

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 2/GM/99, que nomeia os membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente.	138
Extractos de despachos.	138

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação.	139
-------------------------------	-----

Secretaria do Conselho Consultivo:

Extracto de despacho.	140
----------------------------	-----

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 1/SACE/99, que designa, como coordenador, o representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social.	140
Despacho n.º 2/SACE/99, que nomeia o vogal do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, em representação do Território.	140
Extractos de despachos.	141

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 133/SATOP/98, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues.	141
--	-----

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第2/GM/99號批示，委任環境委員會全體委員會之成員	138
批示綱要數份	138

立法會輔助部門：

決議綱要一份	139
--------------	-----

諮詢會辦事處：

批示綱要一份	140
--------------	-----

經濟協調政務司辦公室：

第1/SACE/99號批示，委任行政當局在社會協調常設委員會執行委員會之代表，擔任協調員之職務	140
第2/SACE/99號批示，委任在澳門生產力暨科技轉移中心諮詢會內代表本地區之委員	140
批示綱要數份	141

運輸暨工務政務司辦公室：

第133/SATOP/98號批示，修正以租賃方式批出一幅位於羅理基博士大馬路之土地合同	141
---	-----

Despacho n.º 134/SATOP/98, respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, sito na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos.	145	第 134/SATOP/98 號批示, 修正以租賃方式批出一幅位於青洲河邊馬路及鴨涌巷之土地合同	145
Despacho n.º 135/SATOP/98, que designa um técnico superior de 2.ª classe da Capitania dos Portos, para servir como oficial público no contrato para a prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.	149	第 135/SATOP/98 號批示, 委任一名港務局二等高級技術員, 作為向澳門海事博物館之設施提供看守及保安服務之合同之負責公證之官員	149
Despacho n.º 1/SATOP/99, respeitante ao aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, sito no Beco dos Óculos, em Macau. ...	149	第 1/SATOP/99 號批示, 完善以長期租借方式批出一幅位於澳門眼鏡里之土地合同	149
Despacho n.º 2/SATOP/99, respeitante à aquisição de uma pequena parcela, a qual se destina a ser anexada e aproveitada conjuntamente com um outro terreno, sito na Estrada de Coelho do Amaral.	153	第 2/SATOP/99 號批示, 取得一幅小地段以便與一幅位於連勝馬路之土地合併及作整體利用	153
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室:	
Despacho n.º 74/SAASO/98, respeitante à actualização da comissão administrativa do fundo permanente atribuído aos Serviços de Cartografia e Cadastro. ..	157	第 74/SAASO/98 號批示, 調整給予地圖繪製暨地籍司之常設基金之行政委員會	157
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室:	
Despacho n.º 2/SAAEJ/99, que atribui à «Associação de Surdos de Macau» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	157	第 2/SAAEJ/99 號批示, 賦予「澳門聾人協會」行政公益法人之法定資格	157
Rectificação.	158	更正書一份	158
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司:	
Extractos de despachos.	158	批示綱要數份	158
Rectificação.	159	更正書一份	159
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司:	
Extractos de despachos.	159	批示綱要數份	159
Declaração.	161	聲明書一份	161
Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.	161	批示綱要數份	161
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司:	
Extractos de despachos.	167	批示綱要數份	167
Serviços de Finanças:		財政司:	
Extractos de despachos.	168	批示綱要數份	168
Declarações.	170	聲明書數份	170
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	183	批示綱要數份	183
Declaração.	189	聲明書一份	189
Serviços de Identificação:		身份證明司:	
Extracto de despacho.	189	批示綱要一份	189
Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	189	批示綱要數份	189
Declarações.	190	聲明書數份	190
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	191	批示綱要數份	191
Declaração.	194	聲明書一份	194
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	194	批示綱要數份	194
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extracto de despacho.	195	批示綱要一份	195

Capitania dos Portos:		港務局:	
Extracto de despacho.	195	批示綱要一份	195
Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	195	批示綱要數份	195
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	197	批示綱要數份	197
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extractos de despachos.	197	批示綱要數份	197
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de deliberação.	198	決議綱要一份	198
Extractos de despachos.	198	批示綱要數份	198
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extracto de despacho.	198	批示綱要一份	198
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extracto de despacho.	200	批示綱要一份	200
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de despachos.	200	批示綱要數份	200
Oficinas Navais:		政府船塢:	
Extractos de despachos.	201	批示綱要數份	201
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司:	
Extractos de despachos.	202	批示綱要數份	202
Fundo de Pensões:		退休基金會:	
Extractos de despachos.	204	批示綱要數份	204
Declaração.	213	聲明書一份	213
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extracto de despacho.	214	批示綱要一份	214
Instituto dos Desportos:		體育總署:	
Extracto de despacho.	214	批示綱要一份	214
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.	214	批示綱要數份	214
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室:	
Extracto de despacho.	215	批示綱要一份	215
Fundo de Segurança Social:		社會保障基金:	
Lista nominativa dos funcionários que optaram pela integração no quadro de pessoal deste Fundo de Se- gurança.	215	選擇納入該保障基金人員編制之人員名單	215
Declaração.	218	聲明書一份	218
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicode- pendência:		預防及治療藥物依賴辦公室:	
Rectificação.	218	更正書一份	218
Conselho de Consumidores:		消費者委員會:	
Extractos de despachos.	219	批示綱要數份	219
Instituto de Habitação:		房屋司:	
Extractos de despachos.	219	批示綱要數份	219
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院:	
Extractos de despachos.	220	批示綱要數份	220
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	220	招考填補二等翻譯八缺應考人考試成績表	220

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de saúde pública.	222
Lista classificativa do exame final da especialidade de patologia clínica.	222
Lista classificativa do exame final da especialidade de medicina interna.	222
Lista classificativa dos candidatos ao Programa Específico de Formação em Clínica Geral (PEF).	223
Delegação e subdelegação de competências na subdirectora.	223

Serviços de Finanças:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico especialista.	225
Resumo do movimento do cofre geral deste território, referente ao mês de Outubro de 1998.	226

Repatrição de Finanças:

Aviso sobre o imposto profissional.	227
--	-----

Serviços de Justiça:

Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial administrativo.	228
---	-----

Serviços de Identificação:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	228
Concurso para a frequência de estágio para três candidatos com vista ao ingresso na categoria de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	229

Serviços de Turismo:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	230
Concurso para o preenchimento de três vagas de inspector de 2.ª classe.	233
Concurso para o preenchimento de uma vaga de desenhador de 2.ª classe.	236

Capitania dos Portos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de formação marítima.	239
---	-----

Forças de Segurança de Macau:**Direcção dos Serviços:**

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	240
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	243
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	246
Anúncio sobre a admissão e integração de um candidato na lista definitiva do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, no Gabinete de Assessoria Técnica-Jurídica.	247

Polícia de Segurança Pública:

Lista dos candidatos ao curso de promoção a guarda-ajudante da carreira de especialista do quadro de radiomontador e do quadro de músico.	248
--	-----

衛生司佈告:

招考填補公共衛生主任醫生一缺應考人考試成績表	222
臨床病理科總評核試之應考人考試成績表	222
內科總評核試之應考人考試成績表	222
全科醫生培訓之特別計劃之應考人考試成績表 ..	223
將若干權限授予及轉授予副司長	223

財政司佈告:

招考填補特級技術輔導員兩缺應考人考試成績表	225
一九九八年十月本地區總庫房款項調動簡報	226

財稅處:

通告一則，關於職業稅	227
------------------	-----

司法事務司佈告:

招考填補一等行政文員兩缺准考人確定名單	228
---------------------------	-----

身份證明司佈告:

招考填補一等高級技術員一缺應考人考試成績表	228
招考三名投考人參加實習，以便進入二等資訊助理技術員職級	229

旅遊司佈告:

招考填補二等資訊督導員一缺之考試	230
招考填補二等督察三缺之考試	233
招考填補二等繪圖員一缺之考試	236

港務局佈告:

招考填補航海培訓範疇二等高級技術員一缺應考人考試成績表	239
-----------------------------------	-----

澳門保安部隊佈告:**保安事務司:**

招考填補二等資訊督導員五缺准考人臨時名單 ..	240
招考填補二等資訊助理技術員四缺准考人臨時名單	243
招考填補二等技術輔導員三缺應考人考試成績表	246
通告一則，關於在招考填補技術法律顧問室二等高級技術員一缺准考人確定名單中取錄一名准考人	247

治安警察廳:

音樂編制及無線電編制特別職程高級警員晉升課程之考試之投考人名單	248
---------------------------------------	-----

Polícia Marítima e Fiscal:		水警稽查隊:	
Subdelegação de competências no segundo-comandante.	249	將若干權限轉授予副隊長	249
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal.	249	招考填補首席行政文員兩缺應考人考試成績表 ..	249
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司佈告:	
Delegação de competências nos chefes do Departamento de Cartografia, da Divisão de Cadastro e da Divisão Administrativa e Financeira.	250	將若干權限授予地圖測繪廳廳長、地籍處處長及行政暨財政處處長	250
Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	252	通告一則，關於張貼招考填補二等高級技術員一缺之考試之投考人名單	252
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳佈告:	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe.	252	招考填補一等助理技術員三缺應考人考試成績表	252
Rectificação do aviso sobre o concurso público para construção de um muro de protecção na praia de Cheoc Van.	253	更正在竹灣海灘建造保護牆之公開競投之通告 ..	253
Concurso público para construção do jardim zoológico infantil no parque de Seac Pai Van.	253	於石排灣公園建造兒童動物園之公開競投	253
Edital sobre a anulação da designação e alteração dos limites de vias públicas situadas na Taipa.	254	取消氹仔若干街道之名稱及更改氹仔若干街道之起止點之告示	254
Instituto de Acção Social:		社會工作司佈告:	
Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente.	255	將若干權限授予及轉授予副司長	254
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática.	255	將若干權限授予及轉授予組織、資源管理暨資訊廳廳長	255
Delegação e subdelegação de competências na chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.	256	將若干權限授予及轉授予研究暨計劃廳廳長	256
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Serviço Social.	257	將若干權限授予及轉授予社會服務廳廳長	257
Instituto Cultural:		文化司署佈告:	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	258	招考填補顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 ..	258
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	258	招考填補二等文員一缺准考人臨時名單	258
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告:	
Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido bombeiro do Corpo de Bombeiros.	258	消防隊一名已故消防員之遺屬申領撫卹金資格之告示	258
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室佈告:	
Subdelegação de competências na coordenadora-adjunta.	259	將若干權限轉授予副主任	259
Subdelegação de competências na chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro.	260	將若干權限轉授予行政暨財政部主管	260
Autoridade Monetária e Cambial:		貨幣暨匯兌監理署佈告:	
Aviso n.º 008/98-AMCM, respeitante à taxa de fiscalização das seguradoras.	261	第 008/98-AMCM 號通告，關於保險人之監察費	261
Aviso n.º 009/98-AMCM, respeitante à taxa de registo a aplicar aos mediadores de seguros.	261	第 009/98-AMCM 號通告，關於保險中介人之登記費	261
Aviso n.º 010/98-AMCM, respeitante ao cálculo das provisões para riscos em curso de forma global. ...	262	第 010/98-AMCM 號通告，關於以總體方法計算現存風險準備金	262
Aviso n.º 011/98-AMCM, respeitante à média anual de comissões para cada categoria de mediadores para o triénio de 1999/2001.	263	第 011/98-AMCM 號通告，關於一九九九年至二零零一年三年間各類保險中介人年度佣金收入之中位數	263
Sinopse dos valores activos e passivos referente a 31 de Outubro de 1998.	264	一九九八年十月三十一日之資產及負債分析表	264

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a項
和第二十二條第一款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第
五條第一款和第三款的規定，在一九九八年十一月十八日第四十

tim Oficial n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos SATAG, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, e presentemente vagos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 27 de Novembro do 1998, do assessor, por subdelegação:

Os trabalhadores, a seguir mencionados, dos SATAG — progredem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alíneas b) e d), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro:

Choi In Kuan, Chao Lai Ieng e Chan Pou Wa, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 13, 13 e 20 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Kuong Teng Tim, operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 26 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1998, do assessor, por subdelegação:

Long Iok Keong, operário qualificado, 2.º escalão — alterado, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para a categoria que detém, 3.º escalão, nos SATAG, a partir de 23 de Dezembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Dezembro de 1998:

Licenciado Fernando Paulo da Cruz Cardinal — renovados o contrato além do quadro como assessor, nestes Serviços, e a prestação de serviço no Território, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/2/M, de 21 de Setembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais, de 11 de Fevereiro a 30 de Novembro de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

六期《政府公報》第二組刊登的行政暨公職司備用人員特別開考考試成績表中排名第十五和第二十三的 Lai Ieng Kit 又名 Sérgio dos Santos Lai 和 David Chau, 獲臨時委任為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門人員編制二等助理技術員第一職階。現由該等人員填補的職位, 載於十二月二十六日第311/96/M號訓令修訂的附載於一月八日第4/96/M號法令之人員編制表。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自獲轉授權顧問一九九八年十一月二十七日批示:

鑒於下述總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b和d項的規定, 按原職級晉升一職階:

——崔燕群、周麗英及陳寶華, 為助理員第二職階, 分別自一九九八年十二月十三日、十三日及二十日起生效;

——鄭定添, 為熟練工人第六職階, 自一九九八年十二月二十六日起生效。

摘錄自獲轉授權顧問一九九八年十二月二日批示:

龍玉強, 熟練工人第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定, 其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門服務的散位合同修改為熟練工人第三職階, 自一九九八年十二月二十三日生效。

一九九九年一月十三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九八年十二月九日的決議:

Fernando Paulo da Cruz Cardinal 學士——根據六月八日第37/91/M號法令以及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條, 以及透過總督於一九九八年十二月二十一日的批示許可, 其在本地區提供服務的編制外合同自一九九九年二月十一日起續期至一九九九年十一月三十日止, 以便在本部門擔任顧問的職務, 其合同內之其他條件維持不變。

一九九九年一月十三日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

諮詢會辦事處

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Elvira dos Anjos Pena, segundo-oficial, 2.º escalão — renovado, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 1/SACE/99

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, e ao abrigo das competências delegadas através da alínea n) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino o seguinte:

1. É designado representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, desempenhando as funções de coordenador, o engenheiro Shuen Ka Hung, director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 2/SACE/99

Considerando que o licenciado José António Pinto Belo cessou as funções de vogal do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, em representação do Território, importa promover a sua substituição em ordem a se completar o respectivo mandato naquele órgão social, respeitante ao biénio 1998/1999.

Assim, ao abrigo da delegação de competências conferida através da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos do n.º 2 dos artigos 31.º e do 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, determino o seguinte:

1. É nomeado vogal do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, em representação do Território, o engenheiro Shuen Ka Hung, director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

批示綱要

按照司法政務司於一九九八年十一月二十七日的批示：

Elvira dos Anjos Pena，本辦事處第二職階二等文員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期至一九九九年七月三十一日止，並由一九九九年一月一日起生效。

一九九九年一月十三日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第1/SACE/99號

根據十二月二十九日第59/97/M號法令第六條第一款a項和第二款，以及根據透過四月十六日第100/96/M號訓令第一條n項授予權限之規定，本人命令如下：

一、委任勞工暨就業司司長孫家雄工程師為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會之代表，擔任協調員之職務。

二、本批示由公佈後翌日開始生效。

一九九九年一月七日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 第2/SACE/99號

鑑於庇樂學士終止代表本地區擔任澳門生產力暨科技轉移中心諮詢會委員之職務，現有需要進行替換程序，以便完成一九九八/一九九九年兩年間在該中心機關之有關委任。

因此，根據四月十六日第100/96/M號訓令第二條第一款e項授予之權限，以及《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十一條第二款及第三十四條之規定，本人命令如下：

一、委任勞工暨就業司司長孫家雄工程師為澳門生產力暨科技轉移中心諮詢會委員，代表本地區。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 15/SACE/98, de 30 de Dezembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Ezequiel Albuquerque Ferreira — renovada a comissão de serviço, até 30 de Abril de 1999, do presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, ao abrigo dos artigos 7.º, n.º 1, e 11.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 18 de Outubro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e no uso das competências delegadas através do artigo 1.º, alínea g), da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril.

Por despachos de 30 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado José António Pinto Belo — cessa, a partir de 31 de Dezembro de 1998, funções de representante da Administração e de coordenador da Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, para que fora designado através do Despacho n.º 10/SACE/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/98, II Série, de 30 de Setembro.

Licenciado José António Pinto Belo — cessa, a partir de 31 de Dezembro de 1998, funções de vogal do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, para que fora designado através do Despacho n.º 8/SACE/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 133/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito pela Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, titulado pelo Despacho n.º 63/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/94, II Série, de 29 de Junho, em virtude da modificação do seu aproveitamento e finalidade (Processo n.º 991.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 47/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 63/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/94, II Série, de 29 de Junho, foi titulada a revisão do

二、本批示由公佈後翌日開始生效。

一九九九年一月七日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月三十日作出的第15/SACE/98號批示：

根據十月十八日第59/93/M號法令第七條第一款及第十一條與十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十八條第二款b項之規定，以及行使透過四月十六日第100/96/M號訓令第一條g項授予之權限，易啟智學士在社會保障基金行政管理委員會擔任主席之定期委任續期至一九九九年四月三十日。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月三十日作出的批示：

庇樂學士終止擔任社會協調常設委員會執行委員會之協調員及行政當局之代表之職務，由一九九八年十二月三十一日開始生效。上述職務當時是透過公布於一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組的第10/SACE/98號批示委任的。

庇樂學士終止擔任澳門生產力暨科技轉移中心諮詢會委員之職務，由一九九八年十二月三十一日開始生效。上述職務當時是透過公布於一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組的第8/SACE/98號批示委任的。

一九九九年一月十三日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運 輸 暨 工 務 政 務 司 辦 公 室

批示 第133/SATOP/98號

關於 Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada 申請修正以租賃方式批出之批給合約，該合約受六月二十九日第26/94號《政府公報》第二組公布的第63/SATOP/94號批示規範，有關修正是基於更改土地之利用及用途。（土地工務運輸司案卷編號第991.3號及土地委員會案卷編號第47/98號）。

鑑於：

一、透過六月二十九日第26/94號《政府公報》第二組公布的第63/SATOP/94號批示，對一幅以租賃方式批出、面積1,865平方

contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 865 m², sito em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 131, a favor da Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada, com sede em Macau, na Alameda do Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 e 417, edifício Dynasty Plaza, 12.º andar «C» e «D», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 711 a fls. 162 v. do livro C-14.

2. De acordo com o referido contrato o terreno em causa deveria ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a escritórios, comércio e estacionamento.

3. Todavia, em 29 de Fevereiro de 1996, na sequência de um novo projecto de arquitectura apresentado em 17 de Julho de 1995, relativo à construção de um edifício residencial, a concessionária solicitou a alteração parcial da finalidade inicial, alegando não lhe ser possível concluir o aproveitamento previsto no contrato, por razões de natureza económica derivadas da actual crise do mercado imobiliário do Território.

4. Os competentes departamentos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) pronunciaram-se favoravelmente sobre a viabilidade do pedido de alteração de finalidade e do novo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação, desde que supridas as deficiências de alguns aspectos técnicos.

5. Nestas circunstâncias e em face do meu despacho de 31 de Julho de 1998, a determinar que o processo seguisse os seus trâmites legais, nomeadamente quanto à revisão do prémio da concessão, o Departamento de Gestão de Solos daquela Direcção de Serviços procedeu ao cálculo do mesmo e à elaboração da minuta de contrato de revisão da concessão.

6. A referida minuta foi aceite por Xiang Guang e Liang Guican, representantes legais da sociedade concessionária, conforme sua declaração datada de 30 de Junho de 1998.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 13 de Agosto de 1998, nada opôs ao pedido.

8. O terreno em apreço está demarcado com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 033/90, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Agosto de 1993, e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 704 a fls. 191 do livro B-36 e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 833 do livro F-3.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 12 de Novembro de 1998, assinada por Xiang Guang, solteiro, maior, natural da China, residente na Estrada Yue Hai Oeste, edifício Fengshan, cidade de Qian Shan, Zhuhai, China, e Liang Guican, solteiro, maior, natural da China, residente em Hong Kong, 13.º, Yardly Building, 1-6 Connaught Road West, Sheung Wan, respectivamente na qualidade de gerente-geral e gerente, cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

米、位於澳門羅理基博士大馬路一百三十一號的土地的批給合約作出規範。該土地批予總辦事處設於澳門宋玉生廣場四百一十一至四百一十七號皇朝廣場十二樓C及D，在澳門商業及汽車登記局C14冊第162頁背頁第5711號註冊之Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada。

二、根據有關合約，上述土地應用作興建一幢屬分層物業制度、作寫字樓、商業及停車場用途之樓宇。

三、然而，於一九九六年二月二十九日，就一九九五年七月十七日提交關於興建一幢作住宅用途之樓宇之新建築計劃，承批人要求對最初之用途作局部更改，並辯稱因本地區之不動產市場危機所引致之經濟狀況不能完成在該合約中所指之利用。

四、土地工務運輸司之有權部門宣告同意關於申請更改用途之可行性，而該新計劃經彌補某些技術上的缺點後已獲批准。

五、按此情況及本人一九九八年七月三十一日之批示，命令該案卷須遵從其合法程序進行，尤其是關於批給之溢價金之修正方面。土地工務運輸司土地管理廳已進行有關溢價金之計算及制定該批給之修正之合約擬本。

六、有關擬本已獲承批公司之法定代理人 Xiang Guang 及 Liang Guican 按其一九九八年六月三十日之聲明書表示接受。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年八月十三日召開會議，沒作任何反對有關申請之決定。

八、上述土地在地圖繪製暨地籍司於一九九三年八月二十七日發出的第3033/90號地籍圖中以“A”及“A1”字母定界，並標示於澳門物業登記局B36冊第191頁第13704號及以承批人名義登錄於F3冊第833號。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，有關修正批給之條件已知會申請人。根據一九九八年十一月十二日，由 Xiang Guang，未婚，成年，中國出生，居於中國珠海前山市 Estrada Yue Hai Oeste, edifício Fengshan 及 Liang Guican，未婚，成年，中國出生，居於香港13.º Yardly Building, 1-6 Connaught Road West, 上環，分別以總經理及經理之身份簽署之聲明書明確表示接受，根據附同聲明書的確認文件，其身份及權力經第一公證署核實。

10. Foi prestada, nos termos legais, em 21 de Setembro de 1998 pelo banco credor, autorização para o cancelamento da hipoteca registada na CRPM sob o n.º 3 584C, quanto às parcelas assinaladas pelas letras «B» e «C» na planta anteriormente mencionada, que reverteram ao Território por força do Despacho n.º 63/SATOP/94, cujas situações dele objecto ainda não foram registadas.

11. Foi ainda prestada a caução referida no n.º 3 da cláusula nona do contrato, na redacção dada pelo presente despacho, por meio da garantia bancária n.º TF035/98, de 14 de Julho, do Banco Tai Fung, S.A.R.L., em termos aceites pela entidade concedente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Sociedade de Investimento Predial Ka Heng, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação parcial do aproveitamento e da finalidade do terreno com a área de 1 865 m², descrito na CRPM sob o n.º 13 704 a fls. 191 do livro B-36 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 833 do livro F-3, situado em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, quarteirão 131 (antigo n.ºs 307 e 309), cuja concessão é titulada pelo Despacho n.º 63/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/94, II Série, de 29 de Junho.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta, oitava e nona do contrato titulado pelo Despacho n.º 63/SATOP/94 passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por 23 (vinte e três) pisos, dos quais 4 (quatro) são em cave.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 26 127 m²;

b) Comércio: 2 500 m²;

c) Estacionamento: 6 700 m².

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro qua-

十、按法律規定，於一九九八年九月二十一日經債權銀行批准取消登記於澳門物業登記局第3584C號關於在先前所述之地籍圖以“B”及“C”字母標示之地段之抵押，該地段已透過第63/SATOP/94號批示歸還本地區，其狀況尚未進行登記。

十一、此外，按批給實體所接受之條件，透過大豐銀行有限公司一九九八年七月十四日之第TF035/98號銀行擔保書繳交有關批示所指合約之第九條第三款所述之保證金。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與Sociedade de Investimento Predial Ka Heng（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條——一、本合同批准局部更改於一九九四年六月二十九日第26期《政府公報》第二組公布之第63/SATOP/94號批示中以租賃方式批出的一幅面積1,865平方米、位於羅理基博士大馬路131地段（前307及309號）的土地的用途。該土地在澳門物業登記局第B-36冊第191頁第13704號標示，並以乙方名義登記於第F-3冊第833號內。

二、基於本修正，第63/SATOP/94號批示所載之批給合約的第三、第四、第八及第九條款行文更改如下：

第三條款

土地的利用及用途

一、該土地用作興建一幢屬分層物業制度，高23層，其中4層屬地庫的樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

a) 住宅：26,127平方米；

b) 商業：2,500平方米；

c) 停車場：6,700平方米。

三、.....

四、.....

第四條款

租金

一、按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須繳付年租如下：

a) 在土地利用工程進行期間，按每平方米澳門幣10.00

drado do terreno concedido, no montante global de 18 650,00 (dezoito mil, seiscentas e cinquenta) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 182 885,00 (cento e oitenta e duas mil, oitocentas e oitenta e cinco) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:

26 127 m² x \$ 5,00/m² \$ 130 635,00;

ii) Área bruta para comércio:

2 500 m² x \$ 7,50/m² \$ 18 750,00;

iii) Área bruta para estacionamento:

6 700 m² x \$5,00/ m² \$ 33 500,00.

2.

3.

Cláusula oitava

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 51 780 915,00 (cinquenta e um milhões, setecentas e oitenta mil, novecentas e quinze) patacas, da seguinte forma:

a) 35 000 000,00 (trinta e cinco milhões) e 9 257 458,00 (nove milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e oito) patacas, já liquidados;

b) O remanescente, no montante de 7 523 457,00 (sete milhões, quinhentas e vinte e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 2 (duas) prestações, vencendo-se a primeira, no montante de 3 761 728,50 (três milhões, setecentas e sessenta e uma mil, setecentas e vinte e oito patacas e cinquenta avos), no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, e a segunda prestação, no montante de 3 893 389,00 (três milhões, oitocentas e noventa e três mil, trezentas e oitenta e nove) patacas, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data anteriormente referida.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 18 650,00 (dezoito mil, seiscentas e cinquenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. Para além da caução referida no n.º 1, a segunda outorgante obriga-se, ainda, a prestar uma caução para garantia do pagamento do prémio, no valor de 7 523 457,00 (sete milhões, quinhentas e vinte e três mil, quatrocentas e cinquenta e sete) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante.

4. A redução da caução, referida no número anterior, pode ser requerida conforme forem sendo liquidadas as sucessi-

vas, calculadas, no montante global de 18 650,00 (dezoito mil, seiscentas e cinquenta) patacas;

b) 土地利用工程完成後，繳付的總金額為澳門幣 182,885.00 圓，按下列分類計算：

i) 住宅建築面積：

26,127 平方米 × \$5.00/ 平方米 \$130,635.00

ii) 商業建築面積：

2,500 平方米 × \$7.50/ 平方米 \$18,750.00

iii) 停車場建築面積：

6,700 平方米 × \$5.00/ 平方米 \$33,500.00

二、.....

三、.....

第八條——乙方以如下方式向甲方繳付合同溢價金，金額為澳門幣 51,780,915.00 圓：

a) 澳門幣35,000,000.00 及澳門幣9,257,458.00 元已繳付；

b) 金額為澳門幣7,523,457.00 元之餘額，以年息 7 厘計算，分兩期繳付，第一期金額為澳門幣3,761,728.50 元，於賦予本合同效力之批示在《政府公報》公布日起計一個月到期，第二期本息金額為澳門幣 3,893,389.00 元，於上指日期起計六個月到期。

第九條款

保證金

一、按照七月五日第 6/80/M 號法律第 126 條規定，乙方需以存款或為甲方接受的銀行擔保方式繳付調整後之保證金澳門幣 18,650.00 圓。

二、上款所指保證金之金額應隨有關年租而調整。

三、為確保遵守繳付溢價金，除第 1 款所指的保證金外，乙方還須以甲方所接受的存款、擔保或擔保保險方式繳付一筆金額為澳門幣 7,523,457.00 元之保證金。

四、上款所指之保證金，可於繳清上一條款所訂的每期溢

vas prestações do prémio estabelecido na cláusula anterior, não podendo nunca o seu valor ser inferior ao valor da prestação seguinte.

5. O valor da caução a que se refere o n.º 3 deve ser reconstituído pela segunda outorgante, no prazo de trinta dias, contados da data da notificação para tal, feita pelo primeiro outorgante, sempre que por qualquer motivo se verifique a sua utilização.

6. A caução será restituída à segunda outorgante logo que o prémio se encontre liquidado na sua totalidade.

Artigo segundo

Por força da presente revisão o prazo global de aproveitamento do terreno é prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 134/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Tam Kam Cheong, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 940 (novecentos e quarenta) metros quadrados, situado em Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos para construção de um edifício habitacional e comercial (Processo n.º 1 422.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 52/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 940 m², sito em Macau, na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos, a favor de Tam Kam Cheong, casado com Mak Mou Na, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua dos Estaleiros, n.º 3, em Macau.

2. De acordo com o referido contrato, o terreno em causa deveria ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por três blocos de 7 (sete) pisos, afecto às finalidades de habitação e comércio.

3. Todavia, pretendendo adaptar o programa de reaproveitamento do terreno às novas condições de procura do mercado imobiliário, e a fim de dar cumprimento ao novo regulamento de segurança contra incêndios, a Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, 1.º e 2.º andares, edifício Centro Comercial Talento, matriculada na Conservatória dos Registos Co-

價金款項後申請扣除，但其金額不得少於下期應繳付的金額。

五、當證實保證金不論任何原因被動用，第3款所指之保證金應在甲方發出通知日起計三十日內由乙方填補。

六、當合同溢價金全數繳清後，立即將保證金歸還予乙方。

第二條——由於是次修改，土地利用的整個限期延長了三十六個月，由賦予本合同效力的批示於《政府公報》公布日起計。

第三條——澳門普通管轄法院為有權處理由本合同所引致的任何爭議之法院。

一九九八年十二月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 134/SATOP/98 號

關於 Tam Kam Cheong 申請修正以租賃方式批出之合約，該合約是關於一幅位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷面積 940 平方米之土地之批給，以興建一幢作商業及住宅用途之樓宇。（土地工務運輸司案卷編號第 1422.2 號及土地委員會案卷編號第 52/98 號）。

鑑於：

一、透過二月七日第 6/96 號《政府公報》第二組公布的第 18/SATOP/96 號批示，對一幅以租賃方式批出、面積 940 平方米、位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷之土地之批給合約作出規範。該土地批予 Tam Kam Cheong，其與 Mak Mou Na 以婚後所得共同財產制結婚，澳門出生，葡籍及居於澳門船廠街三號。

二、根據上述合約之規定，該土地用作興建一幢屬分層物業制度，共三座七層高供商業及住宅用途之建築物。

三、然而，為著配合對不動產市場調查之新情況所制定之土地重新利用之計劃，及遵守新防火安全規章，總辦事處設於澳門南灣大馬路八百一十五號才能商業中心一及二字樓、在商業及汽車登記局 C28 冊第 34 頁第 10979 號註冊的 Sociedade de Inves-

mercial e Automóvel sob o n.º 10 979 a fls. 34 do livro C-28, na qualidade de procuradora substabelecida de Tam Kam Cheong, por requerimento datado de 17 de Abril de 1996, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um novo projecto de arquitectura.

4. Da análise do novo projecto, que mereceu parecer favorável, verificou-se que o terreno passará a ser aproveitado com a construção de dois edifícios, pelo que o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de revisão, que em 9 de Fevereiro de 1998 mereceu a concordância da requerente.

5. O terreno em apreço acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 699 a fls. 490 do livro B-165M, inscrito a favor do concessionário sob a inscrição n.º 23 316 a fls. 167 do livro F-106M e encontra-se assinalado com a letra «A» na planta n.º 1 619/89, emitida em 30 de Junho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 10 de Setembro de 1998, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à procuradora do requerente, Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 16 de Novembro de 1998, assinada por Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, com domicílio profissional nesta cidade, na Rua do Pagode, n.º 54, rés-do-chão, na qualidade de gerente, qualidades e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Tam Kam Cheong, neste acto representado pela sua procuradora, Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, como segundo outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a modificação do aproveitamento do terreno com a área de 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 22 699 a fls. 490 do livro B-165M e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 23 316 a fls. 167 do livro F-106M, situado na Estrada Marginal da Ilha Verde e Travessa do Canal dos Patos, cuja concessão foi titulada pelo Despacho n.º 18/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

timento Imobiliário Chun Hei, Limitada, 以 Tam Kam Cheong 之指定受權人身份, 透過一九九六年四月十七日之申請書, 把一份新建築計劃提交土地工務運輸司審議。

四、經分析新計劃後, 獲得贊成意見, 該土地將用作興建兩幢建築物, 因此, 土地工務運輸司土地管理廳已制定有關修正合約之擬本, 並於一九九八年二月九日獲申請人之同意。

五、該土地標示於澳門物業登記局B165M冊第490頁第22699號及以承批人名義登錄於F106M冊第167頁第23316號, 此外, 在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月三十日發出之第1619/89號地籍圖中以“A”字母標示。

六、案卷按一般程序送交土地委員會, 該委員會於一九九八年九月十日召開會議, 並沒發出對批申請之反對意見。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定, 並為著有關效力, 已知會申請人之受權人 Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada, 有關修正批給的條件。根據一九九八年十一月十六日, 由Ho Weng Cheong, 已婚, 澳門出生, 職業居所為本市木橋街五十四號地下, 以經理之身份簽署之聲明書明確表示接受, 根據附同聲明書的確認文件, 其身份及權力經澳門第一立契官公證署核實。

綜上所述, 經聽取諮詢會意見後:

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定:

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定, 本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區(以下簡稱甲方)與 Sociedade de Investimento Imobiliário Chun Hei, Limitada (以下簡稱乙方), 其為 Tam Kam Cheong 在該行為之受權人達成協議之合約條款進行:

第一條——一、本合同批准更改位於澳門青洲河邊馬路及鴨涌巷面積940平方米之土地之利用。該土地在澳門物業登記局第B165M冊第490頁第22699號標示, 並以乙方名義登記於第F106M冊第167頁第23316號內, 其受二月七日第6/96號《政府公報》第二組公布的第18/SATOP/96號批示規範。

二、基於上款所述, 上指批給合約的第三條款行文更改如下:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de dois edifícios, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos cada.

2.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第三條款

土地的利用及用途

一、土地用作興建兩幢屬分層物業制度，每層樓高7層的建築物。

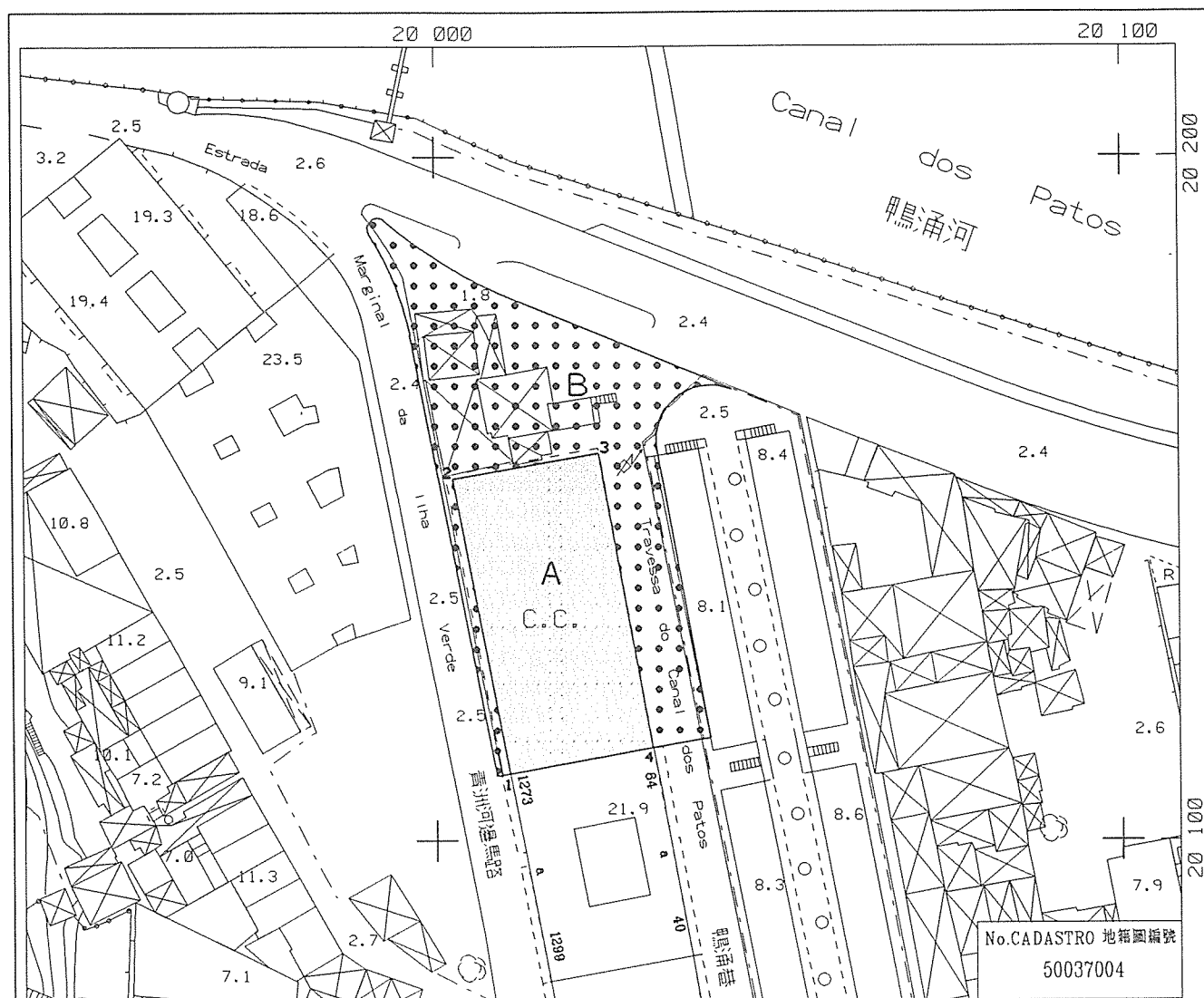
二、.....

第二條——澳門普通管轄法院為有權限處理由本合同所引致的任何爭議之法院。

第三條——如有遺漏，本合同以7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九八年十二月三十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Terreno junto à Estrada Marginal da Ilha Verde

位於鄰近青洲河邊馬路之土地

N.º	M (m)	P (m)
1	20 010.8	20 109.7
2	20 002.5	20 152.7
3	20 023.9	20 156.5
4	20 031.7	20 113.5

Área "A" = 940 m²
面積

Área "B" = 1 332 m²
面積

Confrontações actuais 四至:

-Parcela A:

A土地部分:

N/E/W -Parcela B:

北/東/西 -B土地部分;

S -Estrada Marginal da Ilha Verde, nos.1273-1299 e Travessa do Canal dos Patos, nos.40-64 (no.21789).

南 -青洲河邊馬路, 1273-1299號及鴨涌巷, 40-64號 (no.21789).

OBS 備註:

- A parcela "A" é terreno concedido por Despacho no.18/SATOP/96, publicado no B.O. no.6 de 07/02/1996.
"A"土地部分, 為刊登於一九九六年二月七日第六期《政府公報》第18/SATOP/96號批示所批出之土地。

- A parcela "B" representa a área destinada a infraestruturas urbanas.

"B"土地部分為專作城市基本建設之用的範圍。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

1公尺等高綫距

高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 134/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 93/98 de 10/09/98
土地委員會意見書編號

1619/89 de 30/06/98

Despacho n.º 135/SATOP/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o técnico superior de 2.ª classe da Capitania dos Portos de Macau, licenciado Kuok Fai Lei, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre o Território e a empresa «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.», para prestação de serviços de vigilância e segurança nas instalações do Museu Marítimo de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 1/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Fung Chi Tim, Fong Sau Lan e Lai Sio Leong, de aperfeiçoamento do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 23 m², sito no n.º 3 do Beco dos Óculos, em Macau (Processo n.º 2 193.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 49/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença transitada em julgado, proferida nos autos de acção declarativa com processo ordinário que sob o n.º 209/95 correu termos pelo 2.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, Fung Chi Tim, casado com Chu Lai Peng no regime da separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 32, r/c, Fong Sau Lan, casada com Lam Kuai Va no regime da comunhão de adquiridos, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 18-B, r/c, e Lai Sio Leong, casado com Choy Sau Lan no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 35, edifício Baguio Court, bloco B, 11.º «A», foram declarados titulares do domínio útil do prédio sito em Macau, no n.º 3 do Beco dos Óculos.

2. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, apresentado em 12 de Maio de 1997, vieram solicitar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que sejam fixados por despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do referido prédio.

3. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, em 6 de Agosto de 1997.

4. O prédio urbano encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 799 a fls. 76 do livro B-55L e inscrito provisoriamente, por natureza, a favor dos requerentes sob o n.º 14 345 a fls. 192 do livro G-66L.

Acha-se demarcado e assinalado na planta n.º 4 807/94, emitida em 17 de Fevereiro de 1997 pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

批示 第 135/SATOP/98 號

根據由五月十五日第 30/89/M 號法令修訂之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款之規定，本人委派澳門港務局二等高級技術員 Kuok Fai Lei 學士作為負責公證之官員，以便公證由本地區與 “Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Lda.” 簽訂為澳門海事博物館提供監督及保安服務之合約。

一九九八年十二月三十一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 1/SATOP/99 號

關於 Fung Chi Tim、Fong Sau Lan 及 Lai Sio Leong 申請完善一幅以長期租借方式批出，位於澳門眼鏡里三號，面積 23 平方米的土地的批給合約。（土地工務運輸司案卷編號第 2193.1 號及土地委員會案卷編號第 49/97 號）。

鑑於：

一、透過由澳門普通管轄法院第二分庭以通常訴訟程序作出的載於聲明筆錄第 209/95 號之判決，Fung Chi Tim 與 Chu Lai Peng 雙方以分產制結婚，香港出生，中國籍，居於澳門白馬行三十二號地下，Fong Sau Lan 與 Lam Kuai Va 雙方以婚後所得共同財產制結婚，中國出生，中國籍，居於澳門亞豐素街十八號 B 地下，Lai Sio Leong 與 Choy Sau Lan 雙方以婚後所得共同財產制結婚，澳門出生，葡國籍，居於澳門海邊馬路三十五號 “Baguio Court” 大廈 B 座十一樓 A，聲明其擁有澳門眼鏡里三號樓宇之使用權。

二、基此，透過一九九七年五月十二日呈交總督的聲請，並按照七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款之規定，申請以批示方式訂定為完善上指土地的長期租借批給所需的要件。

三、在遞交為開展程序所需的文件後，土地工務運輸司土地管理廳擬定合約擬本。申請人於一九九七年八月六日表示接納有關的期限及條件。

四、上述都市性房地產在澳門物業登記局 B55L 冊第 76 頁第 22799 號標示及在 G66L 冊第 192 頁第 14345 號以申請人之名義作臨時性登記，其在地圖繪製暨地籍司於一九九七年二月十七日發出的第 4807/94 號地籍圖中定界及標示。

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Setembro de 1997, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do presente aperfeiçoamento foram notificadas aos requerentes e foram expressamente aceites mediante declaração datada de 20 de Julho de 1998, assinada por Fung Chi Tim e Fong Sau Lan, que intervêm por si e como procuradores de Lai Sio Leong, conforme reconhecimento exarado naquela declaração pelo Cartório da Notária Privada Elisa Costa.

7. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 18 de Novembro de 1998, conforme conhecimento n.º 11 487/45 531, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Fung Chi Tim, Fong Sau Lan e Lai Sio Leong, como segundos outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 23 (vinte e três) metros quadrados, situado em Macau, no Beco dos Óculos, onde se encontra implantado o prédio n.º 3, assinalado na planta n.º 4 807/94, emitida em 17 de Fevereiro de 1997, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 799 a fls. 76 do livro B-55L e inscrito provisoriamente, por natureza, sob o n.º 14 345 a fls. 192 do livro G-66L a favor dos segundos outorgantes, cuja titularidade do domínio útil lhes foi reconhecida por sentença transitada em julgado, proferida nos autos de acção ordinária que, sob o n.º 209/95, correu termos pelo 2.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 3 680,00 (três mil, seiscentas e oitenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

五、案卷已按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九七年九月十一日召開會議，並發出贊同意見書。

六、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，通知申請人有關完善合約的條件，透過一九九八年七月二十日由 Fung Chi Tim 及 Fong Sau Lan 並以 Lai Sio Leong 受權人名義簽署的聲明書，明確表示接納該等條件，根據附同聲明書的確認文件，有關資料經私人公證員 Elisa Costa 核實。

七、根據存檔於土地委員會的收據憑單第11487/45531號，物業轉移稅已於一九九八年十一月十八日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款之規定，本人批准提要所述之申請。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Fung Chi Tim、Fong Sau Lan 及 Lai Sio Leong（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借方式批出，位於澳門眼鏡里3號，面積23平方米的土地的批給合約。該土地在地圖繪製暨地籍司於1997年2月17日發出的第4807/94號地籍圖中標示，於澳門物業登記局B-55L冊第22799號標示，並於稍後以乙方名義於G66L冊第192頁第14345號作臨時性登記，同時透過澳門普通管轄法院第二分庭於1996年10月23日宣讀予以確定的普通訴訟筆錄第209/95號的判決，確認乙方擁有土地的使用權。

第二條

土地使用及用途

土地用作保持一幢兩層高的住宅樓宇。

第三條

使用權價格及地租

一、土地的使用權價格訂為澳門幣3,680.00元。

二、每年地租為澳門幣101.00元。

三、按照7月4日第2/94/M號法律第四條規定，乙方豁免繳付第一款所定的使用權價格。

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração, não autorizada, da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique falta de pagamento pontual do foro.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第四條

土地的退還

一、如未經批准而更改使用土地或批給用途，甲方可宣告收回全部或部分土地。

二、倘不準時繳交地租，亦同意將土地退還。

三、土地的退還由澳督以批示宣告，並在《政府公報》內公布。

四、退還土地的聲明產生以下效力：

a) 土地使用權的終止；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第五條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

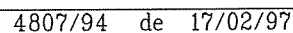
第六條

適用法例

如有遺漏，本合同受7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年一月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 2/SATOP/99

批示 第2/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada, de aquisição de uma pequena parcela com a área de 6 m², a qual se destina a ser anexada e aproveitada conjuntamente com o terreno, propriedade da requerente, com a área de 81 m², sito em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, onde se encontra implantado o prédio n.º 21, por força do alinhamento definido para o local (Processo n.º 1 465.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/98, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, de 1 de Junho de 1995, a sociedade denominada Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 34, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 7 382 a fls. 11 do livro C-19, veio solicitar a venda de uma parcela de terreno com a área de 6 m², contígua ao terreno de que é plena proprietária, situado na Estrada de Coelho do Amaral, onde se encontra implantado o prédio n.º 21, em Macau, e confinante com a via pública, com vista ao aproveitamento conjunto dos dois terrenos, que passarão a constituir um único lote, com a área de 87 m².

2. Analisado o pedido no Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) foram suscitadas algumas dúvidas sobre a titularidade da parcela com a área de 6 m², posteriormente removidas através de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), em 6 de Maio de 1998, segundo a qual «não foi encontrada a descrição do terreno» em causa.

3. Nestas circunstâncias, não se encontrando descrita a referida parcela, resulta que a mesma pertence ao Território e nessa conformidade, uma vez que se trata de uma pequena parcela insuficiente para construção regular e que, pela sua localização, não pode aproveitar a qualquer outro proprietário ou concessionário, o referido Departamento de Gestão de Solos procedeu ao cálculo do preço e elaborou a minuta do contrato, cujos termos foram aceites pela requerente.

4. A parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta cartográfica n.º 4 521/93, emitida em 9 de Junho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 6 m², destina-se, de acordo com o alinhamento definido para o local, a ser anexada ao prédio com a área de 81 m², descrito sob o n.º 10 000 a fls. 134 v. do livro B-27 e inscrito a favor da requerente sob o n.º 9 280 a fls. 16 do livro G-56L, em regime de propriedade perfeita, o qual se encontra assinalado com a letra «A» na mesma planta.

5. O processo seguiu a tramitação normal e foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Julho de 1998, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da venda foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 16 de Novembro de 1998, subscrita por Fung Chi Tim, casado, natural de Hong Kong, residente em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva n.º 34, r/c, e Fong Sau

關於 Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada 申請取得一幅面積 6 平方米的地段，作為合併及整體利用申請人以所有權擁有一幅位於澳門連勝馬路，面積 81 平方米，其上建有二十一號樓宇的土地，此乃根據對上述地點所制訂的街道準線圖的規定。（土地工務運輸司案卷編號第 1465.1 號及土地委員會案卷編號第 43/98 號）。

鑑於：

一、透過一九九五年六月一日呈交總督的聲請，總辦事處設於澳門白馬行三十四號，在商業及汽車登記局 C-19 冊第 11 頁第 7382 號註冊的 Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada，請求出售一幅面積 6 平方米的地段。該地段與申請人以完全所有權擁有的一幅位於澳門連勝馬路的土地相連，其上建有二十一號樓宇，面向公共街道，以便進行兩幅土地的整體利用，並將其合併為一幅面積 87 平方米的地段。

二、土地工務運輸司土地管理廳分析有關申請書後，對該幅面積 6 平方米的地段的擁有權產生疑問，後來透過物業登記局於一九九八年五月六日發出的證書得以澄清，根據該證明書，沒有該地段的標示。

三、在此情況下，因沒有該地段的標示，故將其歸屬本地區。該地段的面積不足以興建一般建築物之用及因其位置關係，不可由其他業權人或承批人作利用。土地管理廳已計算價金及草擬合同擬本，有關條件已被申請人接受。

四、該幅面積 6 平方米的地段在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月九日發出的第 4521/93 號地籍圖中以字母 “B” 標示，根據對上述地點所制訂的街道準線圖的規定，其須與一幅面積 81 平方米的樓宇合併，該樓宇於 B27 冊第 134 頁背頁第 10000 號及在同一地籍圖中以字母 “A” 標示，在完全所有權制度下，以申請人名義於 G56L 冊第 16 頁第 9280 號登記。

五、案卷已按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九八年七月二十三日召開會議，並發出贊同意見書。

六、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條規定，並為著有關效力，知會申請人有關出售土地的條件。根據一九九八年十一月十六日，由 Fung Chi Tim，已婚，香港出生，居於澳門白馬行三十四號地下，Fong Sau Lan，已婚，澳門出生，居

Lan, casada, natural de Macau, residente nesta cidade, na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 18-B, r/c, na qualidade de gerentes, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau, em 11 de Novembro de 1998, conforme conhecimento n.º 11 332/44 650, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 1, alínea a), e 43.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, devendo o respectivo contrato ser titulado por escritura, a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças pelo representante do território de Macau, como primeiro outorgante, e pelo representante da Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada, como segundo outorgante, nos termos seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Por força dos novos alinhamentos, o primeiro outorgante vende ao segundo outorgante que aceita, a parcela de terreno com a área de 6 m² (seis metros quadrados) e com o valor atribuído de 119 573,00 (cento e dezanove mil, quinhentas e setenta e três) patacas, assinalada pela letra «B» na planta anexa com o n.º 4 521/93, emitida pela DSCC, em 9 de Junho de 1998, que faz parte integrante do presente contrato, não descrita na CRPM.

2. A parcela de terreno referida no número anterior destinase a ser anexada à parcela de terreno com a área de 81 m² (oitenta e um metros quadrados), assinalada com a letra «A» na mesma planta, descrita na CRPM sob o n.º 10 000 a fls. 34 v. do livro B-27, passando a constituir um único lote com a área de 87 m² (oitenta e sete metros quadrados), em regime de propriedade plena.

Cláusula segunda — Preço de venda e condições de pagamento

O preço de venda da parcela de terreno identificada no n.º 1 da cláusula anterior é de 119 573,00 (cento e dezanove mil, quinhentas e setenta e três) patacas, que deve ser pago, integralmente, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

Cláusula terceira — Regime de venda

A venda é resolúvel se, decorridos 3 (três) anos sobre a data da celebração da escritura, o segundo outorgante não fizer prova do aproveitamento do terreno adquirido.

於澳門亞豐素街十八號B地下，以經理身份簽署的聲明書，明確表示接納該等條件，根據附同聲明書的確認文件，其身份及權力經澳門第一立契官公證署核實。

七、根據存檔於土地委員會的收據憑單第11332/44650號，物業轉移稅已於一九九八年十一月十一日在澳門公鈔局收納處繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第三十條第一款a)項及第四十三條的規定，本人批准提要所述之申請，有關合約須受在財政司公證處簽署的契約規範。該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 *Companhia de Desenvolvimento Predial Iat Vo Internacional, Limitada*（以下簡稱乙方）達成協議之合約條款進行：

第一條

合同的標的

一、鑑於新街道準線圖之規定，甲方售予乙方一幅面積6平方米的土地，售價為澳門幣119,573.00元，並為乙方所接受。該幅土地在為本合約組成部分的由地圖繪製暨地籍司於1998年6月9日發出的第4521/93號地籍圖附圖中以字母“B”標示，其並無在澳門物業登記局作標示。

二、上款所述的土地用作與一幅在同一地籍圖中以字母“A”標示、面積81平方米、在澳門物業登記局B-27冊第34頁背頁第10000號標示的土地合併，從而組成獨一幅屬完全所有權制度、面積87平方米的地段。

第二條

售價及付款條件

上條第一款所指土地的售價澳門幣119,573.00元須於核准本合同的批示在《政府公報》公布日起計一個月內全數繳付。

第三條

出售制度

倘訂立契約日起三年內，乙方仍未能提出所得土地的使用證明，本出售得予以取消。

Cláusula quarta — Foro competente

第四條

有權限法院

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生的任何爭議的法院。

Cláusula quinta — Legislação aplicável

第五條

適用法例

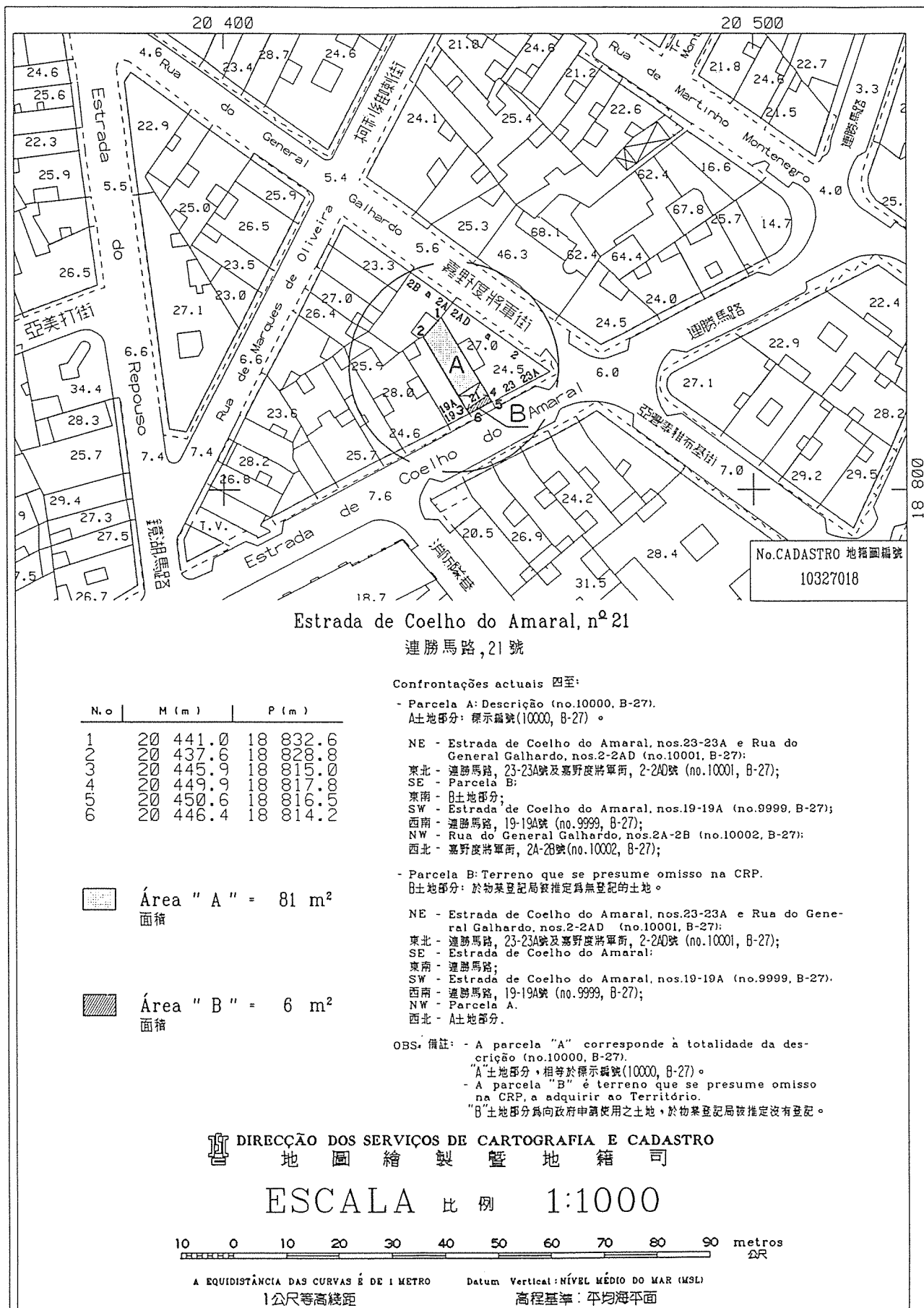
Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

如有遺漏，本合同受7月5日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

一九九九年一月六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Despacho n.º 2/SATOP/99

批示編號

Parecer da C.T. no. 74/98 de 23/07/98

土地委員會意見書編號

4521/93 de 09/06/98

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九九年一月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室 — 秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS
ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 74/SAASO/98**

Considerando que, através do Despacho n.º 31/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 18 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram as suas designações;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 31/SAASO/98, à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Director dos SCC, licenciado Lei Song Fan;

Vogais: Subdirector dos SCC, engenheiro-geógrafo Cheong Sio Kei; e

Chefe de secção, José Maria Ho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Despacho n.º 2/SAAEJ/99**

Tendo a «Associação de Surdos de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, de 3 de Agosto de 1994, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos surdos do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

社會事務暨預算政務司辦公室**批示 第74/SAASO/98號**

透過三月十八日第11/98期第2組《政府公報》刊登之第31/SAASO/98號批示，考慮到撥予地圖繪製暨地籍司一常設基金，並確定有關行政委員會的組成；

鑒於該常設基金行政委員會的兩名成員放棄行使本身的受任職能；

鑒於對上述行政委員會之組成需要作出更新；

得該司的建議下，並經聽取財政司的意見；

透過第31/SAASO/98號批示，撥予地圖繪製暨地籍司一常設基金之行政委員會由以下人士組成：

主席：地圖繪製暨地籍司司長 Lei Song Fan 學士；

委員：地圖繪製暨地籍司副司長 Cheong Sio Kei 地理學工程師；

科長 José Maria Ho。

一九九八年十二月三十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年一月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**批示 第2/SAAEJ/99號**

鑑於章程刊登在一九九四年八月三日第三十一期《政府公報》的“澳門聾人協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體且秉承與行政當局在這方面的重大目標相合的宗旨為本地區的聾人提供協助及支援，以及因自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

À «Associação de Surdos de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Rectificação

A versão chinesa do Despacho n.º 40/SAAEJ/97, de 30 de Setembro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/97, II Série, de 8 de Outubro, contém uma inexactidão pelo que se procede à sua republicação:

批示 第 40/SAAEJ/97 號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“寶血女修會”申請宣告成為行政公益法人團體；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育目標，這與行政當局在教育範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條及第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“寶血女修會”行政公益法人之法律資格。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador do Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, de 30 de Setembro de 1998, ratificado em 13 de Novembro do mesmo ano, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Teresa Mourato Lopes — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Dezembro de 1998, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 de Novembro de 1998.

賦予“澳門聾人協會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年一月四日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

更正

鑑於刊登在一九九七年十月八日第四十一期《政府公報》第二組的一九九七年九月三十日第 40/SAAEJ/97 號批示的中文文本有誤，特此重新公佈：

批示 第 40/SAAEJ/97 號

鑑於具宗教性質且按教規常設於澳門教區之實體“寶血女修會”申請宣告成為行政公益法人團體；

又鑑於有關卷宗經審議後，核實所有法律所需要件，證實該會是一個非牟利實體，除達到了宗教目的外，還貫徹教育目標，這與行政當局在教育範疇之重大目標相符。而該實體自成立以來，一直開展這範疇之實際和重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條及第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“寶血女修會”行政公益法人之法律資格。

一九九九年一月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

辦公室主任 魏祖澤

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月十三日作出的批示所追認的由監察暨技術審查辦公室協調員於一九九八年九月三十日作出的批示：

根據六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Teresa Mourato Lopes 學士在該辦公室擔任第二職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九八年十一月六日起續期至一九九八年十二月三十一日，職級和職階維持不變。

Por despachos do director, de 3 de Dezembro de 1998:

Iao Pou Kun, José Manuel Reis Miranda de Moraes, António Amílcar da Rocha, Sou Kat Cheong e Wong Weng Chong, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, para os dois primeiros, e de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, para os restantes, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do signatário, de 16 de Dezembro de 1998:

Fong Fong Tan e Chang Heng Pan, técnicos superiores de 2.^a classe, António Luís da Silva Hung, técnico de informática de 2.^a classe, e Cheng Wai Yan Tina, técnica de 2.^a classe, todos do 1.^o escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do signatário, de 5 de Janeiro de 1999:

Teresa Mourato Lopes, técnica superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços — exonerada, automaticamente, a partir da data em que tomar posse nos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na mesma categoria, 1.^o escalão.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato de assalariamento de Ieong Ion Hong, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 50/98, II Série, de 16 de Dezembro, se rectifica:

Onde se lê: «operário semiqualficado, 2.^o escalão»

deve ler-se: «operário qualificado, 2.^o escalão».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Alterada a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro do seguinte pessoal docente, com referência à fase e índice a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.^o 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, artigo 25.^o, n.^o 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do artigo 110.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA:

摘錄自行政暨公職司司長於一九九八年十二月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員邱寶娟及José Manuel Reis Miranda de Moraes，以及第一職階二等高級資訊技術員António Amílcar da Rocha、蘇吉祥及王穎中，獲確定委任出任該等職位。

摘錄自本司司長於一九九八年十二月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員馮方丹及曾慶彬、第一職階二等資訊技術員António Luís da Silva Hung及第一職階二等技術員鄭渭茵，獲確定委任出任該等職位。

摘錄自一九九九年一月五日本司司長的批示：

本司第二職階二等高級技術員 Teresa Mourato Lopes，自其於在土地工務運輸司擔任第一職階二等高級技術員的就職日起，自動免除其在本司的職務。

更正

因本司文誤，刊登於一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組關於楊潤雄之散位合同續期的一則批示綱要內容有不確之處，茲更正如下：

原文：“第二職階半熟練工人”

應為：“第二職階熟練工人”。

一九九九年一月十三日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十一月三日批示，並經審計法院於一九九八年十二月九日批閱：

修改下列教師之編制外合同第三條款，有關之階段及薪俸點，於第86/89/M號法令附表二取代之四月二十七日第21/87/M號法令附表內載明，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及按照《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定：

Professoras do ensino primário luso-chinês, índice 360, 2.ª fase, nível 3: Chan Sok I e Chung Wai Yi, a partir de 8 de Setembro de 1998; Ho Cheng I, Io Vai Lan e Lam Wai Man, a partir de 6 de Outubro para a primeira e 8 de Setembro de 1998, para as restantes; Lei Hou Peng e Lei In Chi, a partir de 3 de Outubro e 8 de Setembro de 1998, respectivamente; Mak Ka Meng, Mok Ka Pou e Mok Tak In, a partir de 8 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chiang Wai Lin, aliás Maria Menino Jesus Chiang, Ch'oi Ut Hong, Frances Pau Pinto Marques e Tam Kam Kit, educadoras de infância luso-chinês, 3.ª fase, nível 3, índice 385, a partir de 12 de Setembro de 1998;

Professores do ensino secundário luso-chinês, 2.ª fase, nível 1, índice 485: licenciados Iun Pui Iun, e Mui Sai Hong, a partir de 14 de Outubro de 1997 e 6 de Outubro de 1998, respectivamente; 3.ª fase, índice 525: Lam Chi Kuan e Loi Ieng, a partir de 10 de Outubro e 16 de Setembro de 1998, respectivamente;

Paula Maria de Jesus Costa e Silva Variz, professora do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, índice 480, a partir de 16 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 9 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro do seguinte pessoal docente, com referência à fase e índice a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA:

Licenciados Kan In Peng e Vong Chin Hao, professores do ensino secundário luso-chinês, 2.ª e 3.ª fases, nível 1, índices 485 e 525, a partir de 7 de Outubro e 18 de Setembro de 1998, respectivamente;

Licenciada Maria da Conceição do Carmo Vicente Alves, professora do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, índice 590, a partir de 1 de Maio de 1997;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leung Mio Teng e Tam Ka Leng, educadoras de infância luso-chinês, 2.ª fase, nível 3, índice 360, a partir de 8 de Setembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 16 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Wai Cheng Iong — renovada a comissão de serviço como inspector-escolar destes Serviços, por mais um ano, a

—陳淑儀、鍾慧儀、何靜誼、姚偉蘭、林蔚文、李浩萍、李燕慈、麥嘉銘、莫家寶及莫德媽，職級為第三職層第二階段中葡小學教師，給予薪俸點 360，除第三位及第六位分別由一九九八年十月六日及十月三日起生效外，其餘皆由一九九八年九月八日起生效；

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

—鄭惠蓮、蔡月紅、Frances Pau Pinto Marques 及譚錦潔，職級為第三職層第三階段中葡幼稚園教師，給予薪俸點 385，由一九九八年九月十二日起生效；

—阮佩賢學士及梅茜紅學士，職級為第一職層第二階段中葡中學教師，給予薪俸點 485，分別由一九九七年十月十四日及一九九八年十月六日起生效；林志筠學士及呂英學士，職級為第一職層第三階段中葡中學教師，給予薪俸點 525，分別由一九九八年十月十日及一九九八年九月十六日起生效；

—Paula Maria de Jesus Costa e Silva Variz，職級為第三職層第六階段小學教師，給予薪俸點 480，由一九九八年十一月十六日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十一月九日批示，並經審計法院於一九九八年十二月十日批閱：

修改下列教師之編制外合同第三條款，有關之階段及薪俸點，於第 86/89/M 號法令附表二取代之四月二十七日第 21/87/M 號法令附表內載明，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及按照《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定：

—簡燕萍學士及黃錢孝學士，職級分別為第一職層第二階段及第三階段中葡中學教師，給予薪俸點 485 及 525，由一九九八年十月七日及九月十八日起生效；

—Maria da Conceição do Carmo Vicente Alves 學士，職級為第一職層第四階段中學教師，給予薪俸點 590，由一九九七年五月一日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

—梁妙婷及譚加靈，職級為第三職層第二階段中葡幼稚園教師，給予薪俸點 360，由一九九八年九月八日起生效；

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十二月十六日批示：

惠程勇學士，本司學校督導員，根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項，連同十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條

partir de 12 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea *b*), do EOM, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, alínea *a*), artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, vigente, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, mantendo-lhe o direito à gratificação como coordenador na Inspeção Escolar, correspondente a 50% do índice 100, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Iek Hok Man e Wai In Fong, professoras do ensino primário luso-chinês destes Serviços — renovadas as designações como sub-directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa e de Coloane, respectivamente, nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, de 9 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supra-numerário ao quadro destes Serviços:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Leong Chek Long	Adjunto-técnico principal	Chefe de secção
Lina Claudina de Almeida	Oficial administrativo principal	Chefe de secção

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos
13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de
Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Setembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Leung Pou Lun, enfermeira-especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 440, a partir de 18 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota, assistente hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços —

第一款 a) 項和第四條及十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三十一條第二款之規定，其定期委任獲續期一年，由一九九九年二月十二日起生效，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十一條之規定，作為督學部協調員，維持收取薪俸點為一百點之百分之五十的報酬的權利。

易學文及惠賢馮，本司中葡小學教師——根據五月八日第20/95/M 號法令第二條第一款和第三款、七月二十七日第41/92/M 號法令第一條及十二月二十一日第81/92/M 號法令第二十七條第一款d) 項之規定，其作為巴波沙中葡小學副校長及路環中葡小學副校長之委任獲得續期，由一九九九年一月九日起至一九九九年八月三十一日止。

聲明

根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款規定，下列人員自動轉為本司編制內之超額人員狀況：

姓名	原職級	定期委任職務
梁積龍	首席技術輔導員	科長
Lina Claudina de Almeida	首席行政文員	科長

一九九九年一月十三日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批 示 綱 要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年九月四日作出的
經同年十二月十一日審計法院批閱的批示：

梁寶鸞——本司編制外合同第一職階第三職等專科護士，從一九九八年十月十八日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入第二職階第三職等專科護士之職，薪俸點為 440。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年十月一日作出的經同年十二月二日審計法院批閱的批示：

Arlinda Augusta Bessa Victor Chaves Frota — 本司編制外
合同第一職階醫院主治醫生，續約期由一九九八年十月二十五日

renovado o mesmo contrato, de 25 de Outubro de 1998 a 25 de Outubro de 1999, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 600.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Dezembro do mesmo ano:

Anabela Lopo Jorge, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Lam Wai Wa, enfermeira, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos nas categorias que detêm, 3.º escalão, índice 290, para a primeira, e 2.º escalão, para a segunda, a partir de 26 e 2 de Dezembro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Susana Maria Freire Alves Matos, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 4 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998, e alterada a cláusula 3.ª do contrato como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lam Mei Leng, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª na categoria que detém, 3.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 2 e 17 de Novembro de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados He Guifen, médica especialista em oncologia, e Wu Shuqiang, médico especialista em cirurgia geral, por contratos individuais de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, passando a ser remunerados pela importância de MOP 38 500,00, a partir de 7 de Novembro de 1998 e 7 de Janeiro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1998:

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

起至一九九九年十月二十五日止, 並更改合約第三條, 轉入第二職階醫院主治醫生之職, 薪俸點為 600。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十二月二日審計法院批閱的批示:

Anabela Lopo Jorge 及林衛華——本司編制外合同第二職階二等技術輔導員及第一職階第一職等護士, 分別從一九九八年十二月二十六日及十二月二日起續約壹年, 並更改合約第三條, 首位轉入第三職階二等技術輔導員之職, 薪俸點為 290, 第二位轉入同一職等之第二職階。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十二月七日審計法院批閱的批示:

Susana Maria Freire Alves Matos ——本司編制外合同第一職階二等技術員, 續約期由一九九八年十一月四日起至一九九八年十二月三十一日止, 並更改合約第三條, 轉入第一職階二等高級技術員之職。

(須繳手續費澳門幣四十元)

林美玲——本司編制外合同第二職階二等診療技術員, 從一九九八年十二月十九日起續約壹年, 並更改合約第三條, 轉入第三職階二等診療技術員之職。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自總督於一九九八年十一月二日及十七日作出的經同年十二月十日審計法院批閱的批示:

何桂芬學士及吳樹強學士——分別為本司個人勞務合同腫瘤科及普通外科專科醫生, 從一九九八年十一月七日及一九九九年一月七日起續約壹年, 並更改合約第三條, 改為收取報酬澳門幣三萬八千五百元。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年十一月十二日作出的批示:

Maria da Glória Silva Gomes Encarnação ——本司編制外合同第一職階首席診療技術員, 續約期由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciados Chen Ximing e Zhou Su, médicos especialistas em anestesiologia e em cirurgia plástica, respectivamente, por contratos individuais de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, passando a ser remunerados pela importância de MOP 38 500,00, a partir de 9 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Chow Kam Ching — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como assistente hospitalar, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 de Novembro de 1998.

Wu Ching Hung, Ma Sio Mei, Lo Iun Iun, Ieong Chi Iat, Wong Ha I, Leong Hang Cheng e Maria Pui Man Liu — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Leong Iok Ngan, aliás Leong Iok Wa, Lao Wan U, Chio Iok Mui, Tam Pui Man e Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I — nomeadas, em comissão de serviço, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1998:

Juanito Vitales Bumactao, enfermeiro, 2.º escalão, e Lúcio Glória, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Fong Kin Kuan, Chiu Man Ching, Ng Kin Chong e Si Tou Kin, clínicos gerais, 3.º escalão, a partir de 19 de Dezembro de 1998;

Enfermeiras, 2.º escalão: Wong Hong, Wong Lam, Lao Fun, Lao Weng Heng e Leong Soi In, aliás Liang Shui Xian; do 1.º

摘錄自總督於一九九八年十一月十二日作出的經同年十二月十日審計法院批閱的批示：

陳錫明學士及周蘇學士——分別為本司個人勞務合同麻醉科及矯形外科專科醫生，從一九九八年十二月九日起續約壹年，並更改合約第三條，改為收取報酬澳門幣三萬八千五百元。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十八日作出的經同年十二月十日審計法院批閱的批示：

鄒琴清學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，從一九九八年十一月二十日起，以編制外合同方式聘用為第一職階醫院主治醫生，為期壹年。

吳晶虹、馬少薇、羅婉婉、楊志鎰、黃夏蕓、梁杏貞及佩雯——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，從一九九八年十一月二十日起，以編制外合同方式聘用為第一職階專科護士，為期壹年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十八日作出的經同年十二月十一日審計法院批閱的批示：

梁玉銀、柳蘊瑜、趙玉梅、譚佩雯及劉月儀——根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款之規定，以定期委任方式委任為本司第一職階專科護士，為期壹年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十四日作出的批示：

Juanito Vitales Bumactao及Lúcio Glória——本司散位合同第二職階護士及第二職階二等技術員，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

下列編制外合同人員，其合同按下述日期起獲續期一年：

——方健坤、招漫清、吳健忠及司徒健，第三職階全科醫生，自一九九八年十二月十九日起生效；

——第二職階護士：黃紅、王嵐、劉歡、劉咏卿及梁瑞賢；第一職階護士：黃靄妮、劉綺薇、陳瑞英、老慧明、吳嬰、廖惠

escalaço: Wong Oi Nei Connie, Lao I Mei, Chan Soi Ieng, Lou Vai Meng, Ng Ieng, Lio Wai Io, Maria Fátima Lo, Lio Wai Hong e Wong Io Lei, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999, excepto o sexto e sétimo, a partir de 3 de Dezembro de 1998;

Cheong Ka Pou, Fong Peng, Tam Mei Kun, aliás Haam Bee Kwin, Mou Va Kei e Lai Fong Leng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalaço, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, 3.º escalaço: Wong Cheong Nam, aliás Wang Chang Nan; do 2.º escalaço: Cheang Im Hong, Cheong Tai, Adelina Tare Pãno e Ng Kuok Leong, a partir de 17 de Dezembro de 1998 para o segundo e terceiro, e de 1 de Janeiro de 1999 para os restantes;

Técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalaço: Chan Meng Tou; do 1.º escalaço: Ip Ka Meng e Si Tou Sek Choi, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e 23 e 15 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Lao Hio Ian, técnica de 2.ª classe, 2.º escalaço, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Kam Un Wai e Margarida Mei Kin Woo, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 3.º e 2.º escalaço, a partir de 1 de Janeiro de 1999 e 12 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Lao Man Chio, aliás Liu Wenchao, terceiro-oficial, 2.º escalaço, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Lao U Lei e Keong Po, técnicos superiores de saúde de 2.ª classe, 2.º escalaço, a partir de 30 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Ip Kuan Fai e Lau Ying Yi, enfermeiras, 3.º e 1.º escalaço, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Chou Kuok Hei, clínico geral, 3.º escalaço, a partir de 19 de Dezembro de 1998.

Chan Tzun, Wong Sio In, Thazin Hlaing, aliás Chi Sweet Har, Tang Chi Ho, Li Hung Ping, Lam Chong e Tse See Fai, internos do internato complementar, contratados além do quadro — renovados os mesmos contratos, de 1 de Fevereiro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000, para os dois primeiros, e por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998:

Maria Perpétua Cou, técnica superior assessora, 1.º escalaço, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

要、Maria Fátima Lo、廖蔚虹及王曉莉，除第六及第七位自一九九八年十二月三日起生效外，其餘皆自一九九九年一月一日起生效；

——張家寶、方平、譚美娟、毛華基及黎鳳玲，第三職階二等診療技術員，自一九九九年一月一日起生效；

——第三職階二等高級衛生技術員：汪長南；第二職階二等高級衛生技術員：鄭艷紅、張悌、Adelina Tare Pãno 及吳國良；除第二及第三位分別自一九九八年十二月十七日起生效外，其餘皆自一九九九年一月一日起生效；

——第三職階二等高級技術員：陳明道；第一職階二等高級技術員：葉嘉明及司徒錫才，分別自一九九九年一月一日、一九九八年十二月二十三日及十二月十五日起生效；

——柳曉欣，第二職階二等技術員，自一九九九年一月一日起生效；

——甘婉慧，第三職階二等技術輔導員，及美娟胡，第二職階一等技術輔導員，分別自一九九九年一月一日及一九九八年十二月十二日起生效；

——劉文超，第二職階三等文員，自一九九九年一月一日起生效；

——劉宇利及姜波，第二職階二等高級衛生技術員，分別自一九九八年十二月三十日及一九九九年一月一日起生效；

——葉群輝及劉影儀，第三職階及第一職階護士，自一九九九年一月一日起生效；

——曹國希，第三職階全科醫生，自一九九八年十二月十九日起生效。

陳蕓、黃小彥、池瑞霞、鄧志豪、李紅冰、林松及謝師輝——本司編制外合同專科培訓實習醫生，首三位續約期由一九九九年二月一日起至二零零零年二月二十九日止，其餘四位由一九九九年二月一日起續約，為期一年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的批示：

Maria Perpétua Cou ——本司編制外合同第一職階顧問高級技術員，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1998:

Li Chong Veng, clínico geral, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Dina Paula Lau, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Iao Lei Lei e Kwok Chau Sha, clínicos gerais, 3.º escalão, a partir de 19 e 21 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Chan Kuong Wa, aliás Chan Sio Wa, enfermeira, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Novembro de 1998:

Licenciado Leong Kei Hong — nomeado, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Organização e Informática, nos termos do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, alínea a), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, em comissão de serviço, a partir de 1 de Dezembro de 1998.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Novembro de 1998:

Chan I Wa — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 1999, subdirectora destes Serviços, nos termos dos artigos 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Helder Paulo Morais — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 1999, chefe do Departamento de Administração e Gestão Financeira destes Serviços, nos termos dos artigos 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tang Tat Weng — nomeado, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 45.º,

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十六日作出的批示：

李仲榮，本司散位合同第三職階全科醫生，自一九九八年十二月十七日起續約，為期壹年。

下列編制外合同人員，其合同按下述日期起獲續期一年：

——Dina Paula Lau，第二職階二等高級衛生技術員，自一九九九年一月一日起生效；

——丘莉莉及郭秋莎，第三職階全科醫生，分別自一九九八年十二月十九日及二十一日起生效。

陳光華——本司編制外合同第二職階護士，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

摘錄自總督於一九九八年十一月二十七日作出的批示：

Leong Kei Hong 學士——基於工作的迫切需要，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款，十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條第一及第二款的規定，並根據六月二十三日第25/97/M號法令第一條之修訂，從一九九八年十二月一日起，以定期委任方式委任為組織暨電腦廳廳長，為期壹年。

摘錄自總督於一九九八年十一月三十日作出的批示：

陳綺華——基於工作的迫切需要，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款，十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a項及第四條的規定，並根據六月二十三日第25/97/M號法令之修訂及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，從一九九九年一月一日起，以定期委任方式委任為本司副司長，為期壹年。

Helder Paulo Morais——基於工作的迫切需要，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款，十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b項、第三條第二款a項及第四條第一及第二款的規定，並根據六月二十三日第25/97/M號法令之新修訂及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，從一九九九年一月一日起，以定期委任方式委任為行政暨財政管理廳廳長，為期壹年。

鄧達榮——基於工作的迫切需要，按照六月八日第29/92/M號法令第四十五條第二款，十二月二十一日第85/89/M號法令第二

n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Novembro de 1998:

Ieong Kuok Chon, médico não diferenciado, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 3 de Janeiro de 1999.

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Lai Sheung Yin, interna do internato complementar, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Choi Sai Hong, médico dentista, 5.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Cheang Sao Man, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 2.º escalão, a partir de 3 de Dezembro de 1998;

O Heng Kin, aliás Kuah Kheng Kian, médico não diferenciado, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Ngai Wang Him e Shirly Tan Cu, aliás Shirly Cu Yip, médicos dentistas, 3.º e 2.º escalão, a partir de 28 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Lou Tak Wang, clínico geral, 3.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Choi Peng Cheong, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Manuel Filipe do Amaral Alves, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 18 de Fevereiro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Dezembro de 1998:

Chao Sok I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, Chan Mei Lan, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, e Io Kit Kuong, terceiro-oficial, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Dezembro de 1998:

Eugénia Maria Gomes, Fátima Casado da Silva Leite e Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos, adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, e especialista, 1.º, 3.º e 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, para a primeira e última, e por mais um ano, a partir de 24 de Janeiro de 1999 para a segunda.

條第三款 b 項、第三條第二款 b 項及第四條第一及第二款的規定，並根據六月二十三日第 25/97/M 號法令之新修訂及《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條，從一九九九年一月一日起，以定期委任方式委任為研究暨策劃處處長，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月三十日作出的批示：

楊國俊——本司散位合同未分類醫生，從一九九九年一月三日起續約，為期壹年。

下列編制外合同人員，其合同按下指期間起獲續期一年：

——黎嫦燕，專科培訓實習醫生，自一九九九年一月一日起生效；

——崔世洪，第五職階牙科醫生，自一九九九年一月一日起生效；

——鄭秀文，第二職階特級診療技術員，自一九九八年十二月三日起生效；

——柯慶建，未分類醫生，自一九九九年一月一日起生效；

——魏宏謙及葉邱勤如，第三職階及第二職階牙科醫生，分別自一九九九年一月二十八日及一月一日起生效；

——盧德宏，第三職階全科醫生，自一九九九年一月一日起生效；

——蔡炳祥，第二職階二等高級衛生技術員，自一九九九年一月一日起生效；

——Manuel Filipe do Amaral Alves，第一職階二等高級技術員，自一九九九年二月十八日起生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月七日作出的批示：

周淑儀、陳美蘭及姚結光——本司編制外合同第一職階二等技術員、第二職階二等高級衛生技術員及第三職階三等文員，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

Eugénia Maria Gomes、Fátima Casado da Silva Leite 及 Carolina Fátima Rosa de Jesus Severo Santos ——本司編制外合同第一職階一等技術輔導員、第三職階二等技術輔導員及第三職階特級技術輔導員，第一及第三位續約期由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日止，第二位由一九九九年一月二十四日起獲續期一年。

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 17 de Dezembro de 1998:

Lao Keong, aliás Lao Wai Keong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0032.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 31 de Dezembro de 1998:

Meng Li Rong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0946.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 4 de Janeiro de 1999:

Luo T'ze Chao — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0947.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Lam Ngai, aliás Lam Iao Chun — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0097.

(Custo desta publicação \$ 280,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Chan Choi Lan, agente de censos e inquéritos especialista, e Wong Kam Tim, técnico auxiliar de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, para a categoria imediatamente superior à que detêm, 2.º escalão, índice 315, e 2.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 e 22 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Fong Vai Iu, segundo-oficial, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 265, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據本司副司長於一九九八年十二月十七日之批示：

劉強——獲准許從事牙醫生職業，牌照編號：D-0032。

(是項刊登費用為MOP 272.00)

根據本司副司長於一九九八年十二月三十一日之批示：

孟麗榮——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0946。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

根據衛生司副司長於一九九九年一月四日之批示：

羅子超——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0947。

(是項刊登費用為MOP 263.00)

林毅——取消牌照，已死亡，終止從事中醫師職業，牌照編號：C-0097。

(是項刊登費用為MOP 280.00)

一九九九年一月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月十九日作出的批示，並經審計法院於本年十二月十七日批閱：

陳翠蘭，為本司第一職階特級普查暨調查員；黃錦添，為本司第一職階一等助理技術員；屬編制外合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，職級不變但修改職階，轉為第二職階特級普查暨調查員及第二職階一等助理技術員，薪俸點為 315 及 240，分別自一九九九年一月二十日及二十二日起生效。

馮慧虞，為本司第二職階二等文員，屬散位合約——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，修改職級及職階，轉為第一職階一等文員，薪俸點為 265，由一九九九年一月二十七日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Novembro de 1998:

Cheong Man Mak e Lok Kit Sim, técnicas superiores principais, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores assessoras, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 26 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Cheong Chan Pang, Lou Tac Lan, Chan Ion Fei, Chan Choi Lan, Lon Iok Seong, Ng Cheong Wong, aliás Mg Thein Oo, e Fong Peng Weng, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro — nomeados, provisoriamente, agentes de censos e inquéritos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro.

Pang Wai Han, assistente de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/98, II Série, de 11 de Novembro — nomeada, em comissão de serviço, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Dezembro de 1998:

Van Sok Han, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 11 de Janeiro de 1999.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Novembro de 1998:

Lei Vai Kun Nogueira, candidata classificada em 45.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto — nomeada, em comissão de

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月二十六日作出的批示：

長雯麥及陸潔輝，首席高級技術員，在一九九八年十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一及第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階高級技術顧問。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月二十六日作出的批示，並經審計法院於本年十二月十七日批閱：

蔣振鵬、盧德蘭、陳潤妃、陳翠蘭、倫玉嫦、伍長旺及方炳榮，在一九九八年十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中，分別排名第一至第七——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之第一職階二等普查暨調查員，填補十月十四日第61/96/M號法令所開設之編制內職位。

彭惠嫻，為本司第二職階一等資訊督導員，在一九九八年十一月十一日第四十五期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款的規定，獲定期委任為本司人員編制第一職階二等資訊技術員，填補十月十四日第61/96/M號法令所開設之編制內職位。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月七日作出的批示：

尹淑嫻，本司第一職階首席高級技術員——應其要求解除與本司所簽訂之編制外合約，由一九九九年一月十一日起生效。

一九九九年一月十三日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照一九九八年十一月六日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及十二月二十一日第

serviço, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 5.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Regina Gageiro Madeira, candidata classificada em 46.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.^o 33/97, II Série, de 13 de Agosto — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 5.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Novembro de 1998:

Tam Sok I, candidata classificada em 7.^o lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.^o 39/98, II Série, de 30 de Setembro — nomeada, em comissão de serviço, inspectora de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 22.^o, n.^o 8, alínea b), e 23.^o, n.^o 1, alínea a), 3, 4 e 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, conjugado com o artigo 5.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

86/89/M號法令第五條第一款之規定，在一九九七年八月十三日第三十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第45的 Lei Vai Kun Nogueira，獲定期委任為本司人員編制技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員，為期壹年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款之規定，在一九九七年八月十三日第三十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第 46 的 Regina Gageiro Madeira，獲確定委任為本司人員編制技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員。

按照一九九八年十一月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項、第二十三條第一款 a) 項、三、四、十二款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款之規定，在一九九八年九月三十日第三十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第七的譚淑儀，獲定期委任為本司人員編制督察職程第一職階二等督察，為期壹年。

一九九九年一月十三日於澳門財政司

司長 艾衛立

Declarações 聲明書

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-13 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Presença de Macau na EXPO'98, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十三組開支功能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——博覽'98澳門代表”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		18,000.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 21/12/98.” “21/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		74,000.00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		4,000.00	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼		35,000.00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	133,000.00		
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助		2,000.00	
	Total	總額	133,000.00	133,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alim. 同					
29	02			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Centro de Formação Profissional	勞工暨就業司 - 職業培訓中心			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst. de 30/12/98.” “30/12/98 之代司長批示”
	7-07-0	01-01-09-00		Subsídio de Natal	聖誕津貼	1,000.00		
	7-07-0	01-03-01-00		Telefones individuais	個人電話		1,000.00	
				Total	Total	1,000.00	1,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
29	01			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 30/12/98." "30/12/98 之代司長批示"
	7-07-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	35,000.00	35,000.00	
	7-07-0	01-02-10-00		Abonos diversos - numerário	各種現金津貼		35,000.00	
				Total		35,000.00	35,000.00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (3.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesas correntes do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho do Ambiente, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據刊登於《政府公報》第五十二期（第三副刊）的十二月三十日第61/97/M號法令第十條規定，對本經濟年度總預算第一章第十組開支功能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-01，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——環境辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准的修改，茲公布如下：

Código 編號	Designação	名稱	Ref/Ins 追加／登錄	Anulação 注銷	Referência à autorização 許可之參考
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 30/12/98." "30/12/98 之代司長批示"
01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	23,500.00	23,500.00	
	Total	總額	23,500.00	23,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
19 00				Serviços de Economia	經濟司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 30/12/98.” “30/12/98之代司長 批示”
	8-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	80,000.00	110,000.00	
	8-01-0	01-01-10-00		Subsidio de férias	假期津貼	30,000.00		
	8-01-0	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助	110,000.00	110,000.00	
				Total		110,000.00	110,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
03 01				Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-3	01-01-09-00		Subsidio de Natal	聖誕津貼	40,000.00	75,000.00	
	1-01-3	01-02-05-00		Senhas de presença	出席費	5,000.00		
	1-01-3	01-05-01-00		Subsidio de família	家庭津貼	30,000.00		
	1-01-3	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助	150,000.00	195,000.00	
	1-01-3	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	45,000.00		
	1-01-3	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	250,000.00	250,000.00	
	1-01-3	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費			
	1-01-3	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用			
	1-01-3	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳			
				Total		520,000.00	520,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組職	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號	Alin項					
23	00			Serviços de Turismo	旅遊司			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 21/12/98." "21/12/98之社會事務暨 預算政務司批示"
		8-08-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	12,000.00	12,000.00	
		8-08-0	01-01-02-01	Remunerações	薪酬			
		8-08-0	01-01-03-01	Remunerações	薪酬	110,000.00	430,000.00	
		8-08-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		130,000.00	
		8-08-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	450,000.00		
		8-08-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作		1,148.40	
		8-08-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材		15,000.00	
		8-08-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	12,000.00		
		8-08-0	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	27,268.30		
		8-08-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	100,000.00		
		8-08-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		165,000.00	
		8-08-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	95,000.00		
		8-08-0	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用		30,000.00	
		8-08-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		13,619.90	
		8-08-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		9,500.00	
		8-08-0	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支			
Total						806,268.30	806,268.30	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
01	06			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 30/12/98.” “30/12/98 之代司長批示”
		1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo-diárias	日津貼	6,000.00	6,000.00	
		1-01-1	01-06-03-03	Outros abonos-compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助	6,000.00	6,000.00	
					Total	6,000.00	6,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin 項					
35	00			Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	工務運輸司			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
		8-01-0	01-02-05-00	Senhas de presença	出席費	90,000.00		
		8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	169,800.00		
		8-01-0	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	工場、製藥及化驗室物資		25,000.00	
		8-01-0	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	25,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Gestão de rede viária	不動產：道路網之管理	60,000.00		
		8-01-0	02-03-01-00	Imóveis: Reparações diversas	不動產：各類維修		150,000.00	
		8-01-0	07-04-00-00	Estradas e pontes	公路及橋樑		169,800.00	
				Total		344,800.00	344,800.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alinham. 編配					
01	02			Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98." "30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示"
	1-01-1	01-01-02-01		Remunerações	薪酬		80,000.00	
	1-01-1	01-01-03-01		Remunerações	薪酬		1,000,000.00	
	1-01-1	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	日津貼			
	1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產		24,000.00	
	1-01-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		24,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	交際費		950,000.00	
	1-01-1	04-04-00-00	01	Encargos com acções fora do Território	本地區以外各類工作之開支		50,000.00	
							1,104,000.00	
					Total		1,104,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação / 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
28	01		Forças de Segurança de Macau - Direcção dos Serviços	澳門保安部 - 司長室			“Despacho do Exm ^o . Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	2-01-0	01-01-04-01	Salários	薪金		40,000.00	
	2-01-0	04-03-00-00	Bolsas de estudo especiais (nova rubrica)	特別助學金 (新項目)	40,000.00	40,000.00	
				Total		40,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號	Alin項					
01	03			Encargos Gerais - Assembleia Legislativa	一般事務 - 立法會			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 21/12/98.” “21/12/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		1-01-2	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários			642,000.00	
		1-01-2	01-01-05-01	Salários			100,000.00	
		1-01-2	01-02-03-00	Trabalho extraordinário			100,000.00	
		1-01-2	01-03-01-00	Telefones individuais			1,000.00	
		1-01-2	02-03-06-00	Representação			70,000.00	
		1-01-2	02-03-07-00	Publicação dos Diários da A.L. - I e II séries			471,000.00	
		1-01-2	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento			100,000.00	
Total						742,000.00	742,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin 項					
Cap. 章	Div. 組	Código 編號						
36	00			Gabinete para a Tradução Jurídica	法律翻譯辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98 之代司長批示”
		1-02-2	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	53,000.00	43,000.00	
		1-02-2	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		60,000.00	
		1-02-2	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼			
		1-02-2	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	120,000.00	70,000.00	
		1-02-2	01-02-05-00	Senhas de presença	出席費		173,000.00	
					Total	173,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alim. 項					
24	00	7-06-0	02-01-07-00	Gabinete de Comunicação Social	政府新聞署		5,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98." "31/12/98 之代司長批示"
		7-06-0	02-01-08-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		5,000.00	
		7-06-0	02-03-02-01	Outros bens duradouros	其他耐用資產		29,000.00	
		7-06-0	02-03-06-00	Energia eléctrica	電費		5,000.00	
		7-06-0	02-03-07-00	Representação	交際費	65,000.00	21,000.00	
		7-06-0	02-03-08-00	Publicidades diversas	各類宣傳			
				Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
				Total		65,000.00	65,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alim. 項					
03	01	1-01-3	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	行政暨公職司			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98." "31/12/98 之代司長 批示"
		1-01-3	01-01-02-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	25,000.00	60,000.00	
		1-01-3	01-01-02-01	Remunerações ao pessoal técnico	技術員工薪酬		25,000.00	
		1-01-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼	60,000.00		
		1-01-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	85,000.00	85,000.00	
				Total		85,000.00	85,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項					
01	09			Encargos Gerais – Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas	一般事務 - 工務暨運輸政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長批示”
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		13,000.00	
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	10,000.00		
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	3,000.00		
		1-01-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	5,000.00		
		1-01-1	02-03-06-00	Representação	交際費	55,000.00		
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	20,000.00	80,000.00	
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支			
Total						93,000.00	93,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin項						
31	00			Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau	地圖繪製暨地籍司 薪金或酬金 聖誕津貼		15,000.00	“Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長 批示”
		7-05-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		15,000.00		
		7-05-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal		15,000.00		
					Total	15,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Código 編號					
01	07			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica	一般事務 - 經濟協調政務司辦公室			“Despacho do Exm ^o . Sr. Encarregado do Governo, de 17/12/98.” “17/12/98之護理總督批示”
	1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	500.00	500.00	
	1-01-1	01-02-02-00		Representação variável ou eventual	不定或臨時性交際費			
	1-01-1	02-01-03-00		Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資			
	1-01-1	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	500.00	500.00	
	1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產			
	1-01-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	5,000.00	5,000.00	
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品			
	1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	5,000.00	5,000.00	
	1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	15,000.00	15,000.00	
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔			
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用			
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	8,000.00	8,000.00	
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未指明之開支	21,000.00	21,000.00	
	1-01-1	04-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動			
	1-01-1	04-03-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動	132,500.00	132,500.00	
				Total		187,500.00	187,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 部 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項					
32	00			Polícia Judiciária	司法警察司			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
		1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	3,000.00	60,000.00	
		1-02-1	01-01-02-01	Remunerações	薪酬			
		1-02-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	12,000.00		
		1-02-1	01-01-05-01	Salários	薪金		61,000.00	
		1-02-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性賞金		90,000.00	
		1-02-1	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	100,000.00		
		1-02-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	60,000.00		
		1-02-1	01-02-03-00	Trabalho por turnos	輪班工作	3,000.00		
		1-02-1	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼	10,000.00		
		1-02-1	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	18,000.00		
		1-02-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	5,000.00		
		1-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂器材	8,000.00		
		1-02-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	17,000.00	15,300.00	
		1-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	25,000.00		
		1-02-1	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料		10,000.00	
		1-02-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	38,000.00		
1-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用		30,000.00			
1-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	5,000.00				
1-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	10,000.00				
1-02-1	02-03-06-00	Representação	交際費		25,000.00			
1-02-1	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		3,700.00			
1-02-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	20,000.00				
1-02-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支	2,000.00				
1-02-1	05-02-01-00	Pessoal	人身	10,000.00				
1-02-1	05-04-00-00	Encargos nos termos do D.L. nº 61/90/M	根據法令第61/90/M號之支付		25,000.00			
1-02-1	07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	機器及設備	333,000.00	333,000.00			
Total								

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap. Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Allin					
01	10			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento	一般事務 - 社會事務暨預算政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-1	01-01-03-01		Remunerações	薪酬	6,000.00		
	1-01-1	01-01-05-01		Salários	薪金	686.10		
	1-01-1	01-02-05-00		Senhas de presença	出席費	1,000.00		
	1-01-1	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	5,000.00		
	1-01-1	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	日津貼	60,000.00		
	1-01-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油	5,000.00		
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	50,000.00		
	1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	20,000.00		
	1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	15,000.00		
	1-01-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	12,000.00		
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔	15,000.00		
	1-01-1	02-03-03-00		Encargos com a saúde	衛生費用	1,000.00		
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	20,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	交際費	300,000.00		
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未指明之開支	30,000.00		
	5-02-0	04-01-01-00	04	Instituto de Acção Social de Macau	澳門社會工作司		1,000,000.00	
	1-01-1	04-02-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	400,000.00		
	1-01-1	04-03-00-00	01	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動	59,313.90		
Total						1,000,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定

所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
Cap. 項	Div. 組	Código 編號						
37	00			Instituto dos Desportos de Macau	澳門體育總署			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長 批示”
	7-02-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		50,000.00	
	7-02-0	01-01-02-01		Remunerações	薪酬		50,000.00	
	7-02-0	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	額外工作	100,000.00		
	7-02-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備	30,000.00		
	7-02-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		10,000.00	
	7-02-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用		15,000.00	
	7-02-0	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔		20,000.00	
	7-02-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	30,000.00		
	7-02-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		15,000.00	
Total						160,000.00	160,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin*.

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1998, autorizada por despacho de 21 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	DESPESAS CORRENTES		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários		\$18.500,00
01-01-01-02-00	Prémio de antiguidade		\$3.000,00
01-01-03-01-00	Remunerações		\$3.400,00
01-01-07-00-00	Gratificações certas e permanentes		\$7.410,00
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal		\$71.900,00
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$10.810,00	
01-02-06-00-00	Subsídio de residência		\$3.000,00
01-02-10-00-00	Abonos diversos -Numerário	\$800.000,00	
01-03-01-00-00	Telefones individuais	\$50.000,00	
01-05-01-00-00	Subsídio de família		\$2.400,00
01-05-02-00-00	Abonos diversos – Previdência social		\$10.400,00
01-06-03-03-00	Outros abonos –Compensação de encargos	\$7.000,00	
02-01-01-00-00	Construções e grandes reparações		\$299.000,00
02-01-07-00-00	Equipamento de secretaria	\$25.000,00	
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$250.000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica		\$50.000,00
02-03-02-02-00	Outros encargos de instalações	\$50.000,00	
02-03-04-00-00	Locação de bens		\$1.000.000,00
02-03-05-01-00	Transportes por motivo de licença especial		\$50.000,00
03-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$154.000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$155.000,00	
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação		\$25.000,00
04-01-02-01-02	Compensação para o regime de sobrevivência		\$5.800,00
05-04-00-07-00	Pag. de honorários e despesas aos patronos	\$70.000,00	
07-09-00-00-00	Material de transporte		\$22.000,00
	Transporte.....	\$1.571.810,00	\$1.571.810,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Dias*.

批 示 綱 要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條及十二月三十日第61/97/M號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九八年十二月二十一日的批示核准的有關一九九八經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

經 濟 分 類	名 稱	追 加 / 登 錄	撤 銷
	經 常 性 開 支		
01-01-01-01-00	薪俸或服務費		\$18.500,00
01-01-01-02-00	年資獎金		\$3.000,00
01-01-03-01-00	報酬		\$3.400,00
01-01-07-00-00	固定及長期酬勞		\$7.410,00
01-01-09-00-00	聖誕津貼		\$71.900,00
01-02-03-00-01	超時工作	\$10.810,00	
01-02-06-00-00	房屋津貼		\$3.000,00
01-02-10-00-00	多項補助-現金	\$800.000,00	
01-03-01-00-00	私人電話	\$50.000,00	
01-05-01-00-00	家庭津貼		\$2.400,00
01-05-02-00-00	各項補助-社會福利金		\$10.400,00
01-06-03-03-00	其他補助-負擔補償	\$7.000,00	
02-01-01-00-00	建築及大型維修		\$299.000,00
02-01-07-00-00	辦公室設備	\$25.000,00	
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	\$250.000,00	
02-03-02-01-00	電費		\$50.000,00
02-03-02-02-00	設施之其他負擔	\$50.000,00	
02-03-04-00-00	資產租賃		\$1.000.000,00
02-03-05-01-00	特別假之交通費		\$50.000,00
03-03-08-00-00	各項特別工作	\$154.000,00	
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$155.000,00	
04-01-02-01-01	退休金之補償		\$25.000,00
04-01-02-01-02	撫卹金之補償		\$5.800,00
05-04-00-07-00	法院的代理人之服務費及其開支的支付	\$70.000,00	
07-09-00-00-00	運輸物料		\$22.000,00
	總數.....	\$1.571.810,00	\$1.571.810,00

一九九八年十二月三十日於澳門司法、登記暨公證公庫

主席 鄧嘉思

Por despachos de 28 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Un Hio Kuong, Lei Pak Keong e Lou Ion Hou — contratados, por assalariamento, como auxiliares qualificados (motoristas), 1.º escalão, índice 130, pelo período de um ano, a partir de 16 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho de 9 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Kuok Cheok Man, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato na categoria que detém, 2.º escalão, índice 455, pelo período de dois meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lo Lai Heng, técnica superior principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, exercendo funções de directora do IM, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 13 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 13 e 20 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 16 de Novembro de 1998.

Leong Heng Pio, operário semiqualeficado, 2.º escalão, assalariado — alterado o índice salarial para o 3.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1998.

Por despachos de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Cheong Iam Meng e Chang Wai Si, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ho Tin Ka, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão,

摘錄自司法政務司於一九九八年七月二十八日作出的經審計法院於一九九八年十二月十日批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條及經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，阮曉光，李伯強及盧潤豪以散位合同形式擔任第一職階熟練助理員職務（司機），薪俸點為130，為期一年，由一九九八年十一月十六日起產生效力。

（每人須繳手續費澳門幣十六元）

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月九日作出的經同年十二月十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款的規定，郭卓文學士在本司第一職階二等高級資訊技術員的編制外合同獲修改為第二職階二等高級資訊技術員，薪俸點為455，及續期二個月，由一九九八年十二月十二日起產生效力。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按照司法政務司於一九九八年十一月十一日作出的批示：

盧麗卿學士，本司第一職階首席高級技術員，以定期委任方式於少年感化院任院長之職——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，上述定期委任獲續期兩年，自一九九八年十一月十三日起生效。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月十三日及二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項及配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，Maria Isabel da Rosa Estorninho Batalha之第一職階特級助理技術員之散位合同獲准續期六個月，由一九九八年十一月十六日起產生效力。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b)項及第五款、及經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，梁慶標之第二職階半熟練工人的散位合同獲准修改為第三職階，由一九九八年十一月三日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政

contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Jeong Weng Kin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o seu contrato na categoria que detém, 2.º escalão, índice 320, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 17 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Chan In I e Chan Wa Fong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços, afectas ao IM — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 20 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mónica Rita de Lima Mendes Pinheiro André, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 25 de Novembro a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos de 23 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Armanda Amélia Monteiro da Fonseca, chefe do Departamento de Apoio Técnico, em comissão de serviço, destes Serviços — renovada a referida comissão de serviço, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Sio Chi Iam, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e Maria Isabel Meira Veloso, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, contratadas além do quadro, do TSJ — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 5 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 17 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 20 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 23 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Trabalhadores da Administração Pública — renovados os referidos contratos na mesma categoria, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Chan Ip Heng, auxiliar/servente, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial do 3.º para o 4.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Ho Man Meng, auxiliar/servente, assalariado, destes Serviços — alterado o índice salarial do 5.º para o 6.º escalão, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 3, alínea c), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 3 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho de 23 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Pang Man Wa — contratada por assalariamento como técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, pelo período de seis meses, a partir de 25 de Novembro de 1998, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato na mesma categoria, de 3 a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Bacharel Ho Sio Mei, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação, pelo período de um ano, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, sendo os dois últimos na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar deixado vago pelo termo da comissão de serviço do licenciado Leong Koc Fu.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, a seguir se publica o seu «curriculum»:

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款b)項及第五款及十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，陳葉興在本司第三職階助理員/工人的散位合同，修改為同一職級的第四職階，由一九九八年十二月十七日起產生效力。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款c)項及第五款及十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，何文明在本司第五職階助理員/工人的散位合同，修改為同一職級的第六職階，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項的規定，有效期追溯自一九九八年十月三日起。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十三日作出的經審計法院於一九九八年十二月十四日批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條及配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，彭敏華以散位合同形式擔任第一職階二等資訊技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，由一九九八年十一月二十五日起產生效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes在普通管轄法院擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自一九九八年十二月三日起續期至一九九八年十二月三十一日，職級維持不變。

按照司法政務司於一九九八年十一月二十六日作出的經審計法院於同年十二月十六日批閱的批示：

何少薇副學士，本司第一職階一等技術員，屬確定委任——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第一款及第三款b)項、經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a)項及第四條的規定，獲定期委任為社會援助、教育暨培訓處處長職位，為期一年，以填補因梁國夫學士的定期委任到期而留下的空缺。

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第四款的規定，茲將其履歷公布如下：

Habilitações literárias

Ensino Secundário Complementar no Colégio do Sagrado Coração de Jesus; bacharelato em Serviço Social na Escola de Administração e Ciências Aplicadas do IPM.

Formação profissional complementar

Cursos Intermédio da Câmara de Comércio e Indústrias de Londres; de «Sistemas de Preferências Generalizado»; Elementar de Francês; de Seminário em Técnicas e Estratégias do Mercado de Exportação; de computadores em chinês; Básico sobre Toxipendência, e de Língua Portuguesa, nível 2.

Experiência profissional

Exerceu funções de secretária e posteriormente chefe do Departamento de Exportação, numa fábrica de brinquedos.

De 1 de Fevereiro de 1991 a 13 de Dezembro de 1993, adjunto-técnico de 2.ª classe, e de 14 de Dezembro de 1993 a 1 de Dezembro de 1997, técnica no EPC; de 2 de Dezembro de 1997 até à presente data, técnica no Departamento de Reinserção Social.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 3 e 4 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Chu Ioi Kuong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, destes Serviços, afecto ao CFM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 4 de Dezembro de 1998.

Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Sousa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999.

Por despacho de 9 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lou Chi Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, a partir de 11 de Dezembro de 1998.

學歷：

聖心英文書院中學畢業；澳門理工學院行政暨應用科學學院社會工作高等專科學位。

職業補充培訓：

倫敦工商業公會中級課程，考取數學、打字及簿記科；普及特惠稅制度課程；初級法文課程；出口市場策略及技巧研討會課程；中文電腦課程；藥物依賴基本課程；及葡語課程第二階。

工作經驗：

曾在玩具廠內任秘書及出口部主管之職；

自一九九一年二月一日至一九九三年十二月十三日，在路環監獄社工領域方面擔任二等技術輔導員之職；自一九九三年十二月十四日至一九九七年十二月一日，在路環監獄社工領域方面擔任技術員之職；自一九九七年十二月二日起至今，在社會重返廳任技術員之職。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月三日及四日之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款 a) 項及第二十八條，以及經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定，朱銳光在本司並任職於法官培訓中心之第二職階熟練助理員之散位合同獲准續期一年，由一九九八年十二月四日起產生效力。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項及配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項之規定，Maria de Fátima da Silva Ribeiro e Sousa 之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲准續期，由一九九九年一月一日至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月九日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款 b) 項及配合經九月二十五日第 51/95/M 號法令修訂的十一月二十二日第 64/93/M 號法令第八條第一款 q) 項及一月二十四日第 6/94/M 號法令第二十三條之規定，盧志清之第一職階二等高級技術員之散位合同獲准續期六個月，由一九九八年十二月十一日起產生效力。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Irene Bañares cessou funções como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, em 31 de Dezembro de 1998, data do termo do seu contrato de assalariamento.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Chang Kei — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Projectos e Organização destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despachos de 13 de Outubro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Vong Sé Peng e Sam Choi Fong, candidatas classificadas em 1.º e 5.º lugares no respectivo concurso — nomeados, em comissão de serviço, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), e 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

Chao Mei Leng, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

聲明書

茲聲明 Irene Bañares 的散位合約於一九九八年十二月三十一日到期，其在本司第一職階二等技術輔導員的職務並於該日後終止。

一九九九年一月十三日於澳門司法事務司

· 司長 鄧嘉思

身份證明司**批示綱要**

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十四日作出的經一九九八年十二月十七日審計法院批閱的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任曾祺學士為本司計劃暨組織處處長，為期兩年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年一月十三日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

經濟司**批示綱要**

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日批示，並經審計法院於同年十一月十九日之批閱：

黃社平及岑翠芳，在有關開考分別被評核為第一名及第五名——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 b) 項及第二十二條第八款 b) 項之規定，以定期委任方式，委任為本司第一職階二等技術輔導員，以填補二月十九日第 52/90/M 號訓令設立而尚未填補之空缺。

周美玲，在有關開考被評核為第二名——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條及第二十二條之規定，以臨時委任方式，委任為本司第一職階二等技術輔導員，以填補二月十九日第 52/90/M 號訓令設立而尚未填補之空缺。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 13 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro do mesmo ano:

Tam Chon Mui, candidata classificada em 6.º lugar no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 13 de Outubro e 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro do mesmo ano:

Ho Wai e Luk Cheng I, aliás Cecília Luk, candidatos classificados em 3.º e 8.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

Filomena Pereira Lopes e Vong Vai Keng, candidatas classificadas em 4.º e 7.º lugares no respectivo concurso — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 7 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 19 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Por despacho de 11 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Alberto Expedito Marçal — renovada a comissão de serviço, de 1 de Janeiro a 31 de Março de 1999, como subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Maria Antónia Pires Canadas Vale de Gato cessou as suas funções nestes Serviços e o recrutamento no exterior, no termo do seu prazo, em 1 de Janeiro de 1999.

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日批示，並經審計法院於同年十一月二十四日之批閱：

譚春梅，在有關開考被評核為第六名——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式，委任為本司第一職階二等技術輔導員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按經濟協調政務司於一九九八年十月十三日及十一月二十七日批示，並經審計法院於同年十二月九日之批閱：

何惠及陸靜怡，在有關開考分別被評核為第三名及第八名——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款之規定，以臨時委任方式，委任為本司第一職階二等技術輔導員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

Filomena Pereira Lopes 及黃惠琮，在有關開考分別被評核為第四名及第七名——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第四款之規定，以臨時委任方式，委任為本司第一職階二等技術輔導員，以填補二月十九日第52/90/M號訓令設立而尚未填補之空缺。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按經濟協調政務司於一九九八年十二月七日之批示：

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，其編制外合同自一九九八年十二月十九日起，獲續期至一九九九年七月三十一日，擔任第一職階一等高級技術員之職務。

按經濟協調政務司於一九九八年十二月十一日之批示：

Alberto Expedito Marçal 學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令所修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款及第四款之規定，自一九九九年一月一日起，其定期委任獲續期至一九九九年三月三十一日，擔任本司副司長之職務。

聲 明

為應有之效力，茲聲明 Maria Antónia Pires Canadas Vale de Gato 自一九九九年一月一日起，終止其外聘合同及其在本司之職務。

— Para os devidos efeitos se declara que Matilde Rios Dias, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços, cessou o referido contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Janeiro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

— Para os devidos efeitos se declara que Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino, inspectora de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, cessou funções neste Território, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Janeiro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Por ter saído inexacta a versão chinesa do extracto de despacho, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos de 1 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e alteradas as categorias, mantendo as demais condições contratuais:

Ao Wai Hong e Pui I Cheong, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, para técnicos superiores principais, 1.º escalão;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Leong Chong Un, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, para técnico auxiliar especialista, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Dezembro do mesmo ano:

Ng Iok Tong, aliás Ng Yoke Hong, e Maria Filomena Ramos Simões, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, e adjunto-técnico principal, 1.º escalão — alterada a categoria funcional, por averbamento aos respectivos contratos além do quadro, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 30 de Abril e 1 de Julho de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

為著應有效力，茲聲明本司第二職階首席技術輔導員 Matilde Rios Dias，因根據四月十三日第89-F/98號法令及四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合同，由一九九九年一月一日起生效。

為著應有效力，茲聲明本司第一職階一等稽查員 Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino，因根據四月十三日第89-F/98號法令及四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其職務，由一九九九年一月一日起生效。

一九九九年一月十三日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土地工務運輸司

因先前刊登之批示綱要之中文本有誤，現重新刊登如下：

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年六月一日之批示，並經審計法院於一九九八年七月十日之審批：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，下列人員之編制外合約獲續期並更改其職級，合約期由一九九八年八月一日至十二月三十一日，合約條件維持不變：

——第一職階一高等級技術員歐偉雄及張佩儀，更改其職級為第一職階首席高級技術員；

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

——第一職階首席助理技術員梁仲源，更改其職級為第一職階特級助理技術員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年九月三十日之批示，並經審計法院於同年十二月三日批閱：

吳郁堂，第二職階二高等級技術員；Maria Filomena Ramos Simões，第一職階首席技術輔導員——以附註形式修改其編制外合約，轉為第一職階一高等級技術員及第一職階特級技術輔導員，分別自一九九八年四月三十日及七月一日起生效。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Outubro de 1998:

Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Agosto de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Lei Iao Tak, 18.º classificado no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 a 3, e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado pela anterior titular, engenheira Chan Pou Han, por transição à situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Chun Hung e Leong Chong Un, técnicos auxiliares especialistas, 2.º e 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, respectivamente, de 27 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999 a 31 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Iun Meng Wai, Lei Chong Kit e Mac Chi Sang — nomeados, definitivamente, a partir de 4 de Dezembro de 1998, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Ng Kin Pan, técnico auxiliar principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para a mesma categoria, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年十月二十六日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二、三款與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，第三職階顧問高級技術員 Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves 之編制外合約獲續期，續約期由一九九九年一月一日起至一九九九年八月三十一日，合約條件維持不變。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十月三十日之批示，並經審計法院於一九九八年十二月十七日批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、二、三及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組之《政府公報》開考評核名單中排名第十八位之應考人李有德為本司編制內第一職階二等高級技術員，以填補根據七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中之前據位人陳寶霞工程師根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條之規定轉入超額人員狀況而留下之職位空缺。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據運輸暨工務政務司一九九八年十一月十六日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，第二職階特級助理技術員 Chun Hung 和第一職階特級助理技術員梁仲源之編制外合約獲得續期，續約期分別由一九九八年十二月二十七日至一九九九年七月三十一日及由一九九九年一月一日至一九九九年七月三十一日。

袁明偉、李宗傑及麥志生——按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三、五款之規定，由一九九八年十二月四日起以確定委任方式委任為本司第一職階三等文員。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十一月十六日之批示，並經審計法院於一九九八年十二月十一日之審批：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階首席助理技術員吳健斌之編制外合約獲續期，同時更改為第二職階首席助理技術員，合約期由一九九九年一月一日至一九九九年七月三十一日，合約條件維持不變。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Chang Pou Meng e Cheong Iat Veng, 1.º e 2.º classificados no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/98, II Série, de 9 de Setembro — nomeados, provisoriamente, técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 a 3, e 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, ocupando o primeiro o lugar deixado vago pela transição ao quadro supranumerário do anterior titular, Lei Weng Kuong, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, e o segundo, um dos lugares constantes no quadro de pes-soal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Novembro e 9 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Margarida Maria Vieira Crespo e Anacleto dos Santos Cunha e Melo — renovados os contratos além do quadro como técnicos superiores assessores, 2.º e 1.º escalão, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, e de 20 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Por despachos de 26 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, técnica superior assessora, e Virgínia Maria Machado Ferreira, adjunto-técnico especialista, ambas do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de 7 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Américo Viseu, chefe do Departamento de Urbanização, e Chan Kin T'Chi, chefe da Divisão de Licenciamento — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2

· 根據運輸暨工務政務司一九九八年十一月十六日之批示，並經審計法院於一九九八年十二月十七日批閱：

按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一、二、三及第六款之規定，以臨時委任方式委任刊登於一九九八年九月九日第三十六期第二組之《政府公報》開考評核名單中排名第一位及第二位之應考人曾寶明及張日榮為本司編制內第一職階二等資訊技術員，首位填補之前據位人李永光根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條之規定轉入超額人員狀況而留下之職位空缺，第二位填補根據七月七日第 29/97/M 號法令之附件所指人員編制中尚未被任命職位。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

根據總督一九九八年十一月十九日及運輸暨工務政務司同年十二月九日之批示：

Margarida Maria Vieira Crespo 及 Anacleto dos Santos Cunha e Melo，為顧問高級技術員第二職階及第一職階——按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二款，其編制外合約獲得續期，續約期分別由一九九九年一月一日及一九九八年十二月二十日起至一九九九年七月三十一日止。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十一月二十六日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，第一職階顧問高級技術員 Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos 及第一職階特級技術輔導員 Virgínia Maria Machado Ferreira 之編制外合約獲得續期，合約期由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日，合約條件維持不變。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月七日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，第三職階顧問高級技術員 Luís Augusto de Barros e Sousa Moreira Sacadura 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年十二月一日至一九九八年十二月三十一日止。

Américo Viseu，城市建設廳廳長；陳鍵賜，准照處處長——按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第二款（經六月

(na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 30 de Junho e de 26 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1999, respectivamente.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do engenheiro Chan Hon Kit como subdirector destes Serviços, a que se refere a publicação inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Novembro de 1998:

José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira e Carlos Manuel Madeira Dantas Guimarães — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, e adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 8 e 1 de Dezembro, respectivamente, até 31 de Dezembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Dezembro de 1998:

Ng Lei Peng, aliás Wu Li Ping — renovado o contrato de assalariamento como técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 1998.

Por despacho do signatário, de 29 de Dezembro de 1998:

Carlos Santos Ribas da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data do início do estágio da carreira de oficial de justiça, nos Serviços de Justiça.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

八日第 37/91/M 號法令第二條修訂) 與及第四款之規定, 其定期委任獲得續期, 首位由一九九九年一月一日至六月三十日, 第二位由一九九九年二月二十六日起至十二月三十一日。

聲明

為著應有效力, 茲聲明以定期委任方式委任陳漢傑工程師擔任本司副司長之職務, 有關委任已刊登於一九九八年十一月十八日第四十六期第二組《政府公報》, 並於一九九八年十二月十六日經審計法院審批。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年一月十三日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月二十七日作出之批示:

José Miguel Barbosa Menezes de Sequeira 及 Carlos Manuel Madeira Dantas Guimarães — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 其編制外合同獲續期, 職級為第一職階二等高級技術員及第三職階特級技術輔導員, 薪俸點為 430, 由一九九八年十二月八日及一日起至一九九八年十二月三十一日。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月二日作出之批示:

吳莉萍 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 在旅遊司擔任第三職階二等助理技術員職務的散位合同自一九九八年十二月四日起續期三個月, 職級和職階維持不變。

摘錄簽署人於一九九八年十二月二十九日作出的批示:

應 Carlos Santos Ribas da Silva 的請求, 其在本司擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同自其在司法事務司擔任司法文員職程的實習之日起予以解除。

一九九八年十二月二十九日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do subdirector deste Gabinete, de 3 de Dezembro de 1998:

摘錄自本司副司長於一九九八年十二月三日作出的批示：

Licenciado Wong Lok I, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第二職階二等高級技術員黃樂宜學士，自一九九八年十二月二日起獲確定委任出任所屬職位。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Dezembro de 1998:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月十四日作出的批示：

Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Informação deste Gabinete, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 22 de Janeiro de 1999.

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，何慧卿副學士在本司擔任新聞廳廳長的定期委任自一九九九年一月二十二日起續期兩年。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

一九九九年一月十三日於澳門新聞司

司長 簡明思

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despachos de 2 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Tang Ieng Chun, Wu Chu Pang, Kuong Wa Kuok, Ho Cheong Kei e Wong Chio Fat, chefes de departamento, Jorge Siu Lam, Mário Alexandre Chin e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, chefes de divisão — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 1999.

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，鄧應銓學士、胡柱鵬學士、郭光華學士、何蔣祺學士及黃超法學士在本局擔任廳長，及蕭錦明學士、Mário Alexandre Chin學士及曹賜德學士在本局擔任處長的定期委任自一九九九年一月九日起續期一年。

Capitania dos Portos, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

一九九九年一月十三日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 471/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeados, provisoriamente, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Dezembro de 1998, investigadores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal desta Polícia, nos termos

司法警察局

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

下列人員在一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組公布的考試成績表中，按如下排名——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款c)項及第二十五條，並連同九月二十四日第60/90/M號法令第三條第五款，以及十二月

dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wong Sek Man, classificado em 1.º lugar, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e deixado vago por Eurico Fernando da Conceição;

Rose Van, Che Ion Fong, Ku Wai Leong, Che Peng Kun, Hoi Man Wai e Choi Kun Peng, classificados em 3.º a 5.º, 7.º, 8.º e 11.º lugares, respectivamente, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e ainda não providos.

Iu Kong Iu, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, desta Polícia, classificado em 2.º lugar no concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1998, investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal da mesma Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e deixado vago por Lei Hong Fu.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, classificados em 6.º, 9.º e 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 15 de Dezembro de 1998, investigadores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal desta Polícia, nos termos dos artigos 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e ainda não providos:

Wong Cheoc San, aliás Sammy Wong, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, desta Polícia;

Leong Chan Kuong, guarda, 3.º escalão, de nomeação definitiva, da PMF;

Cheang Kin Mou, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do ICM.

As referidas nomeações foram declaradas por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 41.º do citado Estatuto.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director, António Marques Baptista.

二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條, 第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款的規定, 自一九九八年十二月十五日起, 獲臨時委任為本司刑事偵查人員組別之第一職階二等偵查員, 為期兩年:

——黃錫文, 排名第一, 填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而因Eurico Fernando da Conceição離任而留下的空缺;

——Rose Van, 謝潤芳, 古惠良, 謝炳權, 許文偉及徐貫平, 分別排名第三至第五, 第七, 第八及第十一, 填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而尚未委任的職位。

余光耀, 本司第三職階助理刑事偵查員, 在一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組公布的考試成績表中, 排名第二——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款c)項及第二十五條, 並連同九月二十四日第60/90/M號法令第三條第五款, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、等二十三條及第六十九條第一款的規定, 自一九九八年十二月十五日起, 獲定期委任為本司刑事偵查人員組別之第一職階二等偵查員, 為期一年, 以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而因李康富離任而留下的空缺。

下列工作人員——在一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組公布的考試成績表中, 分別排名第六, 第九及第十——根據六月二十九日第27/98/M號法令第二十四條第一款c)項及第二十五條, 並連同九月二十四日第60/90/M號法令第三條第五款, 以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條, 第二十條第一款b)項、第二十二條第八款b)項、第二十三條及第六十九條第一款的規定, 自一九九八年十二月十五日起, 獲定期委任為本司刑事偵查人員組別之第一職階二等偵查員, 為期一年, 以填補按照六月二十九日第27/98/M號法令設立而尚未委任的職位:

——王焯新又名Sammy Wong, 本司確定委任之第三職階助理刑事偵查員;

——梁振光, 水警稽查隊確定委任之第三職階警員;

——鄭建武, 澳門文化司署確定委任之第一職階首席助理技術員。

有關委任係應「工作之急需」之聲明, 符合《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定, 並獲總督於一九九八年十二月四日之批示。

一九九九年一月十三日於澳門司法警察司

司長 白德安

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Choi Hang In e Pun Lai In, guardas do CPSP, candidatas classificadas em 7.º e 15.º lugares no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, inspectoras de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 23.º, n.º 10, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Sio Fong, Tong Chin Hoi, Sou Kin Fong, Kuan Kun Ha, Lam Weng Ian, Sou Wai Hong, Ku Ieng Un, Tam Pck Kun, Lau Hon Va, Lam Hong, Wong Wai Keng, Tang Wai Lok, U Wai Lon e Au Kin Meng, candidatos classificados do 1.º ao 6.º, 8.º ao 10.º, 12.º ao 14.º, 16.º e 17.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Ao Wai, Tou Ion Hon e Pun Un Fong — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, e auxiliares, 6.º e 2.º escalão, índices 190, 150 e 110, respectivamente, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1999, 26 de Dezembro de 1998 e 2 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Dezembro de 1998:

Ku Lou Lai e Fan Chi Wa — renovados e alterados, por averbamento, os contratos de assalariamento, por mais um ano, como operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M,

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月十三日作出的經同年十二月十四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十款的規定，在有關考試成績表中排名第七及第十五的治安警察廳警員徐杏妍及潘麗賢，獲確定委任為本司編制專業技術人員組別二等督察第一職階。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在有關考試成績表中排名第一至第六、第八至第十、第十二至第十四、第十六及第十七的李少芳、唐戰凱、蘇建峰、關冠霞、藍詠恩、蘇偉雄、古英元、譚碧娟、劉漢華、林紅、黃惠琮、鄧偉樂、余偉麟以及歐鍵銘，獲臨時委任為本司編制專業技術人員組別二等督察第一職階。

一九九九年一月十三日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日之批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，由一九九九年一月二日起，區偉之第六職階熟練助理員的散位合同以附註方式獲續期一年，薪俸點為190；由一九九八年十二月二十六日起，杜潤漢之第六職階助理員的散位合同以附註方式獲續期一年，薪俸點為150；由一九九九年一月二日起，潘婉芳之第二職階助理員的散位合同以附註方式獲續期一年，薪俸點為110。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年十二月七日之批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，由一九九九年一月十三日起，顧露麗之第三職階熟練工人的散位合同以附註方式修改及獲續期一年，並予以發放薪俸點150；由一九九九年二月一日起，范志華之第

ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

三職階半熟練工人的散位合同以附註方式修改及獲續期一年，並予以發放薪俸點 150。

一九九九年一月十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária n.º 307/41/CMI/98, na sessão realizada em 23 de Outubro do mesmo ano, e respectivo contrato visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1998:

Rui Miguel Conceição Ribeiro — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 10 e 16 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Lou Wai On, operário, 2.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Dezembro de 1998.

Yun In Leng, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 1999.

Taipa, Paços do Concelho, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九八年十月二十三日舉行之海島市市政執行委員會會議第307/41/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年十一月二十五日為審計法院所審批：

Rui Miguel Conceição Ribeiro — 第一職階二等技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，與其簽訂為期兩年合同，由一九九八年十月三十日起生效。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

批示綱要

按照副主席於一九九八年十二月十日及十六日所作出之批示如下：

魯偉安 — 第二職階工人，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，由一九九八年十二月十九日起生效。

袁燕玲 — 第一職階一等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年一月二十二日起生效。

一九九九年一月十三日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1998, autorizada por despacho de 31 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Unidade: MOP

Classificação económica					Designação	Reforço	Libertação
Cap.	Gr.	Art.	N.º	Alí.			
					<i>Despesas correntes</i>		
01	00	00	00		<i>Despesas com pessoal</i>		
01	01	00	00		Remunerações certas e permanentes		
01	01	02	00		Pessoal contratado além do quadro		
01	01	02	02		Prémio de antiguidade	\$ 6 000,00	
02	00	00	00		<i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00		Bens não duradouros		
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$ 44 000,00	
02	03	00	00		Aquisição de serviços		
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$ 100 000,00	
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$ 50 000,00	
04	00	00	00		<i>Transferências correntes</i>		
04	02	00	00		Transferências — Instituições particulares		
04	02	03	00		Equipamentos sociais		
04	02	03	03		Lares de idosos		\$ 200 000,00
					<i>Total</i>	<i>\$ 200 000,00</i>	<i>\$ 200 000,00</i>

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — Pel'O Conselho Administrativo, *Ip Peng Kin*.

批 示 綱 要

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十一日批准的澳門社會工作司一九九八年度本身預算之第三修改：

單位：澳門幣

經 濟 分 類					名 稱	增 加	釋 放
章	節	條	款	項			
					經常性開支		
01	00	00	00		人員開支		
01	01	00	00		固定及長期報酬		
01	01	02	00		編制外人員		
01	01	02	02		年資獎金	\$ 6,000.00	
02	00	00	00		資產及勞務		
02	02	00	00		非耐用品		
02	02	07	00		其他非耐用品	\$ 44,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得		
02	03	07	00		廣告及宣傳	\$ 100,000.00	
02	03	09	00		未列明之負擔	\$ 50,000.00	

經 濟 分 類					名 稱	增 加	釋 放
章	節	條	款	項			
04	00	00	00		經常轉移		
04	02	00	00		轉移——私人機構		
04	02	03	00		社會設施		
04	02	03	03		老人院舍		\$ 200,000.00
					總數	\$ 200,000.00	\$ 200,000.00

一九九八年十二月三十一日於澳門社會工作司——管理委員會，由主席葉炳權（代行）

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Dezembro de 1998, do presidente deste Instituto:

Vai Meng Ung — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Janeiro de 1999, data em que iniciou funções no Leal Senado de Macau.

Instituto Cultural, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 26 de Outubro de 1998, presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Leong Sao Kuong, operário semiqualeficado, 5.º escalão, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato de assalariamento, para a mesma categoria, 6.º escalão, índice 190, a partir de 11 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, de 18 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Chan Mui Fong, aliás Chen Meifang, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Lei Iat Lei, técnica auxiliar de 2.ª classe, ambas do 2.º escalão, dos SAF — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 7 e 14 de Dezembro de 1998, respectivamente.

文 化 司 署

批 示 綱 要

摘錄自本司署司長於一九九八年十二月二十一日所作的批示：

應本司署第三職階二等高級技術員吳衛鳴之要求，自其於一九九九年一月一日開始在澳門市政廳擔任職務之日起，解除其散位合同。

一九九九年一月十三日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

批 示 綱 要

按全職委員於一九九八年十月二十六日作出，並於一九九八年十月三十日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，城市規劃暨建設部第五職階半熟練工人梁壽光，獲修改有關散位合約的第三條，將職級調整為第六職階半熟練工人，薪俸190點，自一九九八年十一月十一日起生效。

按市政廳主席於一九九八年十一月十八日作出，並於一九九八年十一月二十日提交市政執委會會議的批示規定：

行政暨財務部第二職階二等技術輔導員陳梅芳及第二職階二等助理技術員李溢利——根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，續有關編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，分別自一九九八年十二月七日及十四日起生效。

Por despacho do presidente, de 18 de Novembro de 1998, presente na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano, e rectificado por despacho do presidente de 25 de Novembro de 1998, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Leong Kan Tai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 7 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 25 de Novembro de 1998, presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Ho Wai In, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 29 de Dezembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-00-00-00	Pessoal		
01-06-00-00	Compensação de encargos		
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos		
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 3 000,00	
05-00-00-00	Outras despesas correntes		
05-04-00-00	Diversas		
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 6 000,00
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social	\$ 3 000,00	
	Total.....	\$ 6 000,00	\$ 6 000,00

Oficinas Navais, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

按市政廳主席為更正彼於一九九八年十一月十八日作出、於一九九八年十一月二十日提交市政執委會會議的批示，而於一九九八年十一月二十五日作出、並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示的規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，行政暨財務部第一職階一等技術輔導員梁根娣，續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，自一九九八年十二月七日起。

按市政廳全職委員於一九九八年十一月二十五日作出，並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，環保暨綠化部第二職階一等技術輔導員何偉賢，續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點，自一九九八年十二月二十一日起。

一九九九年一月十三日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政府船塢

批示綱要

根據一九九三年九月二十七日第53/93/M號法令第十八條和第十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九八年本身預算之修改，此預算修改已在一九九八年十二月二十九日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名稱	預算修改	
		增加	減少
01-00-00-00	人員		
01-06-00-00	負擔補償		
01-06-03-00	交通費——負擔補償		
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 3,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		\$ 6,000.00
05-04-00-00-19	有關社會保障基金供款之負擔	\$ 3,000.00	
	總數.....	\$ 6,000.00	\$ 6,000.00

一九九八年十二月二十九日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

Por despacho de 2 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Pun Chi U, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 38/98, II Série, de 23 de Setembro — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal destas Oficinas Navais, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Oficinas Navais, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, com excepção do último, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Arnaldo Kuam Pun Chung, como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240;

Loi Chio Teng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Chan Siu Cheng e Cho May Oy, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Chiu Sok Fan, Sandra Cecília Borralho, Ung Iok Chan, Lo Pi, aliás Lo Weng Sek, Mac Tac Tim e Lei Fong Ieng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290;

Yuen Vai Chi, Chong Vun Leng, Tan Eng Kheng e Wu Chou Kit, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455;

Cheang Veng Kuan, Cheong Ka Kin e Mak Kin Wa, como técnicos adjuntos de radiocomunicações de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275;

Chong Kam Fong, como técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220;

Fong Wai Cheng, como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220;

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日作出的經一九九八年十二月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，在一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第一的應考人潘子茹，獲臨時委任為政府船塢人員編制技術人員組別二等技術員第一職階。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年一月十三日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

郵 電 司

批 示 綱 要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的編制外合同續期一年，除最後一位外，其餘皆自一九九九年一月一日起生效：

—— Arnaldo Kuam Pun Chung，續聘為第二職階二等維修精密儀器助理技術員，薪俸點為240；

—— 呂照霆，續聘為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

—— 陳笑楨及曹美愛，續聘為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275；

—— 招淑芬、Sandra Cecília Borralho、吳玉珍、羅卑、麥德添及李鳳瑩，續聘為第三職階二等技術輔導員，薪俸點為290；

—— 原慧姿、鍾煥玲、陳迎慶及胡祖杰，續聘為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

—— 鄭榮坤、張家堅及麥健華，續聘為第二職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為275；

—— 鍾錦鋒，續聘為第三職階二等無線電通訊助理技術員，薪俸點為220；

—— 馮惠菁，續聘為第三職階三等文員，薪俸點為220；

Iam Chi Veng, como técnico adjunto de radiocomunicações de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260;

Lou San, Hong Keng Wai e Chao Ieng Hang, como técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485;

Lei Wai Man, aliás Simon Lei, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320;

Cheang Chan Meng, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 220;

Chao Pak Keong, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 335;

Lei Hok Meng, como segundo-oficial, 1.^o escalão, índice 230;

Leong Lai Wa, como terceiro-oficial, 2.^o escalão, índice 205;

Ip Hio Hong e Lei Kam Va, como técnicos superiores de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 535;

Wong Hok Kuan, como assistente de informática de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275;

Chan Sok Wa, como terceiro-oficial, 1.^o escalão, índice 195, a partir de 23 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Dezembro de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro — nomeados, definitivamente, para os respectivos lugares do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino e Isabel Maria dos Remédios, técnicos-adjuntos postais de 1.^a classe, 3.^o escalão, em 1.^o e 2.^o lugares, para técnicos adjuntos postais principais, 1.^o escalão;

Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, única candidata classificada, para técnica superior principal, 1.^o escalão;

Tou Veng Keong e Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnicos superiores de 2.^a classe, 3.^o escalão, classificados em 1.^o e 2.^o lugares, para técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, mantendo-se o primeiro na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Au Vai Va, técnico principal, 3.^o escalão, único classificado, para técnico especialista, 1.^o escalão, mantendo-se na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

——任志榮，續聘為第一職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 260；

——盧山、康經維及周英恆，續聘為第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485；

——李偉文，續聘為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320；

——鄭燦明，續聘為第三職階二等助理技術員，薪俸點為 220；

——周柏強，續聘為第三職階一等技術輔導員，薪俸點為 335；

——李學明，續聘為第一職階二等文員，薪俸點為 230；

——梁麗華，續聘為第二職階三等文員，薪俸點為 205；

——葉曉紅及李錦華，續聘為第三職階一等高級技術員，薪俸點為 535；

——黃學軍，續聘為第二職階二等資訊督導員，薪俸點為 275；

——陳淑華，自一九九八年十二月二十三日起續聘為第一職階三等文員，薪俸點為 195。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二十九日作出的批示：

下列人員，為一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制內：

——Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino 及 Isabel Maria dos Remédios，為第三職階一等郵務輔導技術員，於評核成績中分別排名第一及第二，獲委任為第一職階首席郵務輔導技術員；

——譚淑顏，為第二職階一等高級技術員，於評核成績中為唯一合格應考人，獲委任為第一職階首席高級技術員。

——陶永強及 Pedro Fernando Loureiro Ferreira，為第三職階二等高級技術員，於評核成績中排名第一及第二，獲委任為第一職階一等高級技術員，按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款之規定，第一位維持超額人員狀態；

——區惠華，為第三職階首席技術員，於評核成績中為唯一合格應考人，獲委任為第一職階特級技術員，按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第三款之規定，維持超額人員狀態；

Van Mei Lin, Rosa Leong, Wong On I e Iong Mei Iok, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º escalão, para os dois primeiros, e 2.º escalão, para os restantes, classificados do 1.º ao 4.º lugares, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, mantendo-se os dois primeiros na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Vitor Manuel Pereira, inspector especialista, 2.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 236-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 709 650,00 (setecentas e nove mil, seiscentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,675,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 709\,650,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Gery Tibúrcio Hui, executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 5 529/8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do

溫美蓮及 Rosa Leong, 為第三職階一等技術輔導員, 王安儀及容美玉, 為第二職階一等技術輔導員, 於評核成績中排名第一至第四, 獲委任為第一職階首席技術輔導員, 按照六月二日第20/97/M號法令第三條第三款之規定, 第一及第二位維持超額人員狀態。

一九九九年一月十三日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第二職階特級督察Vitor Manuel Pereira, 為前澳門退休基金會會員編號 1236-0, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 709,650.00 (澳門幣柒拾萬零玖仟陸佰伍拾元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 18,675.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 709,650.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門電訊有限公司行政主管 Gery Tibúrcio Hui, 為前澳門退休基金會會員編號 5529-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第32/95期第二組內, 總督一九九五年七月十九日之批示,

Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 661 005,00 (seiscentas e sessenta e uma mil e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,220,10$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 661\,005,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Ngan Min Sang, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, ex-subscritor n.º 3 239-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 17 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 623 700,00 (seiscentas e vinte três mil e setecentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623\,700,00$.

承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 661,005.00（澳門幣陸拾陸萬壹仟零伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,220.10$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 661,005.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門水警稽查隊第四職階水警顏綿生，為前澳門退休基金會會員編號 3239-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第5/95期第二組內，總督一九九五年一月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月十七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 623,700.00（澳門幣陸拾貳萬叁仟柒佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9,450.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623,700.00$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Felepina da Silva Sousa, oficial administrativo principal, 3.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritora n.º 1 126-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 31 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 594 000,00 (quinhentas e noventa e quatro mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 594\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

América Celestina dos Santos Coteriano, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, ex-subscritora n.º 2 620/4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 537 145,60 (quinhentas e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,135,41$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門財政司第三職階首席行政文員Felepina da Silva Sousa, 為前澳門退休基金會會員編號 1126-6, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內, 護督一九九五年十月三十一日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 594,000.00 (澳門幣伍拾玖萬肆仟元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,850.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 20$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 594,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門土地工務運輸司第二職階首席行政文員América Celestina dos Santos Coteriano, 為前澳門退休基金會會員編號 2620-4, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年八月三日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 537,145.60 (澳門幣伍拾叁萬柒仟壹佰肆拾伍元陸角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 14,135.41$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 19 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 537\,145,60.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fátima Luzia José da Silva Fazenda, segundo-oficial de exploração postal, 3.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 338-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 30 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 459 000,00 (quatrocentas e cinquenta e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 11 475,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 20 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 459\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Leong Vai Kit, assistente executivo da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritor n.º 5 549/2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

T = 19年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 537,145.60$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門郵電司第三職階二等郵務文員Fátima Luzia José da Silva Fazenda，為前澳門退休基金會會員編號338-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 459,000.00（澳門幣肆拾伍萬玖仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 11,475.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 459,000.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門電訊有限公司行政助理梁偉傑，為前澳門退休基金會會員編號5549-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內，總督一九九五年六月二十八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 373 503,60 (trezentas e setenta e três mil, quinhentas e três patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,985,40$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 373\,503,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 31 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lei Chiu Choi, mestre, 3.º escalão, das Oficinas Navais de Macau, com o número de subscritor 271-2/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 32 262,00, amortizável em 57 prestações mensais, sendo de MOP 566,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Tam Seng Hoi, distribuidor postal, 6.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 393-0/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 373,503.60（澳門幣叁拾柒萬叁仟伍佰零叁元陸角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,985.40$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 373,503.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十一日發出的批示：

（一）澳門政府船塢第三職階主管李超才，澳門退休基金會會員編號 271-2/A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a) 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上七個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）撫恤補償的欠款額為澳門幣 32,262.00，以每月 \$ 566.00 分五十七期攤還。

（三）該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（一）澳門郵電司第六職階郵務分發員譚聖海，澳門退休基金會會員編號 393-0/A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 220 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a) 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 6 de Janeiro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Alexandre Armando de Assis da Silva, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3 042-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Ip Iam, auxiliar dos serviços de saúde, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 1 582-2/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Jorge Fátima de Jesus, auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 163-0/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redac-

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月六日發出的批示:

(一) 澳門水警稽查隊第四職階一等警員 Alexandre Armando de Assis da Silva, 澳門退休基金會會員編號3 042-2, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司第五職階衛生助理員葉吟, 澳門退休基金會會員編號1 582-2/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司第七職階熟練助理員 Jorge Fátima de Jesus, 澳門退休基金會會員編號1 163-0/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第

ção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Alfredo do Espírito Santo, auxiliar qualificado, 6.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 077-4/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Tong Iu Vai, auxiliar qualificado, 5.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, com o número de subscritor 1 240-8/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Alberto Carlos de Oliveira, operador telegráfico, da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., com o número de subscritor 5 565-4/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, cor-

二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司第六職階熟練助理員 Alfredo do Espírito Santo, 澳門退休基金會會員編號 1 077-4/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 165 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十四年工作年數在內, 在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門財政司第五職階熟練助理員董耀威, 澳門退休基金會會員編號 1 240-8/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門電訊有限公司電報接線員 Alberto Carlos de Oliveira, 澳門退休基金會會員編號 5 565-4/A, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 220 點訂

respondente ao índice 220, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Renelde Justo Bernardo da Silva, viúvo de Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva, que foi enfermeira de 1.ª classe, aposentada, dos Serviços de Saúde de Macau, com o número de subscritor 6 401-7/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Novembro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 115, correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 60 728,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 345,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Fátima Maria da Conceição da Rosa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Gestão Financeira deste Fundo de Pensões, nos termos do artigo 21.º dos Estatutos do FPM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, se publica o seu *curriculum*:

出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門衛生司一等退休護士 Lucinda Maria do Espírito Santo Dias da Silva，其孀夫 Renelde Justo Bernardo da Silva，澳門退休基金會會員編號 6 401-7/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九四年十一月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的 115 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 60,728.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 345.00。

(四) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 345.00。

(五) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 345.00。

(六) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經一九九八年十二月十一日審計法院批閱的批示：

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的澳門退休基金會組織章程第二十一條，及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 b 項和第四條第一及二款，以定期委任方式委任 Fátima Maria da Conceição da Rosa 為澳門退休基金會財政管理廳廳長，受聘期為一年。

其履歷是根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款而刊登。

Habilitações literárias

Exame extraordinário de 6.ª classe do Ensino Primário de Língua Chinesa da DSEJ; Curso Geral de Administração e Comércio da Escola Comercial «Pedro Nolasco».

Cursos de formação profissional

Na DSEC: Cursos de Formação Acelerada de Programação em BASIC e COBOL; Seminário sobre Fiscalidade; de Formação Profissional de Gestão Financeira; Seminário de «Finanças para Gestores não Financeiros» do CIFAG/CEM; de Formação Profissional de «Cálculo Financeiro e Actuarial»; de Dbase IV e de WordStar 5.0 no FPM; Tecnologia da Informação na Gestão — SAFF; de «Capital Market Instruments in Asia — Euromoney Institute of Finance»; de DOS e Windows, de Microsoft Excel for Windows e de Microsoft Word for Windows, no IPM; de Gestão e Administração Pública — SAFF/IPM/INA; de Código do Procedimento Administrativo — SAFF; «Diploma Programme in Accounting» — Universidade de Hong Kong; Diploma em Gestão — UAIA (Macau); e de Administração e Gestão Chinesa em Pequim — SAFF.

Cursos de formação linguística

Cursos de Língua Inglesa «Upper Intermediate Level» — The Chamberlain School of English; de Língua Chinesa (Dialecto Cantonense) constituído por 12 Módulos — IPM; de Língua e Cultura Chinesa - Dialecto Cantonense (nível V) — IPM; de Mandarin Oral (Iniciação à Comunicação) — SAFF; de Mandarin Nível I Especial — SAFF; Preparatório de Mandarin Integrado no Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa (equivalente ao Mandarin, nível III) — SAFF.

Experiência profissional

Chefe da Secretaria da Escola Comercial «Pedro Nolasco», de Julho/79 a Setembro/80; escriturária-dactilógrafa, das Oficinas Navais de Macau, de Dezembro/80 a Janeiro/81; escriturária de contabilidade da Companhia de Electricidade de Macau, SARL, de Fevereiro/81 a Maio/83; terceiro-oficial da DSE, de Junho a Julho/83; escriturária de contabilidade da Teledifusão de Macau, EP, de Agosto/83 a Novembro/84; chefe do Sector de Contabilidade, de Dezembro/84 a Março/87; e chefe do Serviço de Contabilidade, de Março/87 a Maio/88; assistente técnico do FPM, com funções na área de contabilidade, de Setembro/88 a Agosto/89; técnica de 1.ª classe, de Setembro/89 a Junho/91; técnica superior principal, de Julho/91 a Junho/93; e técnica superior assessora de Julho/93 a Setembro/96; chefe do Departamento de Gestão Financeira, em substituição, de Janeiro/90 a Julho/92 e de Maio/93 a Setembro/96; e chefe do Departamento de Gestão Financeira, desde Outubro/96 até à presente data.

Alberto Onofre Gracias Dias — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economia, deste Fundo de Pensões, equiparado a chefe de sector, nos termos conjugados dos artigos 20.º, n.º 2, e 21.º dos Estatutos do FPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/

*履歷**學歷：*

澳門教育司中文小學及澳門商業學校初中課程。

專業培訓課程：

澳門教育司 — Basic 及 Cobol 電腦語言編寫程序課程；澳門教育司 — 稅務研討會；澳門教育司 — 專業財政管理課程；葡國 CIFAG 和澳門電力公司舉辦的 “Finanças para Gestores não Financeiros” 研討會；澳門教育司 — “Cálculo Financeiro e Actuarial” 課程；退休基金會 — (DBASE IV) 數據庫 IV 課程；退休基金會 (WordStar 5.0) 文書處理課程；行政暨公職司 — Tecnologia da Informação na Gestão 課程；Euromoney Institute of Finance-亞洲金融市場投資工具課程；澳門理工學院 — Dos 及 Windows 課程；澳門理工學院 — Microsoft Excel for Windows 試算表 (粵語) 課程；澳門理工學院 — Microsoft Word for Windows 文書處理 (粵語) 課程；行政暨公職司/澳門理工學院/葡國行政學院合辦的公共行政及管理課程；行政暨公職司 — 公職法律制度課程；香港大學 — 高等會計文憑課程；亞洲 (澳門) 國際公開大學管理文憑課程；行政暨公職司 — 中國行政及管理課程。

語言培訓課程：

Chamberlain School of English — 高級中等英語程度課程；澳門理工學院 — 中文 (粵語) 課程第十二階；澳門理工學院 — 語言及文化課程 (五級)；行政暨公職司 — 普通話口語 (會話入門) 課程；行政暨公職司 — 普通話課程第一級；行政暨公職司 — 中文 (普通話) 課程第三級。

專業經驗：

澳門商業學校秘書處主管 (由一九七九年七月至一九八零年九月)；澳門政府船塢繕錄兼打字員 (由一九八零年十二月至一九八一年一月)；澳門電力公司會計文員 (由一九八一年二月至一九八三年五月)；澳門經濟司三等文員 (由一九八三年六月至七月)；澳門廣播電視有限公司會計文員 (由一九八三年八月至一九八四年十一月)、會計組組長 (由一九八四年十二月至一九八七年三月)、會計廳廳長 (由一九八七年三月至一九八八年五月)；澳門退休基金會助理技術員 (由一九八八年九月至一九八九年八月)、一級技術員 (由一九八九年九月至一九九一年六月)、首席高級技術員 (由一九九一年七月至一九九三年六月)、顧問高級技術員 (由一九九三年七月至一九九六年九月)、財務管理廳代廳長 (由一九九零年一月至一九九二年七月及由一九九三年五月至一九九六年九月)、財務管理廳廳長 (由一九九六年十月至今)。

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的澳門退休基金會組織章程第二十條第二款及第二十一條，及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二

/98/M, de 28 de Setembro, e artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

10.º ano de escolaridade (incompleto) da Escola Comercial «Pedro Nolasco» — Macau.

Formação extra-curricular

Cursos de chinês I, II e III (em Cantonense); de Mandarim, nível I, nos SAFF; Intensivo de Mandarim para dirigentes e chefias, nível II, 1.ª fase em Macau e 2.ª fase em Beijing; de Microsoft Excel for Windows; de Microsoft Word for Windows (em português), no IPM; do Código do Procedimento Administrativo; de Regime de Despesas com Obras e Aquisição de Bens e Serviços; de Organização e Gestão das Compras; de Prática de Administração de Pessoal, I e II; de Regime Jurídico da Função Pública; de Administração de Pessoal II; de Organização e Racionalização Administrativa; de «Jornadas de Secretariado» (em português) todos nos SAFF; de DBase IV; de Processamento de Texto: WordStar Professional Release 5, no FPM; de dactilografia nos Serviços de Educação.

Carreira profissional

Empregado comercial da Agência Comercial Wa Jeong, de Julho/81 a Março/82; Caixa do Banco Oriente, de Março/82 a Maio/88; terceiro-oficial, eventual, do FPM, de Junho/88 a Dezembro/89; segundo-oficial, eventual, de Janeiro a Junho/90; primeiro-oficial, eventual, de Julho de 90 a Junho/91; oficial administrativo principal, assalariado, de Julho/91 a Junho/93; técnico auxiliar especialista, assalariado, de Julho/93 a Dezembro/94; adjunto-técnico principal, assalariado, de Dezembro/94 a Julho/95; chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Económico, substituto, em regime de contrato de direito privado, de Julho/95 a Janeiro/96 e até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Irene Viseu dos Santos Silva e Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves — contratados por contrato individual de trabalho como consultores técnicos deste Fundo de Pensões, de 1 de Novembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos do artigo 23.º dos Estatutos do FPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Sou Chi Meng para chefes da Divisão de Subscritores e de Chu Mei Peng

款 b 項和第四條第一及二款, 以定期委任方式委任 Alberto Onofre Gracias Dias 為澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部主管即相等於組長, 受聘期為一年。

其履歷是根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款而刊登。

(須繳手續費澳門幣四十元)

學歷

中學十年級 (未完成) —— 澳門商業學校

專業培訓

行政暨公職司——中文課程第一、二、三級 (粵語授課)、國語課程第一級、普通話強化課程第一期——領導及主管 (於澳門)、強化課程第二期——領導及主管 (於北京); 澳門理工學院——試算表 (EXCEL 7.0) 課程 (葡語授課)、文書處理 (WORD 7.0) 課程 (葡語授課); 行政暨公職司——行政程序法典課程、工程及取得財物與服務的費用制度課程、採購之結構及管理課程、人事管理實務第一級、人事管理實務二級、公職法律制度課程、人事管理課程、行政的組織及合理安排課程、秘書實務課程; 退休基金會——數據庫 IV (DBase IV) 課程、文書處理 (WordStar 5.0) 課程; 教育司——打字課程。

工作經驗

華洋洋行文員 (7/81-3/82); 大東銀行櫃檯服務員 (3/82-5/88); 澳門退休基金會三等文員 (6/88-12/89)、二等文員 (1/90-6/90)、一等文員 (7/90-6/91)、首席行政文員 (7/91-6/93)、特級助理技術員 (7/93-12/94)、首席技術輔導員 (12/94-7/95)、人事、文書暨管理組組長 (7/95-1/96)、人事、文書暨管理組組長 (1/96-至今)。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經於一九九八年十二月十四日經審計法院批閱的批示:

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准的《澳門退休基金會組織章程》第二十三條的規定, 以個人勞務合約方式聘用 Maria Irene Viseu dos Santos Silva 及 Luís Manuel Pacheco de Matos Rolo Gonçalves 在本基金會擔任技術顧問職務, 任期由一九九八年十一月一日至一九九九年七月三十一日止。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

聲 明

為著應有效力, 茲聲明因工作之急需, 以定期委任方式委任蘇熾明擔任澳門退休基金會供款人處處長及朱美萍擔任澳門退休

da Divisão de Organização e Informática, respectivamente deste Fundo de Pensões, a que se referem os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Fundo de Pensões, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 30 de Dezembro de 1998:

Fernando Colaço Dias, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Imprensa — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 24 de Fevereiro de 1999.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Administrador, substituto, *António Gomes Martins*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despachos de 17 e 26 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 10 e 17 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciado Wong Wai Lap e Victor José Ritchie Manhão — contratados além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, e adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 430 e 260, respectivamente, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 18 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Outubro e 4 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 10 e 11 de Dezembro do mesmo ano, respectivamente:

Licenciados Sam Vai Keong e Tou Wai Fong, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, e principal, ambos do 1.º escalão, do quadro deste Gabinete — nomeados, em comissão de servi-

fundação organizacional e informática, respectivamente deste Fundo de Pensões, a que se referem os extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 11 do mesmo mês e ano.

(各須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年一月七日於澳門退休基金會

行政委員會代主席 白浩然

政 府 印 刷 署

批 示 綱 要

按照簽署人於一九九八年十二月三十日之批示：

Fernando Colaço Dias，本印刷署第一職階二等高級技術員，現按其要求免除有關職務，由一九九九年二月二十四日起生效。

一九九九年一月十三日於澳門政府印刷署

代署長 馬丁士

體 育 總 署

批 示 綱 要

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年十一月十七日及二十六日之批示連同十二月十日及十七日審計法院批閱：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用王威立學士及 Victor José Ritchie Manhão，自一九九八年十一月十八日起在本署擔任二等高級技術員第一職階及二等技術輔導員第一職階職務，薪俸點為 430 及 260，為期一年。

(各須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

一九九九年一月十三日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

法 律 翻 譯 辦 公 室

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十九日及十一月四日作出的經同年十二月十日及十一日審計法院批閱的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條的規定，以定期委任方式委任

ço, pelo período de dois anos, supervisores técnicos do pessoal de tradução e dos juristas de formação portuguesa, deste Gabinete, respectivamente, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 13 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Dezembro de 1998:

Licenciado Lo Cheng Peng — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 30 de Dezembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despachos de 14 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Celeste Pon Nunes, Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo, Joaquim José de Castro dos Santos Menano e Kuok Chi Kuan — renovados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, mantendo-se como adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, para os dois primeiros, e de 2.ª classe, 3.º escalão, para os restantes, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

法律翻譯辦公室人員編制一等翻譯員第一職階沈淦強學士及首席翻譯員第一職階杜慧芳學士自本摘錄公布日起為本辦公室翻譯人員技術監督及葡國法律專家技術監督，為期兩年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅靜萍學士在本辦公室擔任二等高級技術員第一職階職務的編制外合同自一九九八年十二月三十日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九八年十二月三十一日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

立法事務辦公室

批示綱要

根據司法政務司一九九八年十二月十四日之批示：

Celeste Pon Nunes、Maria do Céu Miranda de Faria Azevedo、Joaquim José de Castro dos Santos Menano 及郭志軍——按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同予以續期，自一九九九年一月一日起生效至一九九九年七月三十一日止，首兩位為第三職階特級技術輔導員，其餘兩位第三職階二等技術輔導員，其它合同條款維持不變。

一九九九年一月十三日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Lista nominativa dos funcionários que optaram pela integração no quadro de pessoal deste Fundo de Segurança Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 44/98/M, de 28 de Setembro:

P3-1

Nome	Categoria e Escalão Actual	Data de Ingresso na Carreira	Categoria e Escalão de Ingresso no Quadro do FSS	Forma de Provimento
Fung Ping Kuen, aliás Luis Fung	Vice-Presidente do C.A.	01-05-1993 a)	Técnico Superior de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lou Siu Van	Chefe de Divisão	01-04-1993 a)	Técnico Superior de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Chi Kin Chan	Chefe de Divisão	01-01-1994 a)	Técnico Superior de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva

Nome	Categoria e Escalão Actual	Data de Ingresso na Carreira	Categoria e Escalão de Ingresso no Quadro do FSS	Forma de Provedimento
Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	Chefe de Secção	02-04-1990 b)	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Kuoc Ieng	Técnico Superior de 2a. classe, 3º escalão	01-01-1994	Técnico Superior de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Choi Kit Fan, aliás Filomena Choi	Técnico Superior de 2a. classe, 1º escalão	08-06-1998	Técnico Superior de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Hoi Hong Seng	Técnico Superior de Informática de 2a. classe, 3º escalão	02-05-1994	Técnico Superior de Informática de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Chu Koc Hung	Técnico de Informática de 2a. classe, 3º escalão	03-06-1994	Técnico de Informática de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Cheong Veng Tong	Técnico de Informática de 2a. classe, 2º escalão	05-08-1996	Técnico de Informática de 2a. classe, 2º escalão	Nomeação definitiva
Wong Chee Keong	Técnico de Informática de 2a. classe, 1º escalão	08-06-1998	Técnico de Informática de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Jeong Iun Ha	Técnico de 2a. classe, 3º escalão	01-01-1994	Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Jeong Iun Lai	Técnico de 2a. classe, 1º escalão	16-08-1998	Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Lee Hin Iam	Técnico de 2a. classe, 1º escalão	08-06-1998	Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Chan Mei Yee	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	01-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Choi Sio Mei	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	01-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Kuan Kuan Sin	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	08-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lei Cheok Hong	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	01-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lei Ha Mei	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	01-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lei Lok Meng	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	01-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Wong Sok I, aliás Emily Wong	Adjunto-Técnico Principal, 1º escalão	09-03-1990	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Chan Pou I	Adjunto-Técnico de 1a. classe, 1º escalão	01-06-1995	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 2º escalão	Nomeação definitiva
António Luís da Silva	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	08-06-1998	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Ho Man I	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	01-01-1994	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lok Lai Kun	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	18-07-1994	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 3º escalão	Nomeação definitiva
Kuan Kun Kuan	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	01-03-1997	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Lee Wah Chai	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	01-05-1997	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação definitiva
Lou Kong	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 2º escalão	05-02-1996	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 2º escalão	Nomeação definitiva
Rosita Maria Castilho Soares	Oficial Administrativo Principal, 3º escalão	20-09-1990	3º Oficial, 3º escalão	Nomeação definitiva
Rosa Ng	Oficial Administrativo Principal, 3º escalão	16-09-1991	3º Oficial, 3º escalão	Nomeação definitiva
Lee I Lei	2º Oficial, 3º escalão	01-07-1993	3º Oficial, 3º escalão	Nomeação definitiva
Leong Mio I	2º Oficial, 3º escalão	02-07-1993	3º Oficial, 3º escalão	Nomeação definitiva
Sao Min Chiang	3º Oficial, 3º escalão	01-07-1994	3º Oficial, 3º escalão	Nomeação definitiva
Kok Kam Meng	3º Oficial, 2º escalão	24-04-1995	3º Oficial, 2º escalão	Nomeação definitiva
Fong Un Leng	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	29-06-1998	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação provisória
Lei Chi Wai	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	15-05-1998	Adjunto-Técnico de 2a. classe, 1º escalão	Nomeação provisória
Tai Fong Ha	3º Oficial, 1º escalão	02-05-1997	3º Oficial, 1º escalão	Nomeação provisória
Vong Sao Kun	3º Oficial, 1º escalão	01-05-1997	3º Oficial, 1º escalão	Nomeação provisória
Vu Wai Kuan	3º Oficial, 1º escalão	01-05-1997	3º Oficial, 1º escalão	Nomeação provisória

a) Data de ingresso na carreira de técnico superior; e

b) Data de ingresso na carreira de adjunto-técnico.

(A lista nominativa foi aprovada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Outubro, e visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Dezembro).

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

按九月二十八日第44/98/M號法令規定之選擇轉入社會保障基金人員編制內人員名單：

姓 名	現時職級及職階	進入職程日期	納入社會保障基金人員編制內之職級及職階	填補方式
馮炳權	行政管理委員會副主席	01-05-1993 a)	第三職階二等高級技術員	確定委任
盧兆宏	處長	01-04-1993 a)	第三職階二等高級技術員	確定委任
志建陳	處長	01-01-1994 a)	第三職階二等高級技術員	確定委任
Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	科長	02-04-1990 b)	第三職階二等技術輔導員	確定委任
郭英	第三職階二等高級技術員	01-01-1994	第三職階二等高級技術員	確定委任
蔡潔芬	第一職階二等高級技術員	08-06-1998	第一職階二等高級技術員	確定委任
許洪勝	第三職階二等高級資訊技術員	02-05-1994	第三職階二等高級資訊技術員	確定委任
朱國鴻	第三職階二等資訊技術員	03-06-1994	第三職階二等資訊技術員	確定委任
張詠彤	第二職階二等資訊技術員	05-08-1996	第二職階二等資訊技術員	確定委任
黃志強	第一職階二等資訊技術員	08-06-1998	第一職階二等資訊技術員	確定委任
楊婉嫻	第三職階二等技術員	01-01-1994	第三職階二等技術員	確定委任
楊婉麗	第一職階二等技術員	16-08-1998	第一職階二等技術員	確定委任
李衍蔭	第一職階二等技術員	08-06-1998	第一職階二等技術員	確定委任
陳美儀	第一職階首席技術輔導員	01-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
蔡小媚	第一職階首席技術輔導員	01-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
關群仙	第一職階首席技術輔導員	08-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
李卓紅	第一職階首席技術輔導員	01-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
李夏薇	第一職階首席技術輔導員	01-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
李玉明	第一職階首席技術輔導員	01-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
黃淑儀	第一職階首席技術輔導員	09-03-1990	第三職階二等技術輔導員	確定委任
陳寶儀	第一職階一等技術輔導員	01-06-1995	第二職階二等技術輔導員	確定委任
António Luís da Silva	第三職階二等技術輔導員	08-06-1998	第一職階二等技術輔導員	確定委任
何敏儀	第三職階二等技術輔導員	01-01-1994	第三職階二等技術輔導員	確定委任
陸麗娟	第三職階二等技術輔導員	18-07-1994	第三職階二等技術輔導員	確定委任
關冠群	第一職階二等技術輔導員	01-03-1997	第一職階二等技術輔導員	確定委任
李華仔	第一職階二等技術輔導員	01-05-1997	第一職階二等技術輔導員	確定委任
盧江	第二職階二等技術輔導員	05-02-1996	第二職階二等技術輔導員	確定委任
Rosita Maria Castilho Soares	第三職階首席行政文員	20-09-1990	第三職階三等文員	確定委任
Rosa Ng	第三職階首席行政文員	16-09-1991	第三職階三等文員	確定委任
李綺梨	第三職階二等文員	01-07-1993	第三職階三等文員	確定委任
梁妙儀	第三職階二等文員	02-07-1993	第三職階三等文員	確定委任
秀綿鄭	第三職階三等文員	01-07-1994	第三職階三等文員	確定委任

姓 名	現時職級及職階	進入職程日期	納入社會保障基金人員編制內之職級及職階	填補方式
郭錦明	第二職階三等文員	24-04-1995	第二職階三等文員	確定委任
馮婉玲	第一職階二等技術輔導員	29-06-1998	第一職階二等技術輔導員	臨時委任
李志威	第一職階二等技術輔導員	15-05-1998	第一職階二等技術輔導員	臨時委任
戴鳳霞	第一職階三等文員	02-05-1997	第一職階三等文員	臨時委任
黃秀娟	第一職階三等文員	01-05-1997	第一職階三等文員	臨時委任
胡慧君	第一職階三等文員	01-05-1997	第一職階三等文員	臨時委任

a) 進入高級技術員職程之日期；

b) 進入技術輔導員職程之日期。

(名單於十月三十日獲得由經濟協調政務司通過並經於十二月九日由審計法院批閱)

一九九八年十二月二十九日於澳門社會保障基金 —— 行政管理委員會主席 易啟智

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria da Graça Gonçalves Jerónimo cessa as suas funções como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Fundo de Segurança e o recrutamento no exterior, no termo do seu prazo, em 31 de Dezembro de 1998.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

聲 明

為應有之效力，茲聲明Maria da Graça Gonçalves Jerónimo 學士終止其在社會保障基金第三職階顧問高級技術員之職務，以及在一九九八年十二月三十一日期滿時終止其外聘合同。

一九九九年一月十三日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho publicado a páginas 7502 do *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro, se rectifica:

Onde se lê: «Ho Chong Wai — renovado o contrato de assalariamento como operário, neste Gabinete, pelo período de um ano,..., com alteração do 2.º para o 3.º escalão, índice 130, a partir de 21 de Dezembro de 1998.»

deve ler-se: «Ho Chong Wai — renovado o contrato de assalariamento como operário, neste Gabinete, pelo período de um ano,..., com alteração do 2.º para o 3.º escalão, índice 130, a partir de 20 de Dezembro de 1998.»

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

預 防 及 治 療 藥 物 依 賴 辦 公 室

更 正

因本辦公室之誤，現把刊登於一九九八年十一月二十五日第四十七期第二組《政府公報》第 7502 頁之批示綱要更正如下：

原文為：“根據……，何中尉為本辦公室擔任工人職務的散位合同自一九九八年十二月二十一日起續期壹年，並由第二職階改為第三職階，轉為收取薪俸點 130 的薪俸。”

更正為：“根據……，何中尉為本辦公室擔任工人職務的散位合同自一九九八年十二月二十日起續期壹年，並由第二職階改為第三職階，轉為收取薪俸點 130 的薪俸。”。

一九九九年一月四日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

CONSELHO DE CONSUMIDORES

消費者委員會

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 29 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照社會事務暨預算政務司一九九八年十二月二十九日批示：

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

下列人員之編制外合同獲續期一年，其職級、職階及薪俸點按照六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定：

Licenciados Vong Kam Fong, Yuen Iek Hong e Iek Wai I, técnicos de 2.ª classe, 2.º, 2.º e 1.º escalão, índices 370, 370 e 350, e Tang Iat Cho, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

黃金鳳學士、袁奕虹學士、易惠儀學士及鄧日初，首兩位為二等技術員第二職階，第三位為第一職階二等技術員，最後一位為第二職階首席助理技術員，薪俸點為370、370、350及275，皆自一九九九年一月一日起生效。

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, com referência ao escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

下列人員之散位合同獲續期一年，其職級、職階及薪俸點按照十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

Chao U Fong e Lam Iat Tong, auxiliares qualificados, 5.º e 2.º escalão, índices 170 e 140, e Vong Lai I, auxiliar, 2.º escalão, índice 110, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999.

周宇豐、林日東及黃麗儀，首兩位為第五及第二職階熟練助理員，最後一位為第二職階助理員，薪俸點為170、140及110，皆自一九九九年一月一日起生效。

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

一九九九年一月十三日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

房屋司

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二日之批示：

Os assalariados, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員其散位合同獲續期：

Auxiliares qualificados, 6.º escalão: Tam Veng Cheong e Ip Pui, aliás Ip Pui Chi, por mais um ano, a partir de 7 e 15 de Janeiro de 1999, respectivamente; do 4.º escalão: Wong Chip Lok, por mais seis meses, a partir de 3 de Janeiro de 1999.

熟練助理員第六職階：譚榮昌及葉沛又名葉沛枝，獲續期一年，分別自一九九九年一月七日及十五日起生效；熟練助理員第四職階：黃接樂，獲續期六個月，自一九九九年一月三日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二日之批示，並經審計法院於同年十二月十七日批閱：

Leong Veng Si e Wong Kam Peng, classificadas, respectivamente, em 12.º e 28.º lugares no concurso especial a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de

梁穎思及黃錦屏，就一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組刊登有關特別開考評核成績表，其名列分別為第十二及第二十八——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之

Agosto — nomeadas, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 17/97/M, de 12 de Maio, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999.
— O Presidente, *Chiang Coc Meng*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 18 Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro do mesmo ano:

Vong Chuk Kwan — nomeada, em comissão de serviço, subdirectora da Escola Superior de Turismo, equiparada a chefe de departamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 23 de Novembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

André Coelho Baptista, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato na mesma categoria, 5.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 de Dezembro de 1998, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定以及第86/89/M號法令第五條第一款及第三款的規定，獲臨時委任為本公司人員編制第一職階三等文員，以填補五月十二日第17/97/M號法令設立而尚未擔任之職位。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年一月十三日於澳門房屋司

司長 鄭國明

旅遊學院

批示綱要

根據一九九八年八月十八日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年十一月三十日核閱：

黃竹君——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，並根據六月二十三日第25/97/M號法令之修訂，委任為旅遊高等學校副校長，由一九九九年二月一日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年十一月二十三日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

André Coelho Baptista，第四職階熟練助理員，屬散位合同——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款c)項，連同第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其散位合同獲續期一年，屬同職之第五職階，由一九九八年十二月二十日起生效。

一九九九年一月十三日於澳門旅遊學院

主席 *Virgínia M. Trigo*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

行政暨公職司

名單

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程二等翻譯員第一職階八缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1.º Ho Ieng Na	8,25	1.º 何美娜	8.25
2.º Fong Mei Lin	7,25	2.º 馮美蓮	7.25
3.º Chi Un Ho	7,12	3.º 何志遠	7.12
4.º Tang Chi Choi	7,11	4.º 鄧志財	7.11
5.º Fong Kam Hong	6,98	5.º 馮錦雄	6.98
6.º Fong Chi Ioi	6,62	6.º 馮智銳	6.62
7.º U Ka Heng	6,01	7.º 余家慶	6.01
8.º Kam Iok Peng	5,93	8.º 甘玉萍	5.93
9.º Wu Lai Si	5,91	9.º 胡麗詩	5.91
10.º Leong Wai Fan	5,83	10.º 梁惠芬	5.83
11.º Lei Pui I, aliás Hoi Pui I	5,72	11.º 李珮怡又名許珮怡	5.72
12.º Lung Man Wai, aliás Teresa Lung	5,25	12.º 龍文慧	5.25
13.º Lao Wa Io	5,22	13.º 劉華耀	5.22
14.º Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou	5,1	14.º 蘇有文	5.10
15.º Cheong Lai Ha	5,05	15.º 張麗霞	5.05

Candidatos excluídos por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: nove.

Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto, terem faltado à prova escrita: sete.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Dezembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Manuela Teresa Sousa Aguiar* — *Chau Su Sam*.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，因各項考試的總平均分低於五分而被淘汰的應考人：九名。

根據上述通則第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被淘汰的應考人：

——因缺席知識考試：七名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十二月三十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年十二月三十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Brenda Cunha e Pires

委員：Manuela Teresa Sousa Aguiar

巢樹森

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de saúde pública, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Koi Kuok Ieng	8,4

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Dezembro de 1998).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Novembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Rui Manuel Domingues Calado*. — Os Vogais, *Maria Dulce Maia Trindade* — *Amilcar Guedes Lousa*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Classificativa do exame final de especialidade de patologia clínica — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 4 de Novembro de 1998, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 18 de Dezembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Dr. ^a Lam Mio Leng	14,00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Classificativa do exame final de especialidade de medicina interna — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 18 de Dezembro de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Dr. ^a Pun Man Ieng	16,50

Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 701,00)

為填補澳門衛生司人員編制公共衛生主任醫生壹缺，經於一九九八年九月二十三日第三十八期《政府公報》第二組公布以考試方式進行之一般晉升開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
Koi Kuok Ieng	8.4

(經一九九八年十二月七日社會事務暨預算政務司的批示確認)

一九九八年十一月二十五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Rui Manuel Domingues Calado

委員：Maria Dulce Maia Trindade

Amilcar Guedes Lousa

(是項刊登費用為 MOP823.00)

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令及按照一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》內之通告規定而進行的臨床病理專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十八日確認後，公布如下：

合格應考人：	分
Dr. ^a Lam Mio Leng	14.00

一九九八年十二月三十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP701.00)

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令及按照一九九八年十一月十一日第四十五期第二組《政府公報》內之通告規定而進行的內科專科醫生總評核試之成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十八日確認後，公布如下：

合格應考人：	分
Dr. ^a Pun Man Ieng	16.50

一九九八年十二月三十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP701.00)

Classificativa dos candidatos ao Programa Específico de Formação em Clínica Geral (PEF), previsto no artigo 17.º do regulamento do PEF em Clínica Geral (Portaria n.º 99/95/M, de 27 de Março), publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, I Série, de 27 de Março de 1995, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 18 de Dezembro de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
Dr. Choi Chong Po	15,4
Dr. Lei Ka Peng	12,4
Dr. Si Tou Kin	15,0
Dr. Tang Cheunk Hang	16,5
Dr. Cheang Ka Neng	13,7
Dr. Chou Kuok Hei	16,2
Dr. Fong Kin Kuan	15,4
Dr. Kuok Chau Sha	16,0
Dr. Chiu Man Ching	15,1
Dr. Li Ping Wan	13,9
Dr. Lou Choi Han	15,2
Dr. Tou Meng	14,7
Dr. Chan Sio I	13,3
Dr. Iao Lei Lei	15,5
Dr. Ng Kin Chong	14,8
Dr. Wong Ching Man	15,2
Dr. Liu Veng Sang	15,2
Dr. Wai Tat	14,1

根據於一九九五年三月二十七日第13期第一組《政府公報》內公布之全科培訓特定程序規章（三月二十七日第99/95/M號訓令）第十七條之規定，全科培訓特定計劃（PEF）的投考人成績，經社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十八日確認後，公布如下：

合格應考人：	分
Dr. Choi Chong Po	15.4
Dr. Lei Ka Peng	12.4
Dr. Si Tou Kin	15.0
Dr. Tang Cheunk Hang	16.5
Dr. Cheang Ka Neng	13.7
Dr. Chou Kuok Hei	16.2
Dr. Fong Kin Kuan	15.4
Dr. Kuok Chau Sha	16.0
Dr. Chiu Man Ching	15.1
Dr. Li Ping Wan	13.9
Dr. Lou Choi Han	15.2
Dr. Tou Meng	14.7
Dr. Chan Sio I	13.3
Dr. Iao Lei Lei	15.5
Dr. Ng Kin Chong	14.8
Dr. Wong Ching Man	15.2
Dr. Liu Veng Sang	15.2
Dr. Wai Tat	14.1

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1998. —
O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 550,00)

Aviso

Despacho n.º 1/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego na subdirectora, dra. Chan I Wa, competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Orientar, coordenar e controlar o subsistema de Apoio e Administração Geral dos Serviços de Saúde de Macau, definido no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho,

一九九九年一月五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

（是項刊登費用為 MOP1,550.00）

通告

批示 第 1/SSM/99 號

鑒於有需要分散作出決定之權力，以確保澳門衛生司之管理迅速及有效：

一、按照十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十條第二款及第十二條之規定，本人授權副司長陳綺華學士執行以下行動：

一、一、根據六月八日第 29/92/M 號法令第五條第五款之規定指導、協調及控制澳門衛生司之支援及一般行政副體系（不包

excluindo a Divisão de Utentes, o Serviço de Apoio Social e os Gabinetes do Utente, e no seu âmbito, praticar os seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 24 de Abril de 1996, subdelego na subdirectora, dra. Chan I Wa, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do subsistema que coordena:

a) Conceder a licença especial e a licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

e) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

3. Ainda no uso da faculdade conferida no n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego na subdirectora, dra. Chan I Wa, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde de Macau;

d) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas.

括求診者處、福利處和公共關係室），及在該範疇內執行以下行動：

a) 簽署處理卷宗及執行決定所需之文書及公文；

b) 分配其副體系屬下單位之員工；

c) 決定上款所指員工之缺勤及假期。

二、行使一九九六年四月二十四日第十七期《政府公報》內公佈之第2/SAASO/96號批示第二點授予本人之權力，現轉授權限予副司長陳綺華學士在其協調之副體系內執行以下行動：

a) 根據現行法例批准特別假和短期假，以及決定有關累積假期之事宜；

b) 在法例限制範圍內，批准以超時工作或輪值制度提供服務；

c) 批准員工及其家屬出席醫事委員會；

d) 批准員工參加在本地舉行的大會、講座、座談會、研究會及其他同類活動；

e) 決定員工依法有權領取日津貼之往港事宜；

f) 批准發出澳門衛生司存檔文件之證明，但法律禁止者除外。

三、再次行使一九九六年四月二十四日在《政府公報》第十七期第二組內公布之第2/SAASO/96號批示第二點授予本人之權力，現轉授權限予副司長陳綺華學士執行以下行動：

a) 審查員工是否符合法定要求，批准其續任，以及把臨時委任和試用性質的定期委任轉為確定委任；

b) 批准人員在其職程內轉換職階；

c) 簽署結算澳門衛生司員工服務時間之法規；

d) 批准一九五六年五月五日第40592號法令第七十六條通過的郵政規章所指之應付款項，按法定方式支付有關費用；

e) 批准退回與遵守承諾及履行跟本地區簽訂之合約無關的文件；

f) 批准員工、物料、設備、不動產和運輸工具之保險。

4. A subdirectora poderá subdelegar nas chefias do Subsistema as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

5. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora, Dra. Chan I Wa, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 1 de Janeiro de 1999 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 4 de Janeiro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 3 224,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 18 de Novembro de 1998:

Candidatos aprovados: valores

1.º Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira 7,60

2.º António José Marques Viegas Vaz 7,39

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Dezembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Jeong Pou Yee*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe. — *Chu Kuok Wang*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 217,00)

四、為有利本司之良好運作，副司長可把權限適當地轉授予副體系屬下單位之主管。

五、在此所作出的授權和轉授權無損其收回權及領導權。

六、一九九九年一月一日至本批示在《政府公報》刊登日期間副司長陳綺華學士行使在上述獲授予和轉授的權限範圍內執行之一切行動均獲確認。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年一月四日之批示確認)

一九九九年一月四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(是項刊登費用為 MOP3,224.00)

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員二缺，經於一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組刊登、以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

1.º Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira 7.60

2.º António José Marques Viegas Vaz 7.39

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八第二款條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月二十一日的批示確認)

一九九八年十二月十七日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 楊寶儀

委員：二等高級技術員 馬高

二等高級技術員 朱國宏

(是項刊登費用為 MOP1,217.00)

Sector de Operações de Tesouraria

司庫活動組

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Outubro de 1998

一九九八年十月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$	456,660,370.15
Receita do mês 本月收入：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	638,214,019.30	
Por operações de Tesouraria 財政運作	\$	1,241,086,244.20	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional – Casa de Moeda			
Imprensa Nacional – Casa de Moeda 之釐印及稅收	\$	0,00	
		\$	1,879,300,263.50
		\$	<u>2,335,960,633.65</u>
Despesa do mês 本月支出：			
Própria da Fazenda 庫房	\$	620,947,087.62	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	607,280,980.30	
Entrega de Saldo 餘額支付	\$	759,896,508.90	
		\$	1,988,124,576.82
Saldo para o mês seguintes 轉入下月之餘額		\$	347,836,056.83
		\$	<u>2,335,960,633.65</u>

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/10/98

一九九八年十月三十一日之結餘

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號帳冊顯示之結算：

Valores selados 釐印(印花)	\$	41,252,165.00	
Jóias 珠寶	\$	40,250,00	
Total jóias e valores selados 珠寶及釐印之總額			\$ 41,292,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房之出納	\$	4,376,685,780.83	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監理署之存款	\$	-4,549,562,115.76	
Depósito diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償之費用	\$	41,850,491.25	
Diversos - Depesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$	-146,259,575.57	
Outras 其他	\$	-151,443,614.76	
Total em dinheiro 總金額			\$ -428,729,034.01
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			
現行預算費用之收支餘額		\$	735,252,826.84

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 321 988,70, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備注：庫房本身收入中之澳門幣 321,988.70，為從支付中扣減之退回款項。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — Elaborado por Carlos J. J. R. Silva. — Verificado. — A Chefe do SOT, Chong Seng Sam. — Visto. — O Director dos Serviços, Carlos A. Ávila.

一九九九年一月七日於澳門財政司——制訂：施利華，覆核：司庫活動組組長 鍾聖心，簽署：司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

(是項刊登費用為 MOP1,910.00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

財 稅 處

Aviso

通 告

Imposto profissional

職 業 稅

De conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 9/93/M, de 23 de Agosto, avisam-se todos os contribuintes do 1.º Grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — sem contabilidade devidamente organizada — do referido imposto, que deverão entregar, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 1999, na Repartição de Finanças de Macau, em duplicado uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5.

Ficam dispensados da apresentação da referida declaração os contribuintes do 1.º Grupo cujas remunerações provenham de uma única entidade pagadora.

Os contribuintes do 2.º Grupo (profissões liberais e técnicas) — com contabilidade devidamente organizada conforme o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo Regulamento — deverão entregar, durante o período de 2 de Janeiro a 15 de Abril de 1999, no local acima referido, uma declaração de rendimentos conforme o modelo M/5, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do balanço sintético, da demonstração dos resultados do exercício e do anexo ao balanço e a demonstração de resultados, de acordo com o especificado no Plano Oficial de Contabilidade para as empresas;

b) Balanços de verificação ou balancetes progressivos do razão geral, antes e depois dos lançamentos de rectificação ou regularização e de apuramento dos resultados do exercício;

c) Mapa modelo M/3 das amortizações a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos;

d) Mapa modelo M/4 das provisões a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.

São também, por este meio, avisadas as entidades patronais que deverão entregar nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1999, e no local acima referido, uma relação nominal, em duplicado, conforme os modelos M/3 e M/4, dos assalariados e/ou empregados a quem, no corrente ano, hajam pago ou atribuído qualquer remuneração ou rendimento.

Os impressos da declaração e das relações nominais serão gratuitamente fornecidos por esta repartição e a falta da entrega das mesmas ou a inexactidão dos seus elementos será punida com a multa de \$ 500,00 a \$ 5 000,00.

按照二月二十五日第2/78/M號法律通過並由八月二十三日第9/93/M號法律重新修訂的職業稅章程第十條第一款之規定，茲通知上述稅項之第一組（散工及僱員）及第二組（自由及專門職業）無適當編製會計之納稅人應於一九九九年一月及二月份內向財稅處遞交 M/ 五式收益申報書一式兩份。

倘第一組納稅人之報酬是從唯一的僱主處獲得時，則可豁免遞交所指申報書。

第二組納稅人（自由及專門職業）按照同一章程第十一條第一款所指備有適當編製會計應於一九九九年一月二日至四月十五日期間，於上述地點遞交M/五式收益申報書一份，並附同下列文件：

a) 根據公定會計對企業所訂定的形式而作出的綜合資產負債表，該年度的損益表，結算的附件和結果演變等的副本；

b) 更正過賬或調整通脹前或後的試算表或總賬目累進結算表及營業決算表；

c) 所得補充稅章程第十三條第一款b)項所指M/三式的攤折表；

d) 所得補充稅章程第十三條第一款e)項所指M/四式的備用金表。

又通知所有僱主，須於一九九九年一月及二月份內向上述地點遞交 M/ 三及 M/ 四式名表一式兩份，載明本年度曾支付或撥給任何薪酬或收益予散工及 / 或僱員之姓名。

有關之申報書及名表表格將由本處免費供給，倘欠交或其資料不確時，將受罰款五百至五千元。

Repartição de Finanças, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong*. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Lau Ioc Ip*.

(Custo desta publicação \$ 2 120,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Definitiva do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 4 de Novembro de 1998:

Candidato admitido:

Maria Lurdes da Silva.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Iun Ieng Kwong*, chefe de divisão. — A Vogal Efectiva, *Celeste da Rosa*, chefe de secção — A Vogal Suplente, *Ip Kam Man*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 718,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 29 de Outubro de 1998:

Candidato aprovado: valores

Chan Hoi Fan 8,1

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Dezembro de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Lai Ieng Kit*. — O Vogal, *Lai Kam Chun*, aliás *Ivan Luis Lai* — O Vogal Suplente, *Wong Pou Ieng*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

一九九八年十二月二十八日於澳門財稅處

處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長劉玉葉核閱

(是項刊登費用為 MOP2,120.00)

司 法 事 務 司

名 單

司法事務司為填補其人員編制行政人員組別第一職階一等行政文員職級兩缺，經於一九九八年十一月四日第四十四期第二組《政府公報》刊登以審查文件方式進行之普通限制性晉升試之開考通告，被接納之應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

Maria Lurdes da Silva

一九九九年一月七日於澳門司法事務司

典試委員會： 主席：處長 鄭婉瑩

正選委員：科長 Celeste da Rosa

候補委員：一等高級技術員 葉錦雯

(是項刊登費用為 MOP718.00)

身 份 證 明 司

名 單

澳門身份證明司為填補人員編制內第一職階一等高級技術員一缺，經於十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

陳海帆 8.1

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十二月二十八日司法政務司的批示確認)

一九九九年一月四日於澳門身份證明司

典試委員會： 主席：黎英杰

委員：黎錦川

候補委員：黃寶瑩

(是項刊登費用為 MOP990.00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Dezembro de 1998, proferido ao abrigo da delegação de competências concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de prestação de provas, condicionado, para a frequência de estágio com a duração de seis meses, para três candidatos, com vista ao ingresso na categoria de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido Estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos trabalhadores dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

A este concurso podem candidatar-se os trabalhadores dos SIM que preencham, em particular, as condições constantes do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, Largo do Senado, edifício China Comercial, 4.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular;

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

O estagiário irá desenvolver as suas capacidades e apreender conhecimentos de ordem prática com vista a poder exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional, em particular nas tarefas integradas no conteúdo das alíneas g), h) e i) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

通告

按照司法政務司於一九九八年十二月二十一日根據七月三十一日第190/96/M號訓令第一條授予的職權所作出的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的第四十八條規定，現通過有限制的考試方式進行一般開考，以甄選三名應考人參與為期六個月的實習，目的在於進入六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的澳門身份證明司資訊人員編制內第一職階二等資訊助理技術員的職程。

本開考由上述刊登於一九八九年十二月二十一日第五十一期第二副刊的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以有限制的考試方式為澳門身份證明司的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

2. 報考條件

凡澳門身份證明司工作人員，尤其符合十二月二十一日第86/89/M號法令第三十六條所指要件者，均可報考。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內連同下列文件遞交議事亭前地中華商業大廈四樓澳門身份證明司的行政暨財政處：

3.1. 履歷；

3.2. 澳門身份證明司的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

4. 工作性質

實習員應發揮本身的能力並吸收實用知識，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識或運用，從事需具理論及實用的技術知識及專業資格的執行性技術職務，尤其是經九月七日第39/98/M號法令修訂的六月二十日第31/94/M法令第六條第一款g)、h)和i)項規定所指的職務。

5. Vencimento, direitos e regalias

Durante a frequência do estágio os candidatos exercerão funções em regime de comissão de serviço, mantendo o vencimento de origem se este for superior ao índice 205, assim como os restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita no decurso do estágio — formação selectiva — nos termos dos artigos 60.º, n.º 2, alíneas a) e b), e 61.º, n.º 1, alíneas a) e d), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2, e n.º 3 na parte aplicável, e ainda, no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheiro Lai Kam Chun, aliás Ivan Luís Lai, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ng Chi Meng, chefe de divisão; e

Licenciada Wong Pou Ieng, técnica superior.

Vogais suplentes: Licenciado Chiu Chan Cheong, chefe de departamento; e

Licenciado Lo Kam Pek, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 3 136,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Dezembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

5. 薪俸

入選人於實習期內適用定期委任的方式，倘其原職級薪俸高於205的薪俸點，則維持原職薪俸及公職制度內的一般權利和福利。

6. 甄選方式

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十條第二款a)和b)項、第六十一條第一款a)和d)項，並遵照第六十五條第一和第二款及第三款適用部分以及第六十六條第一款的規定，甄選透過實習——甄選培訓的方式進行。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 黎錦川

正選委員：處長 伍志明

高級技術員 黃寶瑩

候補委員：廳長 趙鎮昌

處長 羅金碧

一九九八年十二月二十九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP3,136.00)

旅 遊 司

通 告

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年十二月十八日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補根據九月二十五日第 50/95/M 號法令核准的旅遊司人員編制資訊技術人員組別一般制度職程之第一職階二等資訊督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公報之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática, ou 11.º ano de escolaridade e estágio que inclua formação específica no domínio de informática, ou técnicos auxiliares de informática especialistas, com três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a «Bom».

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos ST, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有資訊範圍十一年級學歷的人士，或具有十一年級學歷且完成專業資訊培訓實習的人士，或擔任特級資訊助理技術員職級提供服務三年且工作評核不低於“優”的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內應載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬旅遊司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指之文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática compete realizar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de formação específica, estágio ou experiência profissional no domínio da informática.

5. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 3.

Nos casos em que a classificação da prova escrita não atinja os dez valores, não se realizará a prova oral, ficando os candidatos automaticamente excluídos.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Programa específico:

Concepção de sistemas de informação;

4. 工作性質

資訊督導員需具在資訊範圍或有關資訊的特別培訓課程上取得的理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法和程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階二等資訊督導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的260點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析，專業面試評分比例如下：

- a) 筆試——四；
- b) 履歷分析——三；
- c) 專業面試——三。

若應考人在筆試之評核少於十分，則自動被淘汰而無需進行口試。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

——九月二十五日第50/95/M號法令（旅遊司組織法規）；

——澳門公職法律制度：十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令；七月一日第23/95/M號法令；

——工程及取得財貨與勞務之開支制度：經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令；七月六日第63/85/M號法令；

——經七月十八日第35/94/M號法令核准的《行政程序法典》；

特定範圍：

——資訊系統的概念；

Sistema operativo: DOS, Windows; Sistema operativo da rede: Novell Netware e Windows NT;

Concepção e manutenção de redes informáticas;

Conhecimento da Internet;

Utilização de «software» mais populares utilizados em micro-computadores;

Manutenção de «hardware»; e

Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Si Tou Siu Hei, aliás Sílvia Si Tou, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais efectivos: Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora; e

Hoi Io Meng, técnico de informática principal.

Vogais suplentes: Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática principal; e

Dr. Ng Tak Long, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 6 333,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Dezembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de inspector de 2.ª classe, 1.º

——操作系統：DOS，Windows；

——網絡操作系統：Novell Netware 及 Windows NT；

——資訊網絡的概念及維修；

——互聯網絡的知識；

——應用在微電腦上的流行軟件；

——電腦硬件的維修；

——由典試委員會選定一個題目作文。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：研究暨計劃廳廳長 司徒少嬰學士

正選委員：顧問高級技術員 Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa 學士

首席資訊技術員 許耀明

候補委員：首席資訊高級技術員 Mak Sio Sang 又名 José Clemente Mak

二等高級資訊技術員 吳德龍學士

一九九八年十二月十七日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

(是項刊登費用為 MOP6,333.00)

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年十二月十八日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補根據九月二十五日第 50/95/M 號法令核准的旅遊司人

escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitações académicas o 11.º ano de escolaridade.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos ST, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階二等督察三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公報之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有十一年級學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內應載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬旅遊司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指之文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 3.

Nos casos em que a classificação da prova escrita não atinja os dez valores, não se realizará a prova oral, ficando os candidatos automaticamente excluídos.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

Decreto-Lei n.º 28/94/M, de 6 de Junho (Aprova a estrutura e o funcionamento do Fundo de Turismo);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho;

Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, (Regime jurídico das agências de viagem e da profissão de guia turístico);

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

督察需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法和程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階二等督察薪俸點為十二月三十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 260 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析，專業面試評分比例如下：

- a) 筆試——四；
- b) 履歷分析——三；
- c) 專業面試——三。

若應考人在筆試之評核少於十分，則自動被淘汰而無需進行口試。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

——九月二十五日第 50/95/M 號法令（旅遊司組織法規）；

——六月六日第 28/94/M 號法令（通過旅遊基金架構及運作）；

——澳門公職法律制度：十二月三十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月三十一日第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；七月一日第 23/95/M 號法令；

——十一月三日第 48/98/M 號法令（旅行社及導遊職業之法律制度）；

Decreto-Lei n.º 47/98/M, de 26 de Outubro (Licenciamento administrativo);

Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, e Portaria n.º 83/96/M, de 1 de Abril (Regime da actividade hoteleira e similar e disposições regulamentares);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; e

Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Sam Chong Nin, chefe do Departamento de Licenciamento e Inspecção.

Vogais efectivos: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, chefe da Divisão de Inspecção; e

Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento.

Vogais suplentes: Dra. Olívia Maria de Almeida Xavier, técnica superior principal; e

Dr. Ho Wai, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 5 773,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 18 de Dezembro de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

——十月二十六日第 47/98/M 號法令（行政准照）；

——四月一日第 16/96/M 號法令及四月一日第 83/96/M 號訓令（酒店業及同類行業之制度及制度之規章）；

——經七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

——由典試委員會選定一個題目作文。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：發出執照暨稽查廳廳長 沈頌年學士

正選委員：稽查處處長 蕭愛珊

發出執照處處長 區莎莉

候補委員：首席高級技術員 歐穎妍學士

二等高級技術員 何為學士

一九九八年十二月十七日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

（是項刊登費用為 MOP5,773.00）

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年十二月十八日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補根據九月二十五日第 50/95/M 號法令核准的旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階二等繪圖員一缺。

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas o 9.º ano de escolaridade e curso de formação adequado.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos ST, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado, expressamente, tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公報之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有九年級學歷及適當培訓課程的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；
- c) 履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內應載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬旅遊司人員，則豁免遞交 a)、b) 和 d) 項所指之文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao desenhador cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 4;
- b) Análise curricular — 3; e
- c) Entrevista profissional — 3.

Nos casos em que a classificação da prova escrita não atinja os dez valores, não se realizará a prova oral, ficando os candidatos automaticamente excluídos.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro (Diploma Orgânico da DST);

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Julho;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho; e

Desenvolvimento de um tema à escolha do júri.

一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

4. 工作性質

繪圖員需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法和程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階二等繪圖員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 225 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析，專業面試評分比例如下：

- a) 筆試——四；
- b) 履歷分析——三；
- c) 專業面試——三。

若應考人在筆試之評核少於十分，則自動被淘汰而無需進行口試。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

——九月二十五日第 50/95/M 號法令（旅遊司組織法）；

——澳門公職法律制度：十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》；十二月二十一日第 85/89/M 號法令、第 86/89/M 號法令及第 87/89/M 號法令；七月一日第 23/95/M 號法令；

——工程及取得財貨與勞務之開支制度；經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令；七月六日第 63/85/M 號法令；

——經七月十八日第 35/94/M 號法令核准的《行政程序法典》；

——由典試委員會選定一個題目作文。

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Tse Heng Sai, chefe do Departamento de Promoção.

Vogais efectivos: Dra. Alice Maria Silveiro Gomes Martins Coelho, chefe da Divisão de Publicidade e Produção; e

Dr. Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Chu Miu Lai Monteiro, chefe da Divisão de Mercados; e

Ho Chong I, técnica de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

(Custo desta publicação \$ 5 484,00)

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：推廣廳廳長 謝慶茜學士

正選委員：宣傳暨製作處處長 馬麗絲學士

二等高級技術員 陳迎憲學士

候補委員：市場處處長 朱妙麗學士

二等技術員 何仲儀

一九九八年十二月十七日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

(是項刊登費用為 MOP5,484.00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, na área de formação marítima, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Tong Van Hong.....	6,56

Candidato reprovado:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei

港務局

名單

澳門港務局為填補人員編制高級技術人員組別海事培訓範疇的第一職階二等高級技術員一缺，經於一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
唐蘊紅	6.56

不合格應考人：

Artur Jacinto Casadinho Parrinha

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Janeiro de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 16 de Dezembro de 1998.
— O Júri. — O Presidente, *Wong Chio Fat*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Wong Meng Pou*, chefe de divisão — *Vong Kam Fai*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos:

Au Tak Yin
Au Wai Hou, aliás Júlio Au
Chan Chi Kei
Chan Ka Hou
Chan Kam
Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung
Chan Man Pio
Chan Nam Ip
Chan Vai Hang
Chan Wa Kin
Che Cheok Kun
Cheong Yiu Kei
Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin
Chiu Meng Ian
Chiu Vai Ip
Chong Kan Kin
Chou Sio Keong
Chu Kin Kuok
Daniel Augusto Dos Santos
Fong Chi Kit
Fong Sek Un
Fong Sio Man
Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng
Ian Kon Kai
Iao Tak Chun

政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經運輸暨工務政務司於一九九九年一月六日之批示確認)

一九九八年十二月十六日於澳門港務局

典試委員會：

主席：廳長 黃超法

委員：處長 王明保

廳長 黃錦輝

(是項刊登費用為 MOP1,261.00)

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

名 單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等資訊督導員五缺，經於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈報考人臨時名單如下：

准考人：

區德賢
區偉濠
陳智奇
陳嘉濠
陳金
陳江萍
陳文標
陳南業
陳偉鏗
陳華健
謝卓權
張耀基
錢頌儀
趙明茵
趙偉業
鍾勤健
曹紹強
朱建國
Daniel Augusto Dos Santos
馮智傑
方錫源
方小文
韓曉慧
殷幹溪
尤德全

Ieong Im Leng	楊艷玲
Ieong Weng Kat	楊榮吉
Im Chi Leong	嚴子良
Khuu Thien Fong	邱天峰
Kou Chan Meng	高燦明
Kou Fai Keong	高輝強
Kou Seng Chi	高承志
Lai Kin Hong	賴建雄
Lam Mou	林 鷗
Lam Pang	林 鵬
Lao Kit Sam	劉潔深
Lao Si Pan	劉仕彬
Lee Chun Ho	李俊豪
Lei Hoi Ieong	李栩陽
Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein	李毫生
Lei Ioc Chan	李玉珍
Lei Kuok Weng	李國榮
Lei Tong Leong	李棟樑
Lei Weng Soi	李永瑞
Leong Chi Kong	梁智剛
Leong Hou Wa	梁浩華
Lo Chi Kin	羅志堅
Lou Kuong Meng	老廣明
Lou Wai Seng	盧偉成
Lúcia Do Carmo Mendonça Dias	Lúcia Do Carmo Mendonça Dias
Mo Chon Hang	毛俊恆
Mok Sek Iun	莫錫炫
Ng Io Meng	吳耀明
Pang Man Wa	彭敏華
Pun Kin Man	潘健文
Pun Seong Pan	潘尚斌
Sérgio Filipe Manhão Izidro	Sérgio Filipe Manhão Izidro
Sun Chan Tong	孫振東
Tang Seng Iao	鄧勝游
Tong Nga Ian	湯雅欣
Tong Peng	湯 平
U Choi Kit	余賽傑
Vong Iau Meng	黃有明
Vong Io Chong	黃耀宗
Vong Ip Keong	黃業強
Wong Chi Hong	王志雄
Wong Ieng Fong	黃迎鳳
Wong Kin Chong	黃健創
Wong Weng I	黃泳儀
Wu Kam Keong	胡錦強

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

Chan Chio Lai	b)	陳菴麗	b)
Chan Iok Sam	a), b) e c)	陳玉琛	a), b) e c)
Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan	b)	陳嘉俊	b)
Chan Man Iok	b)	陳文育	b)
Chan Mang Seng	b)	陳晚成	b)
Chan Suet Sau	b)	陳雪秀	b)
Cheang Kit Ian	b) e c)	Cheang Kit Ian	b) e c)

Choi In Hong	b)	蔡燕航	b)
Daniel Coloane	b)	Daniel Coloane	b)
Fong Chi Cheong	b) e c)	馮志祥	b) e c)
Fung Soi Ip	b) e c)	馮萃業	b) e c)
Ho Meng Tat	b)	何明達	b)
Hui Pui Hang	c) e d)	許沛鏗	c) e d)
Hui Yun Teng	b)	許婉婷	b)
Im Chon Kin	b) e c)	嚴俊健	b) e c)
Io Man Kei	b)	姚文琦	b)
Kuok In Peng	b)	郭燕平	b)
Lai Hou Hin	b)	黎浩軒	b)
Lai In I	b)	黎燕儀	b)
Lam Chit	b)	林捷	b)
Lau Chong Cheong	b)	劉仲昌	b)
Lei Kuok Kit	b)	李國傑	b)
Lei Lap Meng	b)	李立銘	b)
Leong Kam Man	b)	梁錦敏	b)
Liu Ka Man	b)	Liu Ka Man	b)
Mak Pio	b)	麥標	b)
Mario Almeida Tome	d)	Mario Almeida Tome	d)
Paulo Ng Correia	c)	Paulo Ng Correia	c)
Pun Kit Ieng	b) e c)	Pun Kit Ieng	b) e c)
Siu Fat Chai	b)	蕭發仔	b)
Tam Hoi Lam	b)	譚凱林	b)
Tam Kwong Chiu	c)	談光潮	c)
U Pui Un	b)	余培源	b)
Vong Kuok Veng	d)	Vong Kuok Veng	d)
Vong Sio Hong	b)	黃少鴻	b)
Wai Cho Leong	b)	韋佐良	b)
Wong Mai Meng	b)	黃買明	b)
Wong U Wang	b)	黃禹弘	b)

a) Por falta de cópia do documento de identificação;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Afonso de Santa Maria*, aliás *Kong Chi Keong*, técnico de informática de 1.ª classe — *Ieong Fong Cheong*, técnico de informática de 2.ª classe.

a) 因欠身份證明文件副本；

b) 因欠所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 因欠履歷；

d) 因欠由有關部門發出的個人紀錄。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九八年十二月三十日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

委員：一等資訊技術員 鄭志強

二等資訊技術員 楊鳳章

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos:

Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad
Ana Clara Mendes Rodrigues Ho
Au Wai Hou, alias Júlio Au
Chan Chi Kei
Chan Ka Hou
Chan Kam
Chan Kong Peng, alias Chan Tsa Seung Sam Yung
Chan Wa Kin
Che Cheok Kun
Cheong Tat Man
Chiu Meng Ian
Chong Kan Kin
Chou Sio Keong
Chu Kin Kuok
Fong Sek Un
Fong Sio Man
Ho Nga Sut
Ho Sio Lon
Hon Io Wai, alias Hon Cheng Cheng
Ian Kon Kai
Ieong Im Leng
Im Chi Leong
Kou Chan Meng
Kou Fai Keong
Kou Seng Chi
Lam Mou
Lam Pang
Lao Kit Sam
Lao Si Pan
Lee Chun Ho
Lei Hoi Ieong
Lei Kuok Weng
Leong Chi Kong
Leong Chong Wa
Leong Heng San, alias David Leong
Leong Hou Wa
Leong Kin Lon
Lo Chi Kin
Lok Chi Wang
Lou Kuong Meng
Lou Wai Seng
Lúcia Do Carmo Mendonça Dias
Mo Chon Hang
Mok Sek Iun
Ng Io Meng
Pang Man Wa
Pun Seong Pan

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等資訊助理技術員四缺，經於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公佈報考人臨時名單如下：

准考人：

Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad
Ana Clara Mendes Rodrigues Ho
區偉濠
陳智奇
陳嘉濠
陳金
陳江萍
陳華健
謝卓權
張達民
趙明茵
鍾勤健
曹紹強
朱建國
方錫源
方小文
何雅雪
何兆麟
韓曉慧
殷干溪
楊艷玲
嚴子良
高燦明
高輝強
高承志
林鵬
林鵬
劉潔深
劉仕彬
李俊豪
李栩陽
李國榮
梁智剛
梁頌華
梁慶山
梁浩華
梁建倫
羅志堅
陸志宏
老廣明
盧偉成
Lúcia do Carmo Mendonça Dias
毛俊恆
莫錫炫
吳耀明
彭敏華
潘尙斌

Sérgio Filipe Manhão Izidro
 Sun Chan Tong
 Tang Seng Iao
 Tong Peng
 U Choi Kit
 Vai Hin Kuai
 Van Chi Yuen
 Vong Io Chong
 Wong Ieng Fong
 Wong Kin Chong
 Wu Kam Keong

Sérgio Filipe Manhão Izidro
 孫振東
 鄧勝游
 湯平
 余賚傑
 韋顯貴
 尹智遠
 黃耀宗
 黃迎鳳
 黃健創
 胡錦強

Candidatos admitidos condicionalmente:

Alberto Carlos Airoso
 Alda Lurdes de Assis
 Chan Cheok Fai
 Chan Chi Weng
 Chan Chio Lai
 Chan Iok Sam
 Chan Ka Chon, alias Paulo Chan
 Chan Mang Seng
 Chan Nam Ip
 Chan Sok I
 Chan Suet Sau
 Chan Yu Leung
 Chao Kin Tak
 Chau Ka Lok
 Cheang Kit Ian
 Chim Heng Sam
 Chiu Vai Ip
 Choi In Hong
 Daniel Coloane
 David Chau
 Felisberto da Rocha
 Fung Soi Ip
 Ho Meng Tat
 Ho Un Chi
 Hui Pui Hang
 Hui Yun Teng
 Ieong Kam Weng
 Io Man Kei
 Iong Veng Hon
 Iu Teng Kit
 Kam Kuok Wai
 Khuu Thien Fong
 Kuan Chun Fai
 Kuok Chong Hou
 Kuok In Peng
 Kuong Lin Hou
 Lai Hou Hin
 Lai In I

b)
 c)
 b)
 b)
 b)
 a), b) e c)
 b)
 b)
 d)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b) e c)
 b)
 c)
 b)
 b)
 b)
 b) e c)
 b)
 b)
 c) e d)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 a) e b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)

欠缺文件的報考人：

Alberto Carlos Airoso
 Alda Lurdes de Assis
 陳卓輝
 陳志榮
 陳蓓麗
 陳玉琛
 陳嘉俊
 陳晚成
 陳南業
 陳淑儀
 陳雪秀
 陳宇亮
 周健德
 周家樂
 Cheang Kit Ian
 詹慶心
 趙偉業
 蔡燕航
 Daniel Coloane
 David Chau
 Felisberto da Rocha
 馮萃業
 何明達
 何婉芝
 許沛鏗
 許婉婷
 楊金榮
 姚文琦
 容永安
 余庭傑
 甘國威
 邱天峰
 關俊輝
 郭忠浩
 郭燕平
 鄺連好
 黎浩軒
 黎燕儀

b)
 c)
 b)
 b)
 b)
 a), b) e c)
 b)
 b)
 d)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b) e c)
 b)
 c)
 b)
 b)
 b)
 b) e c)
 b)
 c)
 b)
 c) e d)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 a) e b)
 b)
 b)
 b)
 b)
 b)

Lau Chong Cheong	b)	劉仲昌	b)
Lei Kuok Kit	b)	李國傑	b)
Leong Kam Man	b)	梁錦敏	b)
Leong Son Un, alias Luong Sun Yin	b)	梁順源	b)
Ma Lai Peng	b)	馬麗平	b)
Ma Si Kei, alias Ana Ma	b)	Ma Si Kei, alias Ana Ma	b)
Mak Pao	b)	麥標	b)
Marco Paulo Ng dos Santos	b)	Marco Paulo Ng dos Santos	b)
Mario Almeida Tome	d)	Mario Almeida Tome	d)
Nuno Luis Fernandes Chan	b)	Nuno Luis Fernandes Chan	b)
Ondina Lurdes de Assis	b)	Ondina Lurdes de Assis	b)
Paulo Ng Correia	c)	Paulo Ng Correia	c)
Ricardo da Rocha Vai	b)	Ricardo da Rocha Vai	b)
Siu Fat Chai	b)	蕭發仔	b)
Tam Kwong Chiu	c)	談光潮	c)
Tang Veng Si	b)	Tang Veng Si	b)
Teng Wai Kuong	c)	丁偉光	c)
To Ka Man	b)	杜嘉敏	b)
U Pek Sim	b)	U Pek Sim	b)
U Pui Un	b)	余培源	b)
Ung Hong Cheong	d)	吳雄昌	d)
Ung Leong In Kuan	c)	吳梁燕坤	c)
Vong Ip Keong	d)	黃業強	d)
Wai Cho Leong	b)	韋佐良	b)
Wong Chi Chio	b)	Wong Chi Chio	b)
Wong Mai Meng	b)	黃買明	b)
Wong Man Hei	b)	黃文熙	b)
Wong U Wang	b)	黃禹弘	b)
Wu Chou Weng	b)	胡祖永	b)

a) 因欠身份證明文件副本；

b) 因欠所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 因欠履歷；

d) 因欠由有關部門發出的個人紀錄。

a) Por falta de cópia do documento de identificação;

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Por falta de nota curricular;

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Sam Kam Tong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Afonso de Santa Maria*, alias *Kong Chi Keong*, técnico de informática de 1.ª classe — *Ngou Kuok Lim*, assistente de informática especialista.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

一九九八年十二月三十日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 岑錦棠

委員：一等資訊技術員 鄭志強

特級資訊督導員 敖國廉

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制內第一職階二等技術輔導員三缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores	合格應考人：	分
1º. CHAN SHUK WAI	8,61	1º. 陳淑慧	8,61
2º. IONG KA YING	8,41	2º. 翁家瑩	8,41
3º. CHEONG SAU FAN	8,29	3º. 張秀芬	8,29
4º. TANG SAI KIT	8,06	4º. 鄧世杰	8,06
5º. CHAO MAN TAT	7,79	5º. 周文達	7,79
6º. KU LAI NGAN	7,56	6º. 古麗顏	7,56
7º. WONG IM IONG	7,28	7º. 黃艷容	7,28
8º. LAM KONG CHIU	7,07	8º. 林光照	7,07
9º. CHOU CHI LEONG	7,05	9º. 曹治良	7,05
10º. LAM SAO MAN	7,03	10º. 林秀敏	7,03
11º. CHOI CHI WONG	6,97	11º. 蔡子旺	6,97
12º. LAM U	6,92	12º. 林瑜	6,92
13º. KUONG MIO LENG	6,85	13º. 鄭妙玲	6,85
14º. CÉSAR RODRIGUES HÓ	6,81	14º. CÉSAR RODRIGUES HÓ	6,81
15º. HO WENG CHENG	6,81	15º. 何永靖	6,81
16º. WAI FONG KUAN	6,67	16º. 尉鳳君	6,67
17º. LAM IM KENG	6,66	17º. 林艷琮	6,66
18º. LAM MAN CHON	6,59	18º. 林文春	6,59
19º. KUONG MEI FONG	6,54	19º. 鄭美芳	6,54
20º. LAM KIT U	6,37	20º. 林潔如	6,37
21º. JULIETA WONG WEI HSIEN	6,16	21º. JULIETA WONG WEI HSIEN	6,16
22º. IM CHI LEONG	6,04	22º. 嚴子良	6,04
23º. HO KA WENG	6,03	23º. 何家榮	6,03
24º. CHEONG PEK IOK	6,02	24º. 張碧玉	6,02
25º. MARIA HELENA XAVIER	6,00	25º. MARIA HELENA XAVIER	6,00
26º. CHOI HON CHAO	5,92	26º. 蔡漢秋	5,92
27º. IAO CHON IM	5,83	27º. 丘春艷	5,83
28º. AO KUAN WENG	5,81	28º. 區坤榮	5,81
29º. LEONG KIN LON	5,81	29º. 梁健倫	5,81
30º. CHE SUT IENG	5,75	30º. 謝雪英	5,75
31º. LAO CHENG SUN	5,74	31º. 劉清旋	5,74
32º. REGINA NG	5,71	32º. REGINA NG	5,71
33º. NG POUI I	5,70	33º. 吳寶儀	5,70
34º. LEE MUN TIM	5,69	34º. 李滿添	5,69
35º. LEONG UT MEI	5,68	35º. 梁月媚	5,68
36º. MAK WAI IENG	5,66	36º. 麥惠英	5,66
37º. WONG KWOK FAI	5,66	37º. 王國輝	5,66
38º. CHANG TONG LOI	5,53	38º. 曾東來	5,53
39º. LIO PEK HONG	5,43	39º. 廖碧紅	5,43
40º. TOU SOI KIT	5,29	40º. 杜瑞潔	5,29

Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人：

41º. CHAN KUAI FA	4,98	41º. 陳桂花	4,98
-------------------	------	----------	------

42°. LAI IN I	4,98	42°. 黎燕儀	4,98
43°. LEE KAM CHUN	4,97	43°. 李金全	4,97
44°. LEONG WAI KENG	4,91	44°. 梁惠琼	4,91
45°. NG KIN PAN	4,91	45°. 吳健斌	4,91
46°. TIN WAI IP	4,91	46°. 田偉業	4,91
47°. YU WING SZE	4,82	47°. 余穎思	4,82
48°. CHU KUONG HONG	4,79	48°. 朱光雄	4,79
49°. CHAO CHI KEONG	4,78	49°. 鄒志強	4,78
50°. CHEANG VAN SI	4,71	50°. 鄭韻詩	4,71
51°. LEONG HOI LENG	4,71	51°. 梁凱玲	4,71
52°. CHAN WAI CHENG, aliás KO KO	4,63	52°. 陳偉正	4,63
53°. VONG IAU MENG, aliás JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	4,59	53°. 黃有明	4,59
54°. UN SIO KEONG	4,55	54°. 袁少強	4,55
55°. MOK KAI MENG	4,44	55°. 莫啓明	4,44
56°. CHEONG SIO KUAN	4,30	56°. 張少均	4,30
57°. U WENG HONG	4,24	57°. 余永鴻	4,24
58°. CHIU VAI IP	4,08	58°. 趙偉業	4,08
59°. LEONG KAN FU	4,04	59°. 梁勤富	4,04
60°. LEI CHOI CHU	3,89	60°. 李翠珠	3,89
61°. SIU MAN YI	3,71	61°. 蕭敏儀	3,71

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: vinte e um candidatos;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado Estatuto:

Por terem faltado à prova de conhecimentos: cento e vinte e quatro candidatos;

Por terem faltado à entrevista profissional: treze candidatos;
e

Por terem desistido: nenhum.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 5 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1999. — O Júri. — O Presidente, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel SAM. — O Vogal Efectivo, *José Lam*, chefe do CPSP — O Vogal Suplente, *Chiang Io Teng*, adjunto-técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 3 731,00)

Anúncio

Lei Kuok Fai, tendo sido excluído do concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete de Assessoria Técnica-Jurídica, da carreira de técnico superior

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：二十一名。

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

——因缺席知識考試：一百二十四名；

——因缺席專業面試：十三名；

——因放棄：零名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九九年一月五日的批示確認)

一九九九年一月五日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：軍政中校 *Mário Alexandre Alves de Antunes*

正選委員：治安警察廳警長 *林顯明*

候補委員：二等技術輔導員 *鄭曉婷*

(是項刊登費用為MOP3,731.00)

公 告

李國輝，在投考澳門保安部隊事務局為填補人員編制內技術法律顧問室之高級技術員職程第一職階二等高級技術員一缺，經

do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998, por não possuir as habilitações académicas exigidas no aviso de abertura do referido concurso, e tendo sido dado provimento ao recurso interposto, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, foi o candidato admitido e passa a integrar a lista definitiva dos candidatos admitidos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista definitiva corrigida encontra-se afixada no átrio do Quartel de São Francisco, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *Américo de Souza Monteiro*, subintendente.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

Dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para o curso de promoção a guarda-ajudante da carreira de especialistas do quadro de radiomontador e do quadro de músico, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998:

1) Candidatos admitidos:

Quadro de músico

Guarda n.º 129 803, Pou Van Kit;

- » 171 813, Kuan Ioi Lam;
- » 170 833, Hon Cheok Hou;
- » 314 833, Ung Chio Meng;
- » 108 903, Liu Kuok Vai;
- » 170 943, Lou Kin Pong;
- » 152 953, Ho Wai Chung.

2) Candidatos excluídos: a)

Quadro de radiomontador

Guarda n.º 254 957, Lei Chi In;

- » 279 957, Kan Wai Pan/Jian Wei Bin;
- » 316 957, Pun Chio Wa;
- » 284 967, Pang Chi Meng;
- » 308 967, Hao Lap Fat.

於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組公布以考試方式進行之一般入職開考，不被接納，因欠缺有關招考通告所要求的學歷。然而，投考人提起訴願，上訴獲接受，經保安政務司批示，投考人現已被接納，其姓名已在准考人確定名單之列。

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第三款的規定，已更正之准考人之確定名單，已張貼於加思欄兵營大堂，以供參閱。

一九九九年一月十一日於澳門保安部隊事務局

典試委員會主席 蒙地路副警務總長

(是項刊登費用為 MOP990.00)

治 安 警 察 廳

名 單

經一九九八年十二月十六日第五十期《政府公報》第二組刊登之開考通告，就基礎職程之專業職程之無線電編制及音樂編制作晉升高級警員課程開考之獲接納和不獲接納之投考人名單如下：

1) 獲接納人員之名單：

音樂編制

警員編號 129803，Pou Van Kit；

- » 171813，Kuan Ioi Lam；
- » 170833，Hon Cheok Hou；
- » 314833，Ung Chio Meng；
- » 108903，Liu Kuok Vai；
- » 170943，Lou Kin Pong；
- » 152953，Ho Wai Chung。

2) 不獲接納人員之名單：a)

無線電編制

警員編號 254957，Lei Chi In；

- » 279957，Kan Wai Pan/Jian Wei Bin；
- » 316957，Pun Chio Wa；
- » 284967，Pang Chi Meng；
- » 308967，Hao Lap Fat。

a) Nos termos da alínea a) do artigo 146.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 576,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Despacho n.º 13/PMF/98

Usando da faculdade que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 100/SAS/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998, subdelego no segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal, superintendente Choi Lai Hang, as competências a que se referem os n.ºs 1.1.1. a 1.2.3., inclusive, 1.2.5. a 1.3.4., inclusive, e 1.3.6. do despacho antes mencionado.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Janeiro de 1999).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1999. — O Comandante, *Vitor Manuel Birne*, CFR.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira administrativa, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ao Ieong Man Pio	8,47
2.º Chan Ching Tim	8,10

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 4 de Janeiro de 1999).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1999. — O Júri. — A Presidente, *Lurdes Maria Sales*, chefe de divisão. — As Vogais, *Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti*, técnica superior assessora — *Margarida Filomena Niza da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

a) 根據澳門保安部隊軍事化人員通則第 146 條 a) 項

一九九九年一月六日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

(是項刊登費用為 MOP1,576.00)

水 警 稽 查 隊

通 告

批示編號 13/PMF/98

以一九九八年八月二十六日刊登在《政府公報》第三十四期第二組的編號第 100/SAS/98 號批示中第二條授予本人之權能，現轉授予水警稽查隊副隊長徐禮恆副警務總監上述批示中第 1.1.1. 至 1.2.3. ; 1.2.5. 至 1.3.4. 及 1.3.6. 所載之權限。

(經保安政務司於一九九九年一月四日所作之批示所認可)

一九九九年一月六日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 龐建勛海軍中校

(是項刊登費用為 MOP683.00)

勞 工 暨 就 業 司

名 單

勞工暨就業司為填補人員編制行政職程首席行政文員第一職階二缺，經於一九九八年十一月十一日第四十五期《政府公報》第二組公布以文件審閱方式進行普通限制性晉升試的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 歐陽文標	8.47
2.º 陳秤添	8.10

(經一九九九年一月四日經濟協調政務司批示確認)

一九九九年一月八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：處長 莎莉斯

委員：高級技術顧問 夏艾達學士

科長 瑪姬

(是項刊登費用為 MOP946.00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Avisos

Despacho n.º 6/DSCC/98

Considerando os termos da subdelegação de competências constantes do Despacho n.º 129/SATOP/98, de 7 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 16 de Dezembro de 1998, em especial o que se estabelece no n.º 2 do mesmo despacho;

Tendo em atenção a competência própria do director dos Serviços para a prática de determinados actos e assinatura de diverso expediente;

Considerando ainda a necessidade do estabelecimento de regras de desconcentração que permitam uma melhor distribuição de competências pelos titulares dos cargos de chefia da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com vista à desburocratização indispensável das tarefas à DSCC, com especial realce no que se refere à aplicação da Lei do Cadastro, determino o seguinte:

1. Delegação de competências genéricas

1.1. São delegadas nos chefes do Departamento de Cartografia, da Divisão de Cadastro e da Divisão Administrativa e Financeira, ou em quem os substitua, as seguintes competências:

1.1.1. Assinar o expediente da subunidade que superintende;

1.1.2. Despachar os pedidos respeitantes a justificação de faltas e de atrasos do pessoal da área que superintende e, bem assim, autorizar os pedidos de alteração de férias ou antecipação do gozo de férias, desde que observados os pressupostos legais;

1.1.3. Assinar os documentos que careçam de tal formalidade na tramitação de assuntos correntes da área que superintende;

1.1.4. Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração comunicando despachos superiores;

1.1.5. Visar as requisições de material destinado à respectiva área.

2. Delegação e subdelegação de competências específicas

2.1. São delegadas no chefe do Departamento de Cartografia, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.1.1. Despachar pedidos de plantas relativas à Cartografia de Base, de cópias de plantas relativas ao Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), de fornecimento de coordenadas, de implantações de terreno, de verificação e/ou rectificação de áreas e convocatória de vistorias;

2.1.2. Assinar avisos ou despachos, relativos a actos da gestão corrente da área que superintende;

2.1.3. Visar plantas de demarcação e implantação.

2.2. São delegadas no chefe da Divisão de Cadastro, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.2.1. Assinar avisos, despachos ou anúncios, relativos a actos da gestão corrente da respectiva divisão;

地圖繪製暨地籍司

通告

批示 第 06/DSCC/98 號

鑑於公佈於一九九八年十二月十六日第五十期第二組《政府公報》的十二月七日批示第 129/SATOP/98 號所載的轉授權之效力，特別為該批示第二條之規定。

亦關注部門司長為執行特定行為及簽署不同文書之專有權限。

為執行所賦予地籍司之工作，行政簡化為不可或缺之目標，特別於地籍法的執行，有需要設立分權條例以容許作出對地圖繪製暨地籍司主管職務據位人之較佳的權力分配，故決定如下：

1. 轉授概括性權限

1.1. 轉授予地圖繪製廳廳長、地籍處處長及行政暨財政處處長與其代任人，下列權限：

1.1.1. 簽署其所領導之附屬單位之文書；

1.1.2. 處理其所領導單位人員有關缺席及遲到之合理解釋的申請，又於遵守法理前提下，批准年假的更改及提前享用之申請；

1.1.3. 簽署與其所領導單位有關事項程序手續所需之文件；

1.1.4. 簽署發給各行政部門以通知有關上級批示的公函；

1.1.5. 簽准專為其範疇內之物料徵用。

2. 轉授概括性權限及再轉授

2.1. 轉授予地圖繪製廳廳長與其代任人，下列權限：

2.1.1. 處理與製圖基礎圖、都市建築總規章（RGCU）圖副本、供應座標、土地放樣、面積的檢核及更正等事項的有關申請及處理樓宇驗收之召集；

2.1.2. 簽署與其所領導單位管理事宜有關的通知或批示；

2.1.3. 簽准劃界及放樣圖；

2.2. 轉授予地籍處處長與其代任人，下列權限：

2.2.1. 簽署與該處管理事宜有關的通知、批示或通告；

2.2.2. Despachar pedidos de levantamento e demarcação (RGCU), de demarcação de OTs, de alteração de data e/ou nome, de alteração devido a novos alinhamentos, de divisão/junção de parcelas, de averiguação cadastral, de plantas para fins judiciais, de pareceres técnico-jurídicos (PGR), de conhecimentos de actos de registo (escrituras) de licenças de OTs e de toda a correspondência relativa a prazos de concessão, aproveitamento e licença de obras;

2.2.3. Visar as folhas de informação cadastral que acompanham as plantas relacionadas com o RGCU, e assinar o expediente relativo às mesmas;

2.2.4. Despachar todos os actos relativos à aplicação da Lei do Cadastro, como sejam pedidos de plantas cadastrais, de alteração de qualquer elemento da ficha cadastral, de alteração dos limites das parcelas e irregularidades detectadas quer pelos titulares, quer pelos próprios serviços.

2.3. São delegadas no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou em quem o substitua, as seguintes competências:

2.3.1. Assinar guias de apresentação;

2.3.2. Visar as requisições de material destinado às subunidades orgânicas dos Serviços;

2.3.3. Assinar avisos, despachos ou anúncios, relativos a actos de gestão corrente da respectiva divisão;

2.3.4. Determinar que se encontram em condições de pagamento as facturas relativas a processos de aquisição de bens e serviços;

2.3.5. Visar e assinar os documentos justificativos de despesas efectuadas pelos Serviços ou outros que, no âmbito das normas reguladoras da contabilidade pública, devam ser visados pelo director dos Serviços;

2.3.6. Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina, bem como o expediente destinado a pedidos de empréstimo e mudança de contas bancárias a pedido de funcionários ou agentes;

2.3.7. Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;

2.3.8. Assinar, autenticando-os, os cartões de acesso a cuidados de saúde de funcionários e agentes da DSCC.

3. Disposições finais

3.1. A delegação de assinatura de ofícios, mencionada no presente despacho, não abrange, em caso algum, a daqueles que devem ser endereçados aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nem o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços.

3.2. Todas as assinaturas deverão ser precedidas da fórmula:

Pelo Director dos Serviços

O Chefe do (a).....

Nome

2.2.2. 處理與測量及劃界（都市建築總規章RGCU）、土地臨時佔用的劃界、來自日期/姓名的更改、來自新道路準線的更改、土地部份的分割/合併、地籍調查、法律用途的圖、（PGR）技術/法律意見、土地臨時佔用准照的登記（契約）行的審理等事項有關的申請，及與批出期限、土地利用及工程准照等事項有關的申請；

2.2.3. 簽准附同與都市建築總規章有關的圖之地籍報告表及簽署有關公文；

2.2.4. 批示所有與執行地籍法有關的行為，如有關地籍圖、地籍檔案的任何單元的更改、土地部份範圍的更改及由申請人或機關本身發現的不當事情。

2.3. 轉授予行政暨財政處處長與其代任人，下列權限：

2.3.1. 簽署報到憑單；

2.3.2. 簽准專為部門附屬單位之物料徵用；

2.3.3. 簽署與該處管理事宜有關的通知、批示或通告；

2.3.4. 於符合支付條件情況時，確定與財產及服務的購置程序有關的票據；

2.3.5. 簽准及簽署由機關所作出之開支證明文件，或於公共會計規條範疇內並應經司長批核的其他文件；

2.3.6. 對歸為工作人員慣常的有關事務——如申請借貸、及經公務人員所要求的轉換銀行帳戶，簽署發給行政機關的公函；

2.3.7. 確認公幹津貼及所有查核為相同性質的申請；

2.3.8. 簽署及確認地籍司工作人員之醫生護理証。

3. 最後規定

3.1. 於本批示所述的簽署公文之轉授權，於若干情況下不包括寄往總督辦公室及政務司辦公室，亦不包括於該司職權內發往共和國各部門的文書。

3.2. 所有的簽署須按下述規格

代行司長簽署

.....長

姓 名

3.3. As delegações e disposições constantes do presente despacho anulam quaisquer outras constantes de despachos anteriormente emitidos.

3.4. Dos actos praticados no exercício das delegações (subdelegações) de competências, constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3.5. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3.6. São ratificados os actos praticados pelos chefes do Departamento de Cartografia, da Divisão de Cadastro e da Divisão Administrativa e Financeira, entre 27 de Novembro de 1998 e a data de entrada em vigor do presente despacho, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Janeiro de 1999).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 4 556,00)

Avisam-se todos os candidatos ao concurso comum, de ingresso, para um lugar de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral de técnico superior da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, na área de direito, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998, que a lista dos candidatos admitidos definitivamente e excluídos, se encontra afixada, para consulta, nesta Direcção dos Serviços, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.^o andar, edifício CEM.

Mais se informa que os candidatos excluídos poderão interpor recurso hierárquico para o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Júri, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 788,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 9 de Setembro de 1998:

Candidatos aprovados: valores

1.^o Kwok Wa In 7,06 a)

3.3. 於本批示所述之轉授權及規定廢止先前所發出之批示所載任何其他轉授權及規定。

3.4. 行使在此轉授(再轉授權)予的權限所從事的行為中,得進行必要訴願。

3.5. 本授權與再轉授權限書在不影響收回及監管之權力下制定。

3.6. 追認於一九九八年十一月二十七日至本批示生效期間經由地圖繪製廳廳長、地籍處處長及行政暨財政處處長作出及在該所轉授權力範圍內之所有行為。

(於一九九九年一月六日經運輸暨工務政務司之批示認可)

一九九九年一月七日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

(是項刊登費用為 MOP4,556.00)

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司高級技術員一般制度職程第一職階二等高級技術員(法律範疇)一缺之人士,有關確定准考人及不被接納的報考人之名單已張貼於澳門馬交石砲台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內,以便查詢。招考通告刊登於一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組。

此外,不被接納的報考人可由本通告公布之日起計十日內向運輸暨工務政務司提起訴願。

一九九九年一月七日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 李崇汾

(是項刊登費用為 MOP788.00)

海島市市政廳

名單

海島市市政廳為填補人員編制內專業技術員組別第一職階一等助理技術員三缺,經於一九九八年九月九日第三十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下:

合格應考人: 分

1.^o 郭華驗 7.06 a)

2.º Eng Wai Ip 7,06

3.º Wong Ut Keong 7,00

a) Possui maior antiguidade na função pública.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por deliberação camarária n.º 473/50/CMI/98, na sessão realizada em 31 de Dezembro do mesmo ano)

Taipa, Paços do Concelho, aos 8 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Júri, *Sara Tavares do Espírito Santo e Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Avisos

Rectificação

Concurso n.º 1/CMI/99

«Construção de um muro de protecção na praia de Cheoc Van»

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 449/47/CMI/98, de 4 de Dezembro, se encontra aberto concurso público, pelo período de quinze dias a contar da data desta publicação, para «construção de um muro de protecção na Praia de Cheoc Van». O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos mediante o pagamento de MOP 300,00 (trezentas patacas), até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Tesouraria, no edifício-sede da CMI, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão ao concurso, os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 90 000,00 (noventa mil patacas), por depósito em dinheiro, no Sector da Tesouraria no edifício-sede da CMI, ou por garantia bancária, em nome da CMI, a entregar no mesmo Sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo, até ao dia 5 de Fevereiro de 1999, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á na sala de sessões do 3.º andar do edifício Hei Loi Tang Plaza, sito na Rua do Regedor n.º 322, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 8 de Fevereiro de 1999.

Taipa, Paços do Concelho, aos 6 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvão*.

(Custo desta publicação \$ 1 006,00)

Concurso n.º 2/CMI/99

«Construção do jardim zoológico infantil no parque de Seac Pai Van»

2.º 伍偉業 7.06

3.º 黃悅強 7.00

a) 公職年資較長

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年十二月三十一日平常會議中第 473/50/CMI/98 號市政決議確認)

一九九九年一月八日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 莎華蕾

(是項刊登費用為 MOP1,174.00)

通告

更正 第 1/CMI/99 號競投

竹灣海灘興建保護牆工程

茲公布，根據十二月四日第 449/47/CMI/98 號市政決議，現為「竹灣海灘興建保護牆工程」之事宜舉行公開競投。

自本告示刊登於《政府公報》日起十五天內，競投人可於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街 C.M.I. 大樓之出納組繳付澳門幣叁佰圓 (MOP 300.00) 後索閱有關競投方案及承投責任書。

競投人須提交一項金額為澳門幣玖萬圓整 (MOP 90,000.00) 之臨時保證金，該臨時保證金須以現金或抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保的方式遞往 C.M.I. 大樓出納組。

競投人之標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為一九九九年二月五日，而公開開標之儀式則訂於一九九九年二月八日上午十時正於氹仔地堡街 322 號喜來登廣場三字樓會議室舉行。

一九九九年一月六日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

(是項刊登費用為 MOP1,006.00)

第 2/CMI/99 號競投

於石排灣公園建造兒童動物園

茲公布，根據十二月十一日第 454/48/CMI/98 號市政決議，現為「於石排灣公園建造兒童動物園」之事宜舉行公開競投。

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 454/48/CMI/198, de 11 de Dezembro, se encontra aberto concurso público, pelo período de trinta dias a contar da data desta publicação, para «construção do jardim zoológico infantil no parque de Seac Pai Van». O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser adquiridos mediante o pagamento de MOP 300,00 (trezentas patacas), até ao termo do prazo acima indicado, no Sector de Tesouraria, no edifício-sede da CMI, sito na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente. Para admissão ao concurso, os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 85 000,00 (oitenta e cinco mil patacas), por depósito em dinheiro, no Sector da Tesouraria no edifício-sede da CMI, ou por garantia bancária, em nome da CMI, a entregar no mesmo Sector.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Sector de Expediente Geral e Arquivo, até ao dia 12 de Fevereiro de 1999, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á na sala de sessões do 3.º andar do edifício Hei Loi Tang Plaza, sito na Rua do Regedor n.º 322, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 19 de Fevereiro de 1999.

Taipa, Paços do Concelho, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 1 006,00)

Edital

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovado, em sessão camarária de 6 de Novembro de 1998, o seguinte:

1. Anular a designação do arruamento Estrada Nova, na Taipa.

2. Alterar os limites da Avenida Olímpica, na Taipa, que passa a ter início na Rotunda Ouvidor Arriaga e fim na Rotunda do Estádio.

Para conhecimento público, é publicado este edital no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos locais de estilo.

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Janeiro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 727,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Avisos

Despacho n.º 7/IASM/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 28 de Dezembro de 1998, e tendo em consideração o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, na redacção

自本告示刊登於《政府公報》日起三十天內，競投人可於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街C.M.I.大樓之出納組繳付澳門幣叁佰圓（MOP 300.00）後索閱有關競投方案及承投責任書。

競投人須提交一項金額為澳門幣捌萬伍仟圓整（MOP 85.000,00）之臨時保證金，該臨時保證金須以現金或抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保的方式遞往C.M.I.大樓出納組。

競投人之標書須於辦公時間內遞往文書暨檔案組，截標日期為一九九九年二月十二日，而公開開標之儀式則訂於一九九九年二月十九日上午十時正於氹仔地堡街322號喜來登廣場三字樓會議室舉行。

一九九九年一月七日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

（是項刊登費用為MOP1,006.00）

告示

茲公布，一九九八年十一月六日之海島市市政執行委員會會議通過氹仔以下之街道名稱更改：

一）取消 Estrada Nova（新馬路）這條街道的名稱；

二）更改 Avenida Olímpica（奧林匹克大馬路）這條馬路的起止點：由亞利雅架圓形地起，至運動場圓形地止。

本告示刊登於《政府公報》內，並張貼於常貼告示處，俾眾周知。

一九九九年一月四日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

（是項刊登費用為MOP727.00）

社會工作司

通告

批示 第7/IASM/98號

本人現行使刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期《政府公報》第71/SAASO/98號批示第二條所賦予的權力，並考慮到由二月六日第10/95/M號法令所修改的十一月十七日第52/86/M

dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95/M, de 6 de Fevereiro, e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, delegeo e subdelego no vice-presidente, licenciado Iong Kong Io, ou em quem legalmente o substitua, a competência, para a prática dos seguintes actos:

1. Superintender no Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática e na Equipa de Obras;
2. Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
3. Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
4. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social de Macau;
5. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo do Maneio da Equipa de Obras;
6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;
7. Decidir sobre as faltas de assiduidade de acordo com as normas e instruções em vigor, relativamente ao pessoal da Equipa de Obras;
8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias do pessoal da Equipa de Obras.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente de Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 646,00)

Despacho n.º 8/IASM/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 28 de Dezembro de 1998, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, delegeo e subdelego no chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática, licenciado Zhang Hong Xi, ou em quem legalmente o substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1. Verificar e assinar os documentos de receitas;
2. Visar o balancete de tesouraria;
3. Assinar, em representação do Instituto, os seguintes documentos:
 - a) Cartões de acesso aos cuidados de saúde;

號法令第十八條及七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定，向副司長容光耀學士或其合法代任人授予及轉授予有關權限，以進行下列行為：

1. 監督組織、資源管理暨資訊廳及工程小組；
2. 批准人員、用品及儀器、不動產及車輛之保險；
3. 根據現行規定批准特別假期及短期無薪假，並對年假之累積作出決定；
4. 簽署社工司人員服務時間之計算及結算書；
5. 批閱有關工程小組儲備金支出的證明文件；
6. 批准辦公室日常消耗用品之申請；
7. 根據現行規定及指示對工程小組人員之缺勤作出決定；
8. 批准工程小組人員在假期中扣除缺勤及享用假期。

(經一九九八年十二月三十日社會事務暨預算政務司的批示確認。)

一九九八年十二月三十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP1,646.00)

批示 第 8/IASM/98 號

本人現行使刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期《政府公報》第 71/SAASO/98 號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定，向組織、資源管理暨資訊廳廳長張鴻喜學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1. 核實並簽署收益文件；
2. 批閱出納部結算表；
3. 代表本司簽署下列文件：
 - a) 健康保健卡；

- b) Guias de apresentação;
 - c) Declarações relativas à situação profissional;
 - d) Notas de vencimentos e abonos.
4. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes do Instituto e seus familiares às juntas médicas dos Serviços de Saúde de Macau;
5. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo do Maneio;
6. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;
7. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;
8. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo de férias.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente de Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

Despacho n.º 9/IASM/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 28 de Dezembro de 1998, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, delego e subdelego na chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, licenciada Tam Pui Ian, ou em quem legalmente a substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1. Superintender a actividade da equipa constituída para o licenciamento de equipamentos sociais;
2. Conceder autorização para o funcionamento provisório dos equipamentos sociais e respectivas renovações;
3. Proceder aos averbamentos em licenças já concedidas;
4. Propor o arquivamento dos processos;
5. Promover a divulgação da actividade desenvolvida pelo Instituto nos órgãos de comunicação social;
6. Visar os documentos justificativos de despesas do Fundo de Maneio;
7. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

- b) 報到憑單；
 - c) 職業狀況聲明書；
 - d) 薪俸及補助單。
4. 批准本司公務員及服務人員及其家屬前往澳門衛生司健康檢查委員會；
5. 批閱有關儲備金支出的證明文件；
6. 批准辦公室日常消耗用品之申請；
7. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；
8. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

(經一九九八年十二月三十日社會事務暨預算政務司的批示確認。)

一九九八年十二月三十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP1,673.00)

批示 第 9/IASM/98 號

本人現行使刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期《政府公報》第71/SAASO/98號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第 35/94/M 號法令第三十五條之規定，向研究暨計劃廳廳長譚佩欣學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1. 監督為發出社會設施准照而成立的小組的活動；
2. 發出社會設施臨時運作許可及有關的續期；
3. 在已簽發的准照上加上附註；
4. 建議將卷宗歸檔；
5. 向社會傳媒機構推廣本司開展的活動；
6. 批閱有關儲備金支出的證明文件；
7. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

8. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

9. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 480,00)

Despacho n.º 10/IASM/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAASO/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 28 de Dezembro de 1998, e tendo em consideração o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, delego e subdelego no chefe do Departamento de Serviço Social, licenciado Au Chi Keung, ou em quem legalmente o substitua, a competência, no âmbito da subunidade, para a prática dos seguintes actos:

1. Comprovar as situações de carência socioeconómica, por solicitação de outras entidades quando estas não possuam meios adequados para o efeito;

2. Assinar, em representação do Instituto, os cartões de beneficiário;

3. Decidir sobre a transferência de processos individuais e familiares entre os núcleos de atendimento e coordenação, bem como o seu arquivamento;

4. Autorizar a requisição de géneros alimentícios, material de secretaria e artigos de higiene para uso dos equipamentos sociais geridos pelo IASM;

5. Emitir certidões dos documentos arquivados nos processos sociais dos utentes, com exclusão dos que tenham carácter confidencial ou reservado;

6. Visar os documentos justificativos de despesas dos Fundos de Maneio;

7. Autorizar a requisição de bens de consumo corrente de secretaria;

8. Decidir sobre as faltas de assiduidade, de acordo com as normas e instruções em vigor;

9. Autorizar as faltas a descontar nas férias e o gozo das férias.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

8. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

9. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

(經一九九八年十二月三十日社會事務暨預算政務司的批示確認。)

一九九八年十二月三十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP1,480.00)

批示 第 10/IASM/98 號

本人現行使刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期《政府公報》第71/SAASO/98號批示第二條所賦予的權力，並考慮到七月十八日第35/94/M號法令第三十五條之規定，向社會服務廳廳長區志強學士或其合法代任人授予及轉授予有關附屬單位的權限，以進行下列行為：

1. 應其他實體的要求證明社會經濟貧乏的情況，而這些實體是不具備適當的條件；

2. 代表社會工作司簽署受益人咭；

3. 決定各分區辦事處間關於個人及家庭卷宗的轉介及存檔；

4. 批准社工司轄下的社會設施作出有關食品、辦公室物料及衛生用品的申請；

5. 簽發有關文件存檔於服務使用者的社會檔案的證明，但不包括保密或秘密性質的文件；

6. 批閱有關儲備金支出的證明文件；

7. 批准辦公室日常消耗用品之申請；

8. 根據現行規定及指示對缺勤作出決定；

9. 批准在假期中扣除缺勤及享用假期。

(經一九九八年十二月三十日社會事務暨預算政務司的批示確認。)

一九九八年十二月三十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

(是項刊登費用為 MOP1,620.00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

Candidato admitido:

Chau Si Lei.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Kit Kuan Mac*, presidente, substituta. — Os Vogais Suplentes, *Chao Chiu Veng Chong*, directora do Conservatório — *Lam Kuok Hong*, chefe de divisão, substituto.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

Candidato admitido:

U Lai Peng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, presidente, substituta. — Os Vogais Efectivos, *Lam Kuok Hong*, chefe de divisão, substituto — *Ângela dos Santos Afonso da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 911,00)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Ho Sao Fan e Lei Hou In requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e

為填補本司署人員編制第一職階顧問高級技術員一缺，經於一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布以文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一報考人臨時名單如下：

准考人：

周樹利

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十二月三十一日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：代司長 麥潔群學士

候補委員：院長 周趙詠莊學士

代處長 林國洪學士

(是項刊登費用為 MOP911.00)

為填補本司署人員編制第一職階二等文員一缺，經於一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布以文件審查、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布唯一報考人臨時名單如下：

准考人：

余麗萍

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年十二月三十一日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：代司長 麥潔群學士

正選委員：代處長 林國洪學士

科長 施安琪

(是項刊登費用為 MOP911.00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有何秀芬及李浩賢，申請其已故丈夫及父親李志

pai, Lei Chi Kin, que foi bombeiro, do 3.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 683,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Avisos

Despacho n.º 1/GTJ/98

Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na alínea d) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e no n.º 2 do Despacho n.º 8/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, determino:

1. São subdelegadas na coordenadora-adjunta do Gabinete para a Tradução Jurídica, licenciada Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, as competências próprias e as que me foram subdelegadas para a prática dos seguintes actos:

- a) Aprovar anualmente o mapa de férias de pessoal;
- b) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica;
- g) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- h) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens até ao montante de 15 000 patacas, bem como a aquisição de serviços até ao montante de 7 500 patacas;
- i) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GTJ, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

堅，曾為澳門消防隊第三職階消防員，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年一月七日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

(是項刊登費用為 MOP683.00)

法 律 翻 譯 辦 公 室

通 告

批示 第 1/GTJ/98 號

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十一條及第十三條，六月二十一日第 30/93/M 號法令第五條 d 項及公布於一九九六年八月七日第三十二期《政府公報》第二組之八月二日第 8/SAJ/96 號批示第二款之規定，本人決定：

一、將本人之權限及本人獲轉授權之權限轉授予本辦公室副主任高舒婷學士，以作出下列行為：

- a) 核准本辦公室人員之年假表；
- b) 批准享受年假之申請；
- c) 根據現行法例批准特別假及短期無薪假，以及就年假之累積作出決定；
- d) 許可符合法定要件之臨時委任續任及轉為確定委任；
- e) 許可在人員職程內之職階轉換；
- f) 簽署本辦公室人員之服務時間之計算及結算書；
- g) 作出一九五六年五月五日第 40592 號法令核准之郵政規章第七十六條所指之借款許可，而有關費用之清償須有預先命令；
- h) 許可作出購買金額最高為 15,000 元之物品及取得金額最高為 7,500 元之勞務之開支；
- i) 許可根據本辦公室之存檔文件簽發證明，但法律不容許簽發者除外。

二、對於因行使本批示轉授與之權限而作出之行為，可提起必要訴願。

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avoação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Outubro de 1998).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

Despacho n.º 2/GTJ/98

Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no n.º 2 do Despacho n.º 8/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, determino:

1. São subdelegadas na chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Maria Elizabeth Sou, as competências próprias e as que me foram subdelegadas para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

b) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

c) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

d) Visar as requisições de material destinado no uso corrente;

e) Assinar as certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, e bem assim certificar fotocópias extraídas de originais existentes no arquivo;

f) Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território e as declarações e quaisquer documentos similares comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos;

g) Assinar os cartões de acesso aos cuidados de saúde do pessoal do GTJ.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avoação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Outubro de 1998).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

三、對於是次轉授權之權限，本人保留收回權及監管權。

(本批示於一九九八年十月二十七日獲司法政務司確認)

一九九九年一月七日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

(是項刊登費用為 MOP1,786.00)

批示 第 2/GTJ/98 號

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十一條及第十三條，以及公布於一九九六年八月七日第三十二期《政府公報》第二組之八月二日第 8/SAJ/96 號批示第二款之規定，本人決定：

一、將本人之權限及本人獲轉授權之權限轉授予本辦公室行政暨財政部主管蘇靜雯，以作出下列行為：

a) 許可公務員、服務人員及其家屬到澳門衛生司之健康檢查委員會接受檢查；

b) 許可將與本地區之債務之擔保及合同之執行無關之文件返還有關人士；

c) 許可人員、物品、設備、不動產及車輛之保險；

d) 核閱領取常用物品之申請；

e) 根據不具機密資料之已存檔文件簽發證明，以及認證存檔文件正本之複印本；

f) 簽署前往本地區其他部門之報到憑證，及任何關於職務上之法律狀況、薪酬狀況之聲明或其他類似證明書，以及認證上述文件之複印本；

g) 簽署本辦公室人員之衛生護理證。

二、對於因行使本批示轉授與之權限而作出之行為，可提起必要訴願。

三、對於是次轉授權之權限，本人保留收回權及監管權。

(本批示於一九九八年十月二十七日獲司法政務司確認)

一九九九年一月七日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

(是項刊登費用為 MOP1,673.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

Aviso n.º 008/98 — AMCM

第8/98-AMCM號通告

Assunto: Taxa de fiscalização das seguradoras

事由：保險公司之稽查費

O n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, prevê que a Autoridade Monetária e Cambial de Macau estabelecerá, por aviso a publicar no mês de Dezembro de cada ano, o valor da taxa de fiscalização a pagar pelas seguradoras, relativamente a esse exercício.

根據六月三十日第 27/97/M 號法令中第十五條第三項關於由澳門貨幣暨匯兌監理署在每年的十二月份內以通告形式頒佈保險公司從事本業務所需繳交的年度稽查費的金額數目。

Assim, em conformidade, é fixada em trinta mil patacas a taxa de fiscalização, referente ao ano de 1998, das seguradoras autorizadas a exercer a actividade no Território.

鑑此，現訂定在本地區獲准經營業務的保險公司就一九九八年的稽查費用為澳門幣三萬圓正。

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1998. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, António José Félix Pontes. — O Administrador, Anselmo Teng.

一九九八年十二月二十三日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會委員 潘志輝

丁連星

(Custo desta publicação \$ 762,00)

(是項刊登費用為 MOP762.00)

Aviso n.º 009/98 — AMCM

第9/98-AMCM號通告

Assunto: Taxa de registo a aplicar aos mediadores de seguros

事由：保險中介人年註冊費

Havendo que estipular, para o ano de 1998, a taxa de registo dos mediadores autorizados a exercer a actividade no Território, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, determina-se que:

根據六月五日第 38/89/M 號法令中第十三條第二款關於獲准在本地區從事活動之保險中介人須繳交的年度註冊費，現就一九九八年之費率作出規定：

1. Relativamente ao ano de 1998, é fixada a taxa de registo que varia entre um mínimo de MOP 715,00 e um máximo de MOP 1 595,00, conforme a seguinte tabela:

一、就一九九八年度之註冊費，茲定出介乎最低 MOP715.00 至最高 MOP1,595.00 各別不同之費率，可參考如下附表：

<i>Categoria</i>	<i>Taxa de registo</i>	類別	註冊費
<i>Angariador e agente-pessoa singular</i>		保險代理人及推銷員（個人）	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 715,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 715.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 880,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 880.00
<i>Agente-pessoa colectiva constituída no Território</i>		保險代理人（在澳門開設之團體）	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 880,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 880.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 990,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 990.00
<i>Agente-pessoa colectiva sediada no exterior</i>		保險代理人（總辦事處設於外地之團體）	
(1) Com escritório próprio em Macau		(1) 在澳門設有本身辦事處	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$990,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$990.00

(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 1 155,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 1,155.00
(2) Só com representação em Macau		(2) 在澳門只有代辦	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 1 155,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 1,155.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 1 265,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 1,265.00
<i>Corretor constituído no Território</i>		保險經紀人（開設於澳門）	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 1 155,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 1,155.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 1 265,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 1,265.00
<i>Corretor sediado no exterior</i>		保險經紀人（外地公司）	
(1) Com escritório próprio em Macau		(1) 在澳門設有本身辦事處	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 1 265,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 1,265.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 1 375,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 1,375.00
(2) Só com representação em Macau		(2) 在澳門只有代辦	
(i) Com comissões anuais inferiores ou iguais a mil patacas	\$ 1 375,00	(i) 年度佣金收入少於或等於澳門幣壹仟圓	\$ 1,375.00
(ii) Com comissões anuais superiores a mil patacas	\$ 1 595,00	(ii) 年度佣金收入多於壹仟圓	\$ 1,595.00

2. No caso dos mediadores que iniciaram a sua actividade no decurso do exercício de 1998, aquela taxa será calculada proporcionalmente ao número de meses de actividade, conforme o disposto no n.º 4 do citado artigo, tendo no entanto, como limite mínimo, o montante de MOP 200,00.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1998. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *Anselmo Teng*.

(Custo desta publicação \$ 2 522,00)

Aviso n.º 010/98 — AMCM

Assunto: Cálculo das provisões para riscos em curso de forma global

O n.º 3 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, concede às seguradoras, em relação a cada um dos ramos que explorem, a faculdade de calcularem as provisões para riscos em curso de uma maneira global, com base na aplicação de uma percentagem sobre a receita bruta de prémios processados durante o exercício, líquida de estornos e anulações, estabelecendo-se, no número seguinte, que a AMCM fixará por aviso no mês de Dezembro de cada ano, as percentagens a incidir sobre o montante dos prémios.

Assim, em conformidade, para o exercício de 1999, determina-se que:

二、倘保險中介人在一九九八年中內開業，中介人得按前述該條例中第四款所述根據由其從事業務之相關月份相應繳交該項註冊費用，但金額最低不少於澳門幣貳佰圓。

一九九八年十二月二十三日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會委員 潘志輝

丁連星

（是項刊登費用為 MOP2,522.00）

第 10/98- AMCM 號通告

事由：以綜合方法計算現存風險準備金

根據六月三十日第 27/97/M 號法令第五十九條第三款之規定，給予保險人對現風險準備金進行整體計算的權能，其計算方式為對所經營之每一保險項目得以一百分率乘營業年度內所處理之保險費減退還及取消後所得之毛收入，在該條文之隨後條目中規定，有關百分率由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告訂定。

鑑於此，規定如下：

1. Nos casos em que as seguradoras venham a optar pelo cálculo das provisões para riscos em curso de uma forma global, em vez da aplicação da fórmula *pro rata temporis*, deverão utilizar as percentagens mínimas de 12% e 33% sobre o valor dos prémios brutos processados durante o exercício, líquidos de estornos e anulações, consoante a duração dos contratos de seguro seja inferior a um ano, ou igual ou superior a esse período.

2. A AMCM poderá elevar as percentagens referidas no número anterior relativamente às seguradoras em que se constate, na exploração de qualquer ramo de seguro, uma «sinistralidade anormal», definindo-se esta nos termos da alínea o) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1998. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *Anselmo Teng*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

Aviso n.º 011/98 — AMCM

Assunto: Média anual de comissões para cada categoria de mediadores para o triénio de 1999/2001

Tendo em atenção o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho (Estatuto do Mediador de Seguros), com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 51/94/M, de 24 de Outubro, pelo qual constitui causa comum de revogação de autorização de mediador de seguros se este «não atingir, num período de três anos consecutivos, a média anual de comissões estabelecidas para cada categoria de mediadores, por aviso da AMCM, a publicar no mês de Dezembro de cada ano e relativamente ao ano seguinte».

O Conselho de Administração da Autoridade Monetária e Cambial de Macau, para os efeitos de aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 39.º do supracitado diploma, fixa os seguintes valores para a média anual mínima de comissões dos mediadores de seguros no triénio 1999/2001:

<i>Categoria de mediador</i>	<i>Média anual 1999/2001</i>
Angariador de seguros	MOP 1 500,00
Agente de seguros	MOP 7 500,00
Corretor de seguros	MOP 15 000,00

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 23 de Dezembro de 1998. — Pel'O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *Anselmo Teng*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

一、若保險人選擇以總體方法計算現存風險準備金，以替代按比例計算方法，則須按其合約持續期少於、等於或超過一年而訂立之百分比不能低於百分之十二及百分之三十三以計算上述之收入；

二、根據第 27/97/M 號法令第二條 o) 項之規定，若證實保險人在經營任何險種的業務時出現非常損失率，澳門貨幣暨匯兌監理署可將該百分率提高。

一九九八年十二月二十三日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會委員 潘志輝
丁連星

(是項刊登費用為 MOP1,244.00)

第 11/98 - AMCM 號通告

事由：一九九九年至二零零一年三年間就各類保險中介人年度佣金收入之中位數

茲根據六月五日第 38/89/M 號法令（保險中介人規章）中第三十九條第一款 d) 項之規定及於十月二十四日對此相應修定之第 51/94/M 號法令中第一條規定所述，訂定了關於取銷保險中介人註冊之一般原因為「倘於連續三年內各保險中介人之年度佣金收入未能分別達到由澳門貨幣暨匯兌監理署在每年十二月份內以通告形式頒佈就相關翌年度之年度佣金收入中位數者」。

行政委員會為執行六月五日第 38/89/M 號法令第三十九條第一款 d) 項之規定所述，茲訂定以下適用於一九九九年至二零零一年三年間各類保險中介人年度佣金收入之中位數：

中介人類別	1999 年至 2001 年度中位數
保險推銷員	MOP 1,500.00
保險代理人	MOP 7,500.00
保險經紀人	MOP 15,000.00

一九九八年十二月二十三日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會委員 潘志輝
丁連星

(是項刊登費用為 MOP1,244.00)

Sinopse dos valores activos e passivos

資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Outubro de 1998

於一九九八年十月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	19.941.521.995,10	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	19.059.460.531,85
Ouro e prata 黃金及白銀	5.953.172,00	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款	1.357.627.420,87
Depósitos e contas correntes 銀行結存	12.435.498.377,80	Depósitos do Território 本地區存款	4.539.663.277,91
Títulos de crédito 海外債券	5.283.383.584,70	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書	1.661.645.682,00
Fundos discrionários 特別投資組合	2.216.686.860,60	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據	11.240.000.000,00
		Outras responsabilidades 其它	260.524.151,07
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	559.047.101,16	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	99.327,40
Moeda metálica de troca 流通硬幣	258.556.600,00	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	5.833.389,72	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	99.327,40
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	34.451.673,84		
Aplicações em moeda externa 外幣投資	260.205.437,60	Outros valores passivos 其它負債	4.261.041,22
Outros valores activos 其它資產	936.448.036,11	Operações diversas a regularizar 暫記帳項	3.379.018,82
		Outras contas 其它帳項	882.022,40
		Reservas patrimoniais 資本儲備	2.373.196.231,90
		Dotação patrimonial 資本滾存	1.145.969.685,69
		Provisões para riscos gerais 一般風險準備金	753.091.094,00
		Resultado do exercício 盈餘	474.135.452,21
Total do activo 資產總計	21.437.017.132,37	Total do passivo 負債總計	21.437.017.132,37

O Departamento Financeiro,
會計處

Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會

Maria Manuela Morgado

António José Félix Pontes

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

(是項刊登費用為MOP 1,910.00)

António dos Santos Ramos
Anselmo Teng

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Stronglink — Companhia de Investimentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Outubro de 1998, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, ou sejam setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de doze quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan;

b) Uma quota no valor de trinta e uma mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Hung Peter;

c) Uma quota no valor de vinte e sete mil patacas, subscrita pela sócia Lam Fong Ngo;

d) Uma quota no valor de catorze mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Shiu Ming;

e) Uma quota no valor de doze mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Chiu Shun;

f) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Wing Ray;

g) Uma quota no valor de seis mil patacas, subscrita pela sócia Mok Gar Fung Anna;

h) Uma quota no valor de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Dit Keung;

i) Uma quota no valor de quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Peng Chiquan;

j) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pela sócia Cheong Sok Ha;

l) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Vai Meng; e

m) Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Lu Guohua.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 605,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Comercial Qualicum, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dissolução de 29 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 130 e seguintes do livro n.º 94, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas na data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Novo Futuro, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20, deste Cartório, foram alterados os artigos terceiro e quinto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong, Ming Ngan; e

b) Uma quota de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Sao Seong.

Artigo quinto

Um. Mantém-se.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong, Ming Ngan e Chan Sao Seong.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente,

te, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. Mantém-se.

Cinco. Mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Clube Recreativo Legend, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Novembro de 1998, exarada a fls. 83 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de seis quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pela sócia «Good Choice — Companhia de Investimentos, Limitada»;

b) Uma quota no valor de dezassete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Fai David;

c) Uma quota no valor de dezassete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Lam Fong Ngo;

d) Uma quota no valor de quinze mil patacas, subscrita pelo sócio Li Chi Keung;

e) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chui Kwan Lim; e

f) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Luis Lui.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Grupo Huan Yu — Sociedade de Gestão de Participação Social, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Grupo Huan Yu — Sociedade de Gestão de Participação Social, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Grupo Huan Yu — Sociedade de Gestão de Participação Social, Limitada», em chinês «Huan Yu Chat Tung Hong Ku Iao Han Cong Si» e em inglês «Huan Yu Group Holding Company Limited», com sede em Macau, na Rua Dois do Bairro Iao Hon, n.º 27, edifício Mau Tan, bloco 4/D, t/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de gestão de empresas e investimento no capital de outras sociedades, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Meng Kam; e

b) Uma quota do valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Man Pak.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Meng Kam, e gerente o sócio Hoi Man Pak.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelo gerente-geral e pelo gerente.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 384,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento
Predial China Kent, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessões de quotas e alteração parcial do pacto social, de 30 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 139 e seguintes do livro n.º 94, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro e quarto e corpo do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento e Fomento Predial China Kent, Limitada», em chinês «Va Ion Kai Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «China Kent Enterprises Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua de Foshan, n.º 51, edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19.º andar, letras «L» e «P», freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Wu, Zhiwen; e

b) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Tu Xiaoming.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Wu, Zhiwen e Tu Xiaoming.

Parágrafos primeiro a quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 561,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Tat Lei,
Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 102 e seguintes do livro de notas n.º 519-B, deste Cartório, na sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos quarto e quinto do contrato da sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Tam Chi Kok 譚梓國 e Kong Vai Cheng 鄭慧貞.

Artigo quinto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se encontrar obrigada, é necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por qualquer um dos dois gerentes.

Parágrafo segundo

Os gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência a pessoas estranhas à sociedade e esta poderá constituir mandatários.

Parágrafo terceiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Tam Chi Kok 譚梓國 e Kong Vai Cheng 鄭慧貞.

Parágrafo quarto

Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se, designadamente, os seguintes:

a) Possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis ou terrenos da sociedade;

b) Confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada;

c) A aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos; e

d) A contracção de empréstimos, mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Associação de Igreja Protestante de Jesus
Cristo em Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada «Associação de Igreja Protestante de Jesus Cristo em Macau», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

(Denominação)

É constituída, nos termos da lei e dos presentes estatutos uma associação denominada «Associação de Igreja Protestante de Jesus Cristo em Macau», em chinês «Ou Mun Kwok Chai Kei Tòk Kau Kau Vui» e em inglês «Macao International Church of Christ».

Artigo segundo

(Duração e sede)

A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 96, 15.º andar, «B», podendo esta ser transferida para outro local por decisão da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação visa genericamente fins de interesse religioso, caritativo, assistencial e educativo.

Artigo quarto

(Atribuições)

Para atingir os seus objectivos à Associação compete especialmente:

a) Promover a doutrina cristã através da pregação e de programas educativos de carácter religioso;

b) Prestar assistência religiosa onde e a quem entender ser necessário;

c) Desenvolver o trabalho de educação religiosa nos locais que entender necessários;

d) Promover a distribuição de bíblias e brochuras de carácter religioso e educativo;

e) Reforçar a crença religiosa e reforçar a solidariedade no seio de cristãos em Macau;

f) Ajudar a população de Macau, e em especial os imigrantes da República Popular da China, a conhecer a expiação de Jesus Cristo e a promover a sua conversão de modo a cumprir a grande Missão de Cristo; e

g) Organizar palestras, exposições, reuniões, conferências, bem como quaisquer outras iniciativas que permitam promover os fins estatutários.

Artigo quinto

(Associados)

Um. Poderão ser associadas da Associação todas as pessoas de qualquer nacionalidade e provenientes de qualquer região, que adiram aos seus objectivos.

Dois. Os associados podem ser fundadores, efectivos e honorários:

a) São associados fundadores os que subcrevem os presentes estatutos;

b) São associados efectivos todos os que se proponham cumprir os objectivos e as obrigações previstas nos presentes estatutos, devendo a sua admissão ser sancionada pela Direcção; e

c) São associados honorários, todas as pessoas de prestígio que tenham sido convidadas pela Associação por lhe terem prestado relevantes serviços.

Artigo sexto

(Direitos e deveres dos associados)

São direitos do associado:

a) Participar e votar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais; e

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação e usufruir os benefícios concedidos aos associados.

São deveres do associado:

a) Manter uma conduta digna e não ofensiva para a Associação ou para os restantes associados;

b) Contribuir desinteressadamente para a prossecução dos fins da Associação;

c) Aceitar o cargo para que for eleito ou as tarefas que lhe forem confiadas, salvo se apresentar motivo de escusa que a Assembleia Geral considere justificado; e

d) Pagar com prontidão a quota anual.

Artigo sétimo

(Exclusão)

Um. Perde a qualidade de associado aquele que:

a) Solicite à Direcção, mediante carta registada com a antecedência de dois meses, o cancelamento da sua inscrição de associado;

b) Pratique actos lesivos à reputação da Associação; e

c) Serão excluídos de associados, os que deixem de preencher os requisitos considerados exigíveis pela Direcção e, bem assim, aqueles que se ausentarem definitivamente do território de Macau.

Dois. A exclusão de um associado, salvo no caso da alínea a) do número anterior, é determinada pela Direcção, com recurso para a Assembleia Geral.

Artigo oitavo

(Órgãos)

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Artigo nono

(Assembleia Geral)

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, que será o presidente da Direcção, um vice-presidente e um secretário.

Três. A Assembleia Geral reúne sempre na sede da Associação ou em qualquer lugar indicado pela Direcção.

Quatro. A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária, uma vez por ano, para discutir e votar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal e, quando for o caso, eleger órgãos sociais, e em sessão extraordinária, quando for requerido pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, em número não inferior à quinta parte da sua totalidade.

Artigo décimo

(Convocação e funcionamento)

Um. A Assembleia Geral é convocada pelo presidente da Direcção, por meio de aviso escrito, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, ou anúncio publicado com a mesma antecedência num jornal diário de língua portuguesa e ou chinesa, indicando a data, local e hora da sessão e a respectiva ordem de trabalhos.

Dois. A Assembleia Geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem o quórum de, pelo menos, metade da totalidade dos associados.

Três. As deliberações da Assembleia Geral, salvo quando a lei exigir outra maioria, são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes ou legalmente representados, sendo para este efeito suficiente o mandato conferido por carta dirigida ao presidente da Direcção.

Artigo décimo primeiro

(Competências da Assembleia Geral)

Compete à Assembleia Geral:

a) Definir as orientações gerais da actividade da Associação;

b) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;

c) Aprovar o balanço, relatório e contas anuais;

d) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos; e

e) O exercício das demais competências que a lei lhe atribui.

Artigo décimo segundo

(Direcção)

A Associação é gerida por uma Direcção, constituída por um número ímpar de membros, não inferior a três e não superior a nove, de entre os quais serão designados um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Artigo décimo terceiro

(Competências da Direcção)

Compete à Direcção:

a) Programar e dirigir superiormente as actividades da Associação;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;

c) Decidir a admissão e a exclusão de associados;

d) Adquirir, por qualquer título, tomar de trespasse, arrendar, administrar, dispor, alienar e onerar, por qualquer forma, bens móveis e imóveis; e

e) Praticar tudo quanto, não sendo da competência dos outros órgãos da Associação, se possa compreender nos fins e objectivos da Associação.

Artigo décimo quarto

(Deveres específicos do presidente)

São, entre outros, deveres específicos do presidente da Direcção:

a) Presidir a todas as reuniões;

b) Assinar as actas, em livro próprio, juntamente com o secretário;

c) Exercer o voto de qualidade em caso de empate na votação;

d) Praticar todos os actos inerentes ao seu cargo;

e) Deliberar sobre a transferência da sede;

f) Representar a Associação activa, passiva, judicial e extrajudicialmente, em tudo o que se refere ao interesse da Associação, excepto quando de outra forma seja estabelecido; e

g) Presidir a todas as comissões e organizações da Associação.

Artigo décimo quinto

(Deveres específicos do secretário)

São deveres específicos do secretário da Direcção:

a) Registrar em livro próprio todas as reuniões da Associação em forma de acta;

b) Assinar as actas conjuntamente com o presidente;

c) Guardar e conservar na sede da Associação todos os documentos importantes pertencentes à Associação; e

d) Substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos, podendo exercer todos os poderes, com excepção dos constantes da alínea f) do artigo anterior, caso em que se aplicará a regra prevista no artigo décimo sétimo.

Artigo décimo sexto

(Deveres específicos do tesoureiro)

São deveres específicos do tesoureiro da Direcção:

a) Receber os donativos dirigidos à Associação;

b) Ser responsável de todo o movimento financeiro;

c) Ser responsável por toda a correspondência relativa a assuntos financeiros;

d) Executar todas as determinações da Associação no que se refere às finanças desta;

e) Prestar relatório anual e relatórios periódicos, colocando sempre a Associação a par da sua situação económica e financeira; e

f) Manter os livros da tesouraria, de acordo com as normas de contabilidade.

Artigo décimo sétimo

(Representação da Associação)

A Associação obriga-se pela assinatura do presidente da Direcção ou pelas assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da Direcção.

Artigo décimo oitavo

(Conselho Fiscal)

O Conselho Fiscal é constituído por três elementos, sendo um presidente, outro vice-presidente e o restante vogal.

Artigo décimo nono

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a actividade da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, e fiscalizar as contas da Associação; e

c) Dar parecer sobre as contas e o relatório anual da Direcção.

Artigo vigésimo

(Duração dos mandatos)

A duração dos mandatos dos titulares dos órgãos é de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo vigésimo primeiro

(Rendimentos)

Constituem rendimentos da Associação:

a) Os subsídios, doações, heranças, legados e participações que lhe sejam atribuídas por quaisquer pessoas singulares ou colectivas; e

b) As receitas provenientes de publicações ou de donativos referentes às actividades próprias da Associação.

Artigo vigésimo segundo

(Património)

Constitui o património da Associação:

a) Os bens móveis e imóveis; e

b) Todas as doações e legados feitos à Associação integram o seu património.

Artigo vigésimo terceiro

(Relações com outras associações)

O relacionamento da Associação com outras instituições será de cooperação, não envolvendo para a Associação qualquer obrigação.

Artigo vigésimo quarto

(Responsabilidade dos membros)

Nenhum membro da Associação responde pelas obrigações desta, nem mesmo solidariamente, a não ser pelos danos que causar pela prática de actos contrários às normas previstas na lei e no presente estatuto.

Artigo vigésimo quinto

(Casos omissos)

Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos, com observância das normas legais aplicáveis, pelos associados reunidos em Assembleia Geral.

Norma transitória

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma Comissão Directiva, composta pelos associados fundadores, a quem são atribuídos todos os poderes legais e estatutariamente conferidos à Direcção, e ao seu presidente, sem qualquer limitação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 4 247,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Construção e Fomento
Predial San Hoi Veng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos terceiro e quinto, os quais passam a ter a redacção constante do documento em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e noventa mil patacas, equivalentes a um milhão, quatrocentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, dividido em duas quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de duzentas e oitenta e sete mil e cem patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Investimento Imobiliário Chong Pao, Limitada»; e

b) Uma quota no valor de duas mil e novecentas patacas, subscrita pelo sócio Chui Iu.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, a qual é composta por um gerente, o qual exerce o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É, desde já, nomeada gerente a sócia «Sociedade de Investimento Imobiliário Chong Pao, Limitada», representada por Jiang Jidong, casado, residente em Macau, na ilha da Taipa, Estrada de Sete Tanques, s/n, edifícios Ocean Gardens, Machilus Court, bloco E-1, 9.º andar, «B».

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente.

Quatro. (Mantém-se).

Cinco. O gerente pode delegar os seus poderes em quem entender e a sociedade constituir mandatários, especificando os respectivos poderes.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 596,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Cheering (Pacific),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 125 e seguintes do livro n.º 94, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Wai e Lao Sio Wan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Cheering (Pacific), Limitada»,

em chinês «Ch'eok Sêng (T'ái P'êng Yeóng) Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Cheering (Pacific) Trading Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Noroeste, sem número, Polytex Garden, bloco 1, 4.º andar, letra «E», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Wong, Wai; e
- b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia Lao Sio Wan.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, des-

de já, nomeados gerentes o sócio Wong, Wai, e vice-gerente a sócia Lao Sio Wan.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Iek Choi Shan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-H, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Iek Choi Shan, Limitada», em chinês «Iek Choi Shan Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Iek Choi Shan Trading Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, edifício comercial Talent Center, 18.º andar.

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é o comércio de comissões, consignações e agências comerciais e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias e o serviço de agência predial.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kuan; e
- b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pela sócia Io Chek Hong.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;

b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos, pertencentes à sociedade;

c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;

d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais, pertencentes à sociedade;

f) Constituir mandatários da sociedade;

g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;

h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;

i) Contratar mão-de-obra; e

j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidos, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

a) Gerente-geral: o sócio Wong Kuan; e

b) Gerente: a sócia Io Chek Hong.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número um do artigo sexto do pacto social, pela assinatura de um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 699,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens e Turismo Hou Mei, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de divisões, cessões de quota e alteração parcial do pacto social, de 29 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro n.º 94, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quinhentas e dez mil patacas, pertencente à sócia Sum Wai Ki; e

b) Uma quota no valor nominal de quatrocentas e noventa mil patacas, pertencente ao sócio Fu Wai Keong.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando nomeados gerentes ambos os sócios Sum Wai Ki e Fu Wai Keong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente,

são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Macwin — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Macwin — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ou Lei Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Macwin — Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua da Ribeira Patane, n.º 110, r/c, constituída por escritura datada de 11 de Abril de 1997, lavrada a fls. 141 do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, neste Cartório, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau sob o n.º 11 931 a fls. 115 v. do livro C-30, com o capital social de cem mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 000,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação Comercial Fujian-Taiwan de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que em 30 de Dezembro de 1998, foi depositado, neste Cartório, e arquivado no maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, sob o n.º 69, um exemplar dos estatutos da associação denominada «Associação Comercial Fujian-Taiwan de Macau», com o seguinte teor em anexo:

澳門閩台總商會章程

(一) 定名：澳門閩台總商會 (Associação Comercial Fujian-Taiwan de Macau)。

(二) 宗旨：(1) 熱愛祖國，熱愛澳門，加強澳門與中國大陸、台灣等地的經貿往來，促進三地的經濟發展；

(2) 加強對澳門、福建、台灣等地的工商企業投資者的聯繫，維護投資者在當地的合法經營權益；

(3) 幫助會員拓展投資發展空間，並向會員提供經貿信息。

(三) 性質：民間自願組織的工商團體。

(四) 會員：(1) 凡承認本會章程，履行申請入會手續，經本會同意接納的人士，均可成為本會會員；

(2) 會員權利：所有會員均有權參與本會的一切公開活動及指定可享之權利，亦可享有自動退會之權利；

(3) 會員義務：所有會員必須承認與遵守本會章程，並繳交會費；

(4) 如會員嚴重違反本會章程或嚴重損害本會聲譽時，本會可勸其自動退會，或交由監事會開除其會籍。

(五) 組織結構：(1) 會員大會：乃本會最高權力機構，可通過與修改會章，選舉領導架構成員，決定會務活動，審議財務報告及制定一切會內外工作。會員大會通過之決議的有效性程序由會長聯同理事會另行制定，或由第一次會員大會出席人員協商制定；

(2) 領導架構：(甲) 正、副會長：對外代表本會，在會員大會期間主持大會工作，副會長協助正會長工作 (正、副會長相加之總數為單數)；(乙) 理事會：設正、副理事長、秘書長及各專責部門負責人。理事會是會員大會在閉會期間的最高決策和執行機構。視情況需要，可決定是否設立常務理事會，其工作範圍

及權限，由理事會另行制定 (理事會成員總數為單數)；(丙) 監事會：設正、副監事長、秘書、稽核、監事等，負責監核本會財務，以及會員是否違反本會章程及有關規定 (監事會成員總數為單數。理事會、監事會成員不得互相兼任。)

(六) 附則：(1) 本會章程之解釋權屬會員大會；

(2) 會員大會需最少每隔兩年召開一次。

(七) 會址：澳門祐漢新邨第五街牡丹樓地下40號。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, Rui Pedro da Silva Galdes.

(Custo desta publicação \$ 867,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia Cheok Iut, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 4 de Janeiro de 1999, a fls. 83 e seguintes do livro n.º 21, deste Cartório, Leong Kei Chong 梁基松 e Cheong Sio Lan 張少蘭 constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Cheok Iut, Limitada», em chinês «Cheok Iut Cong Cheng Iao Han Cong Si» “卓越工程有限公司” e em inglês «Cheok Iut Engineering Company Limited», com sede na Rua de S. Domingos, número dezasseis-I, edifício Centro Comercial Hin Lei, sexto andar, salas setenta e quatro e setenta e cinco, freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de engenharia civil e de decoração.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios:

a) Leong Kei Chong, uma quota de cinco mil e cem patacas; e

b) Cheong Sio Lan, uma quota de quatro mil e novecentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, que, desde já, são nomeados ambos os sócios.

Parágrafo primeiro

A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluídas obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Stronglink — Companhia de Investimentos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, ou sejam setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de dezoito quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan;

b) Uma quota no valor de treze mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Hung Peter;

c) Uma quota no valor de catorze mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Shiu Ming;

d) Uma quota no valor de treze mil patacas, subscrita pela sócia Lam Fong Ngo;

e) Uma quota no valor de doze mil patacas, subscrita pelo sócio Ho Chiu Shun;

f) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Dit Keung;

g) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Wing Ray;

h) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pelo sócio Yip Wai Sang Jimmy;

i) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pela sócia Chow Kit Bing Margaret;

j) Uma quota no valor de sete mil patacas, subscrita pela sócia Chow Kit Lin;

l) Uma quota no valor de seis mil patacas, subscrita pela sócia Mok Gar Fung Anna;

m) Uma quota no valor de quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Peng Chiquan;

n) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pela sócia Cheong Sok Ha;

o) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Vai Meng;

p) Uma quota no valor de três mil patacas, subscrita pelo sócio Frederick Yip Wing Fat;

q) Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Lu Guohua;

r) Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Ziqiang; e

s) Uma quota no valor de duas mil patacas, subscrita pela sócia Ng Man Wah.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 753,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Tin Chio — Importação e Exportação,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 31 de Dezembro de 1998, a fls. 67 do livro de notas n.º 24-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Kam Chio Ieong e Wong Tin Wa constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Tin Chio — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Tin Chio Mao Iec Iao Han Cong Si» e em inglês «Tin Chio Trading Limited», com sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, s/n, edifício Keng Seng Industrial Centre, bloco 2, 12.º andar, «O», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a importação e exportação de grande variedade de mercadorias e produtos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinco mil patacas cada, distribuídas por ambos os sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. O membro da gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com oito dias de antecedência.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Mundo Latino — Organização de Promoções e Eventos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 124 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre António Miguel Graça Silva Neves de Carvalho e Renate Luft, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Mundo Latino — Organização de Promoções e Eventos, Limitada», em chinês «Lai Ting Sai Kai Tui Guang Kei Hong Mok Iao Han Cong Si» e em inglês «Mundo Latino — Promotions and Events Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua de Fat San, edifício da Efacec, Baixa da Taipa, lote 13, 5.º andar, a qual poderá transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a actividade e organização de promoções culturais e gastronómicas, gestão e consultadoria de unidades de restauração, bem como a importação e exportação de vários produtos, podendo ainda dedicar-

-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio António Miguel Graça Silva Neves de Carvalho; e

b) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Renate Luft.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados para essas funções ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento e Investimento Predial Chong Vui, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Janeiro de 1999, exarada a fls. 6 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída, entre Pan Xibang, Chen Hanhua e Lu Xuejun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento e Investimento Predial Chong Vui, Limitada», em chinês «Chong Vui Chi Ip Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chong Vui Real Estate and Investment Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Calçada do Tronco Velho, n.º 10, edifício Pak Pou, 1.º andar, «D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento e investimento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de quarenta mil patacas, pertencente a Pan Xibang; e

b) Duas quotas iguais, de trinta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chen Hanhua e a Lu Xuejun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Pan Xibang, Chen Hanhua e Lu Xuejun, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos, designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Pan Xibang; e

Grupo B: Chen Hanhua e Lu Xuejun.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes, pertencendo um a cada grupo da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em

penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

My Fairlady Modas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Man Wah, Melinda Mei Yi Chan e Chow Kit Bing Margaret, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «My Fairlady Modas, Limitada», em chinês «Mei Chi Sun lao Han Cong Si» e em inglês «My Fairlady Fashions Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 7.º andar, suite 710, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a venda a retalho de pronto-a-vestir, bem como o comércio de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e cinquenta mil patacas, ou sejam setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de cinquenta e uma mil patacas, subscrita pela sócia Ng Man Wah;

b) Uma quota no valor de quarenta e nove mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan; e

c) Uma quota no valor de quarenta e nove mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Chow Kit Bing Margaret.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeadas para essas funções as sócias Ng Man Wah, Melinda Mei Yi Chan e Chow Kit Bing Margaret, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Casa de Câmbio First Internacional Resources (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessões de quotas, aumento do capital e alteração parcial do pacto social, de 4 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 15 e seguintes do livro n.º 95, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, terceiro, quarto e quinto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Casa de Câmbio First Internacional Resources (Macau), Limitada», em chinês «Dai Yat Kwok Chai Chi Yuan (O'Mun) Toi Yun Iao Han Cong Si» e em inglês «First International Resources (Macau) Money Changer Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 63, edifício Hang Cheong, 12.º andar, bloco E, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Sem prejuízo da necessária autorização prévia da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM), por simples deliberação tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a realização de operações cambiais permitidas por lei às casas de câmbio.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinco milhões de patacas, ou sejam vinte e cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de três milhões, setecentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «First International Resources Limited»;

b) Uma quota no valor nominal de oitocentas e cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Ma Iao Son; e

c) Uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente ao sócio Chau Mei Ping.

Artigo quinto

A cessão ou alienação de quotas, a qualquer título, depende sempre de autorização prévia da AMCM. Sem prejuízo do que antecede, a cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Yuet Iong — Centro de Beleza, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Dezembro de 1998, lavrada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Kuok U Leng, Fung Che Yin e Fong Sio Fan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Yuet Iong — Centro de Beleza, Limitada», em chinês «Yuet Iong Wu Fu Kin Mei Chung Sam Iao Han Cong Si» e em inglês «Yuet Iong —

Beauty Centre Limited», e tem a sede em Macau, na Rua de Cantão, s/n, edifício Yee Keng Kok, rés-do-chão, «S», freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto principal a exploração de estabelecimentos de beleza.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Kuok U Leng;

b) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil, trezentas e cinquenta patacas, subscrita pela sócia Fung Che Yin; e

c) Uma quota no valor nominal de dezasseis mil, seiscentas e cinquenta patacas, subscrita pela sócia Fong Sio Fan.

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. O dinheiro de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após e modificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parcialmente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e um gerente, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerente-geral a sócia Kuok U Leng, vice-gerente-geral a sócia Fung Che Yin, e gerente a sócia Fong Sio Fan.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, todos os actos e contratos, nomeadamente para fazer pagamentos e assinar cheques, cujo montante seja igual ou inferior a MOP 20 000,00, a sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos vice-gerente-geral e gerente; se o montante for superior a MOP 20 000,00, são necessárias as assinaturas conjuntas de todos os membros da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente, nomeadamente para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Três. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer

direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prosigam.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(Custo desta publicação \$ 1 970,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Good Choice — Companhia de Investimentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Novembro de 1998, exarada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Li Chi Keung, Lee Wai Man e Chow Kam Fai David, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Good Choice — Companhia de Investimentos, Limitada» e em inglês «Good Choice Investments Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 7.º andar, suite 709, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o investimento nas áreas comercial e industrial, nomeadamente participações sociais em outras sociedades, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Li Chi Keung;

b) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lee Wai Man; e

c) Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Fai David.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeado para essa função o sócio Li Chi Keung, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura do gerente Li Chi Keung.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao ge-

rente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

O gerente, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderá, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelo gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 357,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Gestão e Controlo Goldfield,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Dezembro de 1998, exarada a

fls. 120 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Siu Kok Hei, aliás Rosa Siu, e Chio Sok Fong, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Gestão e Controlo Goldfield, Limitada», em chinês «Kwok Fong Hong Ku Iao Han Cong Si» e em inglês «Goldfield Holdings Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Landmark, 1.º andar, sala 118, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é a gestão e participação social noutras sociedades, constituídas ou a constituir, bem como a actividade de importação e exportação, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Siu Kok Hei, aliás Rosa Siu; e

b) Uma quota no valor de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Chio Sok Fong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeadas para essas funções as sócias Siu Kok Hei, aliás Rosa Siu, e Chio Sok Fong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e docu-

mentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelos gerentes, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

**COMERCIALIZAÇÃO DE APARELHA-
GEM DE COMUNICAÇÕES WENG
SENG (MACAU), LIMITADA**

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da sociedade «Comercialização de Aparelhagem de Comunicações Weng Seng (Macau), Limitada», para reunir em sessão extraordinária, no próximo dia 10 de Fevereiro de 1999, quarta-feira, pelas 11,30 horas (onze horas e trinta minutos), no Cartório Privado do Dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 10.º andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — Os Gerentes, *Huang Guixing — Cheang Weng Kai*.

(Custo desta publicação \$ 254,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Centro de Massagens Eléctricas Hou Va,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 129 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de nove mil patacas, pertencente a Lin, Pao-Yin, aliás Maggie Lam; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente a Au Suet Ching Fanny.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Lin, Pao-Yin, aliás Maggie Lam, e gerente a sócia Au Suet

Ching Fanny, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Importação e Exportação
Espanha, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Janeiro de 1999, lavrada a fls. 21 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, e referente à sociedade «Agência de Importação e Exportação Espanha, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Pequim, número duzentos e quarenta, décimo terceiro andar, «E», foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão da quota de Ho Va Tim, no valor nominal de \$ 25 000,00, a favor de Cheang Pui In;

b) Cessão da quota de Tang Kin Pan, no valor nominal de \$ 25 000,00, a favor de Tam Seng Ian; e

c) Alteração do artigo quarto e dos números um e dois do artigo sexto do pacto social, que ficam redigidos do seguinte modo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, subscritas pelos sócios Cheang Pui In e Tam Seng Ian, respectivamente.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios Cheang Pui In e Tam Seng Ian, que, desde já, são nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *José Manuel de O. Rodrigues*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Pacific Ace (Macau) — Entrega de Valores,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Dezembro de 1998, exarada a fls. 55 e seguintes do livro n.º 13, do meu Cartório, foi rectificada a escritura de aumento do capital e alteração parcial do pacto social em epígrafe, no sentido de que a correcta redacção do artigo primeiro é a seguinte:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Pacific Ace (Macau) — Entrega de Valores, Limitada» e em inglês «Pacific Ace (Macau) Remittance Limited», e terá a sua sede em Macau, na Travessa do Soriano, n.º 5, Commercial Kai Fu Centre, 4.º andar, letra «B», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Hung Foo — Gestão de Participações
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 31 de Dezembro de 1998, a fls. 69 do livro de notas n.º 24-E, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, e referente à «Hung Foo — Gestão de Participações (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Rua do Campo,

n.º 13, edifício Mei Mei, 4.º andar, foram lavrados os seguintes actos:

a) Cessão da quota de Chau Tak Weng, no valor nominal de \$ 99 000,00, a favor de Yan, Fuk Wing;

b) Cessão da quota de Vong Ut Mei, no valor nominal de \$ 1 000,00, a favor de Ng, Willy;

c) Deslocação da sede social para a Calçada de Santo Agostinho, n.º 26, edifício Hou Van, r/c, A1, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau;

d) Nomeação de Yan, Fuk Wing para exercer o cargo de gerente; e

e) Alteração do número um do artigo sexto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção: «A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente».

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 403,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 148,00

每份價銀一百四十八元正